

ÍNDICE

BAHIA	23
ALAGOINHAS / BA	23
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	23
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO, VALMIRA SILVA COSTA	23
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELIA SAMPAIO	23
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA ARAUJO	24
CARINHANHA / BA	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA	24
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MIRANDA GOMES	24
CURACA / BA	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURACA	25
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ARARINHA AZUL INCORPORADORA SPE LTDA, SAULO DE FREITAS ARAUJO, ALLAN ALVES DE FREITAS	25
ESPLANADA / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	26
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JM CONDAT EMPREENDIMENTOS LTDA	26
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ESTRELA SSC HOLDINGS S.A.	26
IBICUI / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUZICLEIDE LOPES DE OLIVEIRA, SIONE LOPES DE OLIVEIRA, ELY LOPES DE OLIVEIRA	27
IPIRA / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	28
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON BATISTA LIMA	28
JUAZEIRO / BA	28
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	28
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): V.W. CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	28
SALVADOR / BA	29
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENERIA DOS SANTOS CERQUEIRA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UIRAN CHAGAS DE JESUS	30
CEARÁ	31
URUBURETAMA / CE	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBURETAMA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE MOTA DA	

ROCHA	31
ESPÍRITO SANTO	31
MUCURICI / ES	31
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES DOS SANTOS, ELISANGELA DE ALMEIDA FERREIRA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE, RICARDO CAMPOS DA SILVA	31
NOVA VENECIA / ES	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	32
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANA GERA HOBEIKA, JOAO DANIEL HOBEIKA	32
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANA GERA HOBEIKA, JOAO DANIEL HOBEIKA	33
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANA GERA HOBEIKA, JOAO DANIEL HOBEIKA	33
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANA GERA HOBEIKA, JOAO DANIEL HOBEIKA	34
GOIÁS	35
ANAPOLIS / GO	35
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO GUIOTTI GALVAO	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO GUIOTTI GALVAO	36
CALDAS NOVAS / GO	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA APARECIDA DA SILVEIRA NUNES, JOSE NUNES FERREIRA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LEAL VERISSIMO DA SILVA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN OLIVEIRA DA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA FRANCA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS KLEBER BRITO DA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA PEREIRA DA SILVA, JOANITO RODRIGUES DOS SANTOS	38
CIDADE OCIDENTAL / GO	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARMELITA SOARES DE OLIVEIRA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEANE DE OLIVEIRA LOPES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHENIFFER KAROLAYNE DOS REIS CARVALHO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS CALDEIRA FARIA BARBOSA	40
GOIANIA / GO	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO ARAUJO CAMPOS	40

.....	40
ITUMBIARA / GO	41
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUANA DE MORAIS	41
JARAGUA / GO	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RENATO DA CONCEICAO MACEDO, JANE MIGUEL DE LIMA MACEDO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANO LEANDRO DA SILVA, ROBERTA DE FATIMA ROCHA CUNHA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR RAFAEL DA SILVA, ELIJAINÉ BORGES DE OLIVEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUCIMAR ROSA PEREIRA BRASIL, GERTONIEDES HERCULANO DE OLIVEIRA BRASIL	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLI FLORENCIO DOS SANTOS	42
PIRES DO RIO / GO	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	43
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SAMPAIO NETO	43
PLANALTINA / GO	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELENICE RODRIGUES DOS SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FERREIRA ARAUJO, MARIA ALBERTINA DA SILVA CARVALHO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANO NETO RODRIGUES DA SILVA, ZENILDA SOUZA DE ARAUJO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DOMINGOS ALVES, MARIA SALETE ALVES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ANDRADE CARVALHO, MEIRIELI GOMES DOS REIS CARVALHO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ARBOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL FRANCO DOS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA FREITAS, NAIANE ALMEIDA FREITAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDO MARINHO DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA OLIVEIRA SALES GOMES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIAS PINTO	48
PORANGATU / GO	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA DE OLIVEIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLON JOSE DOS SANTOS JUNIOR	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO AUGUSTO SILVERIO DE SOUZA	50
MINAS GERAIS	50

BELO HORIZONTE / MG	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO DE SOUZA, PRISCILA MARA DA SILVA RIBEIRO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LEONOR RIOS SIMOES	51
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELMO DAMIAO BARCELLOS	52
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS MIRANDA GONCALVES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER HOFFMANN MESQUITA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO JOSE DE SOUZA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MATILDE DA COSTA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ELI DE SOUZA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ARAUJO DINIZ, LIDIANE CASSIA DINIZ OLIVEIRA	55
CAMPINA VERDE / MG	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO BORGES GONCALVES	56
CAXAMBU / MG	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEVENHAGEN	56
CORONEL FABRICIANO / MG	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOEL VIANA DOS REIS, MARS PARTICIPACOES LTDA	57
DIVINOPOLIS / MG	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DONIZETE RESENDE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MORAIS CORREIA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVARES GONCALVES ANDRADE	58
GOVERNADOR VALADARES / MG	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER NUNES RANGEL, ANA PAULA PACHECO BAHIA	59
IPATINGA / MG	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES VIEIRA SANTOS	59

ITANHOMI / MG	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGRIMAR FERNANDES PRACA, JOSE ARIMATEIA DE SOUZA	60
JACINTO / MG	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE LINHARES GONCALVES	61
JUIZ DE FORA / MG	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO BERGO MORAES	61
LAGOA SANTA / MG	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, EDER BARRETO VAZ	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYS VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER GUILHERME SILVA CASTRO	63
LAVRAS / MG	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	63
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LONDRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	63
MATOZINHOS / MG	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGINALDO BARTOLOMEU DA SILVA	64
NOVA LIMA / MG	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE EDUARDO OLIVEIRA D FIGUEIREDO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO JOSE DE OLIVEIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ADENILTON DA SILVA, GLENIA GONCALVES DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON JOAB DE OLIVEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DOS SANTOS	67
PARA DE MINAS / MG	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DO PORTO SEABRA, EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA	68
PARACATU / MG	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	68

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENIS ALVES NOBRE, FABIANA ALVES DE OLIVEIRA NOBRE** 68

POMPEU / MG 69

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONAS REZENDE COSTA** 69

POUSO ALEGRE / MG 69

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO ANDRADE DO COUTO** 69

PRATAPOLIS / MG 70

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS 70

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE INACIO FILHO, ANGELA MARIA DE PADUA INACIO** 70

SANTA LUZIA / MG 71

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATELAINE MARIA MANTUAM** 71

SANTO ANTONIO DO MONTE / MG 71

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO FERREIRA** 71

SAO LOURENCO / MG 72

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROBERTO FERRAZ PAOLILLO** 72

TIMOTEO / MG 72

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO 72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA IZABELLE LOPES OLIVEIRA, DENES OLIVEIRA GOMES** 72

UBERABA / MG 73

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR CAMILO GONCALVES** 73

UBERLANDIA / MG 73

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS HENRIQUE SERAFIM** 73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA GOMES DE ALMEIDA** 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIZ RIBEIRO** 74

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ** 75

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO PIMENTA MAMEDE** 75

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CICERO FERNANDES OLIMPIO DA CRUZ** 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HUMBERTO AKEGAWA JUNIOR** 76

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE APARECIDA ALVES**

.....	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ MARCAL	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE COSTA MOREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIARLENE ALMEIDA DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON BATISTA DA COSTA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXLENER ALVES DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARLOS ARAUJO PEREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIEL VITORIA GONCALVES SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA PEREIRA DE SOUSA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CLEBER PEREIRA DA ROCHA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MARCOS ALVES	82
VESPASIANO / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ROSALIA DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA COIMBRA DE OLIVEIRA, BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA	83
VIRGINOPOLIS / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TACIANO MARCIO DA SILVA, MARIA APARECIDA PINTO, GERALDO MARINHO DA SILVA, LUCIANA DOS SANTOS MARINHO, MAGNO RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, ANDREIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA, MARCIO ANSELMO SOARES DA SILVA, MARCELO SOARES DA SILVA, RUBENS ROMERO DE ANDRADE	83
MATO GROSSO DO SUL	84
CAMPO GRANDE / MS	84
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERGINIA FRANCISCA LEITE DE FIGUEIREDO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR SOARES ROCHA JUNIOR, NADIA KELLY MENDONCA DA SILVA ROCHA	85
RIBAS DO RIO PARDO / MS	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELISBERTO BRANT DE CARVALHO NETO	86
MATO GROSSO	86
ALTO ARAGUAIA / MT	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	86
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMAR LUIS NOGUEIRA	86
JUARA / MT	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RONALDO FERREIRA	87

VARZEA GRANDE / MT	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANGELA DE SOUZA PACHECO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS	88
PARÁ	89
AURORA DO PARA / PA	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DE SOUSA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE SANTOS NASCIMENTO	89
BELEM / PA	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELISA VIANA	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDAUREA OLIVEIRA DIAS, AFONSO PEDRO GONCALVES DIAS	90
CASTANHAL / PA	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO BERGSTEM NEGRAO GALVAO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIELMA DOURADO BRAGA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAE DE JESUS OLIVEIRA MOREIRA	92
OUREM / PA	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OUREM	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO NOGUEIRA DA COSTA	92
PARAUPEBAS / PA	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CAMILY SIQUEIRA PALHETA	93
PERNAMBUCO	93
BOM CONSELHO / PE	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MARINHO DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DA SILVA QUEIROZ	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGRIPINO BAU DA SILVA	95
CARUARU / PE	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MBDP GESTAO DE PARTICIPACAO SOCIETARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ELVIRA SOUZA DA COSTA PINTO, MARIA HELENA DE FARIAS, EUNICE SOUZA BIONE DE ARAUJO, MURILO RUBENS SOUZA RODRIGUES	95
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	96

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOAIS CORREIA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEY DOS SANTOS BARBOSA, FLAVIA MARIA CARNEIRO LEO BARBOSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SOARES DA SILVA JUNIOR	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANO ALVES DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SANTOS DE SOUZA E SILVA	98
SAO LOURENCO DA MATA / PE	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WAGNER MAGALHAES DA SILVA, ANA PAULA BARBOSA LEITE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE BEZERRA DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PEDRO DA SILVA FILHO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAILSON KLEBER FERREIRA DO NASCIMENTO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA GALINDO FREIRE, EDIMILSON FERREIRA FREIRE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON FERREIRA DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSETE FELIX DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA BARROS DE ARAUJO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO JODECY DOS SANTOS JUNIOR, JULIANA PEREIRA DAS NEVES SANTOS	102
RIO DE JANEIRO	102
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	102
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILCA RODRIGUES MENEZES DA SILVA, DIONE MARCIO DA SILVA	102
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA HISSE PARENTE	103
ITABORAÍ / RJ	103
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FELIPE SOARES DE LIMA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA DA SILVA PINHEIRO	104
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE SOUZA REIS	105
ITAGUAI / RJ	105
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA APARECIDA DE LIMA	105
MAGE / RJ	106

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARCOLINO CONSTANTE, NILZETE CRISTINA MOUTINHO CONSTANTE	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARCOLINO CONSTANTE, NILZETE CRISTINA MOUTINHO CONSTANTE	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARCOLINO CONSTANTE, NILZETE CRISTINA MOUTINHO CONSTANTE	107
MANGARATIBA / RJ	108
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DE SOUZA PEREIRA DE AZEVEDO, MARCELO CAVALCANTE DE AZEVEDO	108
MARICA / RJ	108
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI ALBINO DE CARVALHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA CARDOSO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO ROSSI ROSA, SHEISE ANY RAPOSO DIAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FIGUEIREDO MONTEIRO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARIMATEIA DO NASCIMENTO JUNIOR, TANIA SIQUEIRA VASCONCELLOS DO NASCIMENTO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FEITOSA ROSAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE KELYS SOUZA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA, BERNADETH SANTOS DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VITORINO DA CONCEICAO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA DA COSTA NERY, ELVIS DE LIMA COELHO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VANUZA DE FREITAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOSA DA SILVA, ALBERTO GONCALVES LOREGA DA COSTA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA DE SOUZA ALMEIDA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GOMES DE SOUZA, ELISABETE BARROSO DE SOUZA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE CARVALHO ALVES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LEOLETE GONCALVES DOS SANTOS, GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ALMEIDA SEQUEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO ROBERTO BARBOSA ROCHA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA RODRIGUES DA SILVA	118
NITEROI / RJ	118
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEY SILVA DE	

MAGALHAES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MONTEIRO DE PAULA	119
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA CALDAS GASPAR DE OLIVEIRA	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA CALDAS GASPAR DE OLIVEIRA	120
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA MONTENEGRO ENGSTROM, SILVIO DA ROCHA PARANHOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DA SILVA NETO	121
QUISSAMA / RJ	121
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUISSAMA	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO BARRETO DE SOUZA	121
RIO BONITO / RJ	122
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA OSVALDO DOS SANTOS	122
RIO DAS OSTRAS / RJ	122
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DOS SANTOS ALVES, MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALVES	122
RIO DE JANEIRO / RJ	123
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL DAMIAO SEBASTIAO ANTONIO, NADIA DA SILVA LAURENTINO ANTONIO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE LIMA ALVES DA COSTA LOPES, WANDSON LOPES DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA COSTA KLEIN, RAFAEL GONÇALVES KLEIN	124
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, JHONATAN MARTINS MACHADO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYKE FELIPE COSTA DE SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CRISTINA BAHIA GOMES, CARMEN LUCIA DA SILVA BAHIA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO FELIPE DE ASSIS SOARES DA COST, SABRINA MARLI DOS SANTOS DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BRITO DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERI RIBEIRO CASTELLANO, MARLON MOISES RIBEIRO CASTELLANO, SANDRO PEREIRA CASTELLANO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DE BARROS RANGEL	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ROGERIO BEGO, THAISA ZINIS DE OLIVEIRA BEGO	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA DO CARMO CHAGAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CID MEDEIROS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE AMANCIO LOPES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA UCHOA NEPOMUCENO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA PEREIRA MONTEIRO	130
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA CRISTINA NATAL SOARES, ANGELO MOURA DOS SANTOS	131
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA PINA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO TEIXEIRA ALVES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SIMPLICIO DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HENRIQUE COSTA MENDES PRAUN	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MELO SOUZA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE LIMA BARROS DA SILVA, ANDERSON PEREIRA DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DE ANDRADE, CREMILDA LUCIA BATISTA DE ANDRADE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARVALHO DE SOUZA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NOGUEIRA DE LIMA, VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDACA BAPTISTA DE ARAUJO, JOVELINO LAZARO DE ARAUJO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS, JOAO PAULO LISBOA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA LAGOA JORGE, WILSON LAGOA JORGE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE JESUS MARQUES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ GUIMARAES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ALVARENGA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE GUIMARAES GOMES, RODRIGO MARIO GOMES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANE CRISTINE DOS SANTOS, ERALDO LUIS DA CONCEICAO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA BRENLLA DE PONTES DE SOUZA, IVANILDO DE SOUZA BRENLLA DE PONTES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS TEIXEIRA DE CAIRO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AMARAL DA COSTA, SIDNEY MACHADO DE SOUZA, SILMARA DA SILVA MARTINS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA FERREIRA COSTA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE ROSA DE OLIVEIRA RESENDE, ROBSON RESENDE DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ROBERTO ALVES	143

DA COSTA MOURA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR MENDES DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOMINGOS DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE VALERIO FERNANDES COSTA, SIMONE ROSA DE OLIVEIRA FERNANDES COSTA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RIBEIRO DE OLIVEIRA, ALESSANDRA SANTOS GONCALVES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CRISTINA SILVA MACEDO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANIA VERAS PAULA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA VIRGINIA BANDEIRA VALENTE, SEVERO CARDOSO BARBOSA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MESQUITA GUEDES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURICELES DA SILVA MAIA, ALVARO PEREIRA MAIA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE COSTA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE SANTANNA PASSOS	150
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO COELHO DA SILVA, FRANCELLE SABRINA DE OLIVEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DO NASCIMENTO VALENTIN	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO STEFANINI ARAUJO, LUCIANA LOPES STEFANINI ARAUJO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI VEZU BAGLIONE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTIERREZ DOS SANTOS GOMES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DOS SANTOS FRANCISCO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARCEL MATTOS	153
SAO GONCALO / RJ	153
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANE GOMES DO NASCIMENTO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA GUARACIABA BARBOSA, WALLAN VALADARES SANTANA BARBOSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DIAS AMARO, PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LIRA DOS SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANE OLIVEIRA RODRIGUES MACHADO, OSMAIL FREITAS MACHADO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DOS SANTOS BARBOSA, LORRAYNE BARBOZA E BARBOSA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MONTEIRO DOS REIS SALGUEIRO	156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA ALVES LOPES LUSTOSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALMEIDA DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANDRE SILVA DOS SANTOS	158
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEALDIR BERNARDO DA FONSECA, ANGELA MARIA DE SOUZA FONSECA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER MELO DE OLIVEIRA COSTA	159
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANYO KLEBER GOMES DE OLIVEIRA	159
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ	160
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA MENDES DE OLIVEIRA, JAMILSON MENDES DE OLIVEIRA, ESPOLIO DE MARIA JOANNA LIMONGI FARACO E HERDEIROS E SUCESSORES, ESPOLIO DE MARIA LIMONGI FARACO E HERDEIROS E SUCESSORES	160
RIO GRANDE DO SUL	161
ALVORADA / RS	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA MENDES RAMIRES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA TERESINHA GARCIA DE MOURA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIONE MARQUES CAMARGO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA	162
CAXIAS DO SUL / RS	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TEDESCO DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JARDIM	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL RAMOS TUBIA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JOSE ANTUNES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MACHADO DA SILVA, LUCIANO FONTOURA DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE AMARO FARIAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA VETTURAZZI	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA HENICKA DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PINTO VARGAS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDECI OLIVEIRA SOUZA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN PEREIRA DA ROSA	167

.....	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PONTES NERY	168
.....	168

CRUZ ALTA / RS 169

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGOBERTO STELLA BASSO, SANDRA KESSLER BARZ, FABIANA STELLA BASSO, LERCI STELLA BASSO, JULIANO STELLA BASSO, ELIZANGELA BUZZATTI	169
---	-----

ESPUMOSO / RS 169

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO 169

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANO ANDRE DA SILVA MAIER, ANGELA PRISCILA DE OLIVEIRA MAIER	169
---	-----

FARROUPILHA / RS 170

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DE LIMA	171
---	-----

GRAVATAI / RS 171

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 171

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): J A FERNANDES ALFONSO EIRELI	171
--	-----

PORTO ALEGRE / RS 171

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE SOUZA AVILA	172
--	-----

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LESSA MACHADO	172
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELLE LOUISE SILVA GOMES DA SILVA, WILLIAM QUEIRA DE ABREU	173
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA WIRTH HAAS	173
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO SUBTIL DORNELES	174
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA RICHELÍ LECH CABREIRA, DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA	174
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE BICA DA SILVA	175
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMACIO RENAO FERREIRA SILVEIRA, ROSANA POLO	175
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI RODRIGUES PEREIRA	176
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX SILVEIRA	176
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA RUCHINSQUE SPARREMBERGER, ANDRE FORTES RODRIGUES	177
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA LIMA	177
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORBERTO HORACIO LORENZI DE SOUZA, FABIANA SANTOS VANACOR DE SOUZA	178
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO FAGUNDES FERRAS	178
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO CABRAL RABELO	179
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN CORREA FOGAZZI, ANDERSON GARCIA EIFLER	179
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ROSA DE MATTOS	179
---	-----

.....	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DOS PASSOS FERREIRA, ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR BARBOSA DA LUZ	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA DOS SANTOS EIRELI, ROGERIO GOMES DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA GONCALVES RODRIGUES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN IGNACIO DIAS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CRISTINE DA SILVA SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDIS ISRAEL GARCIA, ANGELES HERMELIS DEL JOSE BARRIOS ZAMBRANO	184
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DE ANDRADE CEZIMBRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA OLIVEIRA DA ROSA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS MORAES DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANISE GARCIA DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE VALIM MONTEIRO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BONISSONI DA COSTA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL SOARES BERNARDES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA DA ROSA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO MACHADO CASALI	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE CRISTINA DA SILVA GIL, EDSON LUIS DOS SANTOS GIL	190
RIO GRANDE / RS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA RAMIRES PITTELLA LUCAS	190
SANTO ANGELO / RS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA MENDRANA DOS SANTOS	191
SAO JERONIMO / RS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZENO ROSINSKI LOPES	191
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS MOSSMANN, KATIA FERNANDA FLORES MOSSMANN	192
TORRES / RS	192

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CHAPOCHNICOFF, SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF	193
TRAMANDAI / RS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENAIRA BORBA RODRIGUES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WICLOW MUNIZ VIEIRA	193
SANTA CATARINA	194
ARAQUARI / SC	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BOM TEMPO LOGISTICA SA	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BOM TEMPO LOGISTICA SA	194
BIGUACU / SC	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE AQUINO	195
BLUMENAU / SC	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAMIR APARECIDA DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA, MAYARA CRISTINE SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO DA SILVA, LUCIELE MACHADO DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANESSA IONE ULLMANN	197
BRUSQUE / SC	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MURILO CAETANO, IVO SOARES, VANETE SOARES, SUELI THOMAZ, PEDRO LUIZ THOMAZ, VANDIR SOARES, ANA MARIA ALVES DE LIMA, RUT SOARES BETTE, VALDIR BETTE, ALTAIR SOARES, JANETE ANDRIETTI SOARES, JOAO LUIS SOARES, VANIA SOARES SCHWARTZ, MARCIO SCHWARTZ	198
CACADOR / SC	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMIDIA JANDIRA VIEIRA SANTOS	199
CAMPOS NOVOS / SC	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO LUIS MONTEIRO	201
CRICIUMA / SC	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAROS HOLDINGS SPE LTDA	202
DIONISIO CERQUEIRA / SC	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DE OLIVEIRA	202

FLORIANOPOLIS / SC	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON AGENOR PERES, MARIA TRINDADE FLORINDO PERES, FERMINO JOSE DUARTE, SONIA REGINA DUARTE, ANTONIO FLORINDO, JUSTINA ROECKER FLORINDO, LOURENI ANTONIO FLORINDO, EVALDINO JOSE FLORINDO, DELCIO ANTONIO FLORINDO, MARIA DAS GRACAS DE SOUZA, LOURENCO ANTONIO FLORINDO, CILENE MARIA FLORINDO DE ANDRADE, JOAO BATISTA FLORINDO, EVANIR DOS SANTOS FLORINDO, MARINA FLORINDO, ERCI FLORINDO, JAQUELINE FLORINDO	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR NORBERTO RIHL DE AZAMBUJA, MARISETE GUILHERME DE AZAMBUJA, VALDELI IMOVEIS LTDA, ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO CREA, MARCIO MAFRA, ROSANGE SENA MAFRA, MARIA DA GRACA DA SILVA, AUGUSTINHO WILLEMANN, MAURILIO SCHMIDT ESPINDOLA, GILDA MARIA BURIGO ESPINDOLA, EUZA HELENA DA SILVA SOARES, CARLOS EDUARDO SOARES, JUCIREMA QUINTEIRO, MAURICIO VALENTIM MARINO, DIANA CARLA FLORIANI, KATIE ELIZEIRE, HANS PETER VILHELM BERGGREN, VERONICA MARIA JORDAN, CRISTOVAM MUNIZ THIAGO, MAGDA TEIXEIRA CHAGAS, TIAGO LOUREIRO FIGARO DA COSTA PINTO, JULIANA CHAGAS PEREIRA, MAURICIO DE FRANCA, FABIANA CRODA DE FRANCA, GILMAR LUIS ARBUSTI, PAUL GAVIN SMITH, LIZ NELLY SMITH, LUSIMARI DIAS UGUCCIONI, ELZI DE SOUZA CLIMACO, ROSA MARIA CLIMACO, CLAUS ERHARDT BOLLMANN, ALEX SANDRO AFONSO PEDROSO, EDISON LUIZ SIMON, CLAUDETE VIEIRA, MARIO NELSON SILVA FILHO, GISELE LUCIA PRETTO, JORGE LUIZ CASCAES, MARCIA EMELI WEISS CASCAES, KARLA GUIMARAES PALAMANOS BOLLMANN, CLADYS LENITA LEMOS WILLEMANN	203
GAROPABA / SC	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SEVERO DE SOUZA, CLAIR ELIANE PEREIRA DE SOUZA	204
ITAPEMA / SC	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	205
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WOLMIR DEBASTIANI, ERNESTINA SALETE DEBASTIANI	205
JOINVILLE / SC	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA REGINA ELIAS, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DOS SANTOS CORREA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM JOSE LINO, ANDRELIZE CORREA LINO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ANDRADE RODRIGUES, ICARO ALCANTARA DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CAROLINE GIACOMIN FLORES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO SOUSA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI PEZZI, NATHIELLI PRICILA SIBIONI PEZZI	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO DE JESUS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS VALE DA FONSECA	210
PALHOCA / SC	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEMAR VILMA REGIS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO BERNARDO TORRES NUNES LARA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON DE CAMPOS LAMINAS, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CSEK PARTICIPACOES LTDA ...	211

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CSEK PARTICIPACOES LTDA, PRISCILLA FERREIRA DA SILVA, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	212
PALMITOS / SC	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVALDINO DURIGON, NOELI INES DURIGON	212
RIO DO SUL / SC	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): UNO JUPPA, SILVIO JUPPA, ANGELA MARIA CAVILHA JUPPA, RUI FERNANDO JUPPA, MARGARETE MARCIA JUPPA	213
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE LEITE, DENISE TEREZINHA SCHROEDER LEITE, CARIA LUCIA LEITE KALBUSCH, MARIA DAS NEVES ARAGAO	213
SAO JOAO BATISTA / SC	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA DANDARA AZEVEDO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TIL GOMES	214
SAO JOSE / SC	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON NEI DE JESUS TRINDADE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PORTO MACHADO	215
TANGARA / SC	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ BOTTEGA, SIMONE BANDIERA BOTTEGA	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRMAOS BRESSAN S/A IMOVEIS	217
TROMBUDO CENTRAL / SC	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLNEI DE SOUZA, CLAUDIA SILMARA KLUG DE SOUZA	218
TUBARAO / SC	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADOLFO CASCAES VIEIRA, MARIA OLIVIA DA SILVA VIEIRA	218
SÃO PAULO	219
ARACATUBA / SP	219
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLI MACARIA GARCIA, EVANDRO CABRAL COLTRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON NUNES GUERRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FERREIRA DE LIMA	220
BARUERI / SP	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO MARCILIO	220

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ACHILLES PIZA DE BARROS FONTES, CINIRA VILLACA FONTES, ARNALDO PIZA DE BARROS FONTES, MARIA HELENA DE CASTRO EGYDIO FONTES ...** 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO EMILIO FARINA FILHO, DANIELLE BAPTISTA LIVRARI FARINA** 222

BAURU / SP 222

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADAO ROBSON DOS SANTOS** 222

BOTUCATU / SP 223

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELE GUASSU CANDIDO** 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LOURDES DE CAMPOS** 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA VITORIA DOS SANTOS** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AUGUSTO LUIZ ROSSETTO** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAVID ALEX RIBEIRO DA SILVA, THAIS CAROLINE CONTESSOTTI CELESTINO RIBEIRO** 225

BRAGANÇA PAULISTA / SP 225

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIDNEY SCHIAVINATTO** 225

COTIA / SP 226

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 226

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GISELE ANTUNES LIMA ASSUMPCAO** 226

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUIS ANTONIO BERNARDES** 227

JALES / SP 228

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES 228

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **TERRAS ALTAS JALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** 228

JUNDIAI / SP 228

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON SOUSA DA SILVA, GILVANEIDE BENTO SOUSA** 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA MICHELE DE CAMARGO** 229

MARILIA / SP 230

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA 230

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GRAZIELE INGRID NUNES PEREIRA** 230

MONGAGUA / SP 230

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA 230

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADRIAMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** 230

SANTO ANDRE / SP 231

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIMAR SABARA**

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

CAVALCANTE	231
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE DAMASCENO MENDES	231
SAO CARLOS / SP	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ELOIZE MAZZOLA, RODRIGO FAHL	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO GRUDENAM, ESTER RODRIGUES GRUDENAM	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ACILENE DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DO CARMO TOFOLI	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLETE DAS GRACAS BARRETO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS FREITAS JUNIOR	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA APARECIDA LUCATTI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE ALEIXO DE MELO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FRANCO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR SANCHEZ PAULINO, TATIANE TENORIO SANCHEZ	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL REIS BARBOSA	238
SAO PAULO / SP	239
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO ARANA SLEIMAN	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YEH MEI LIN, OU CHUN CHENG	239
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA QUIRINO, CIBELY DEHN ARAUJO QUIRINO	239
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA LOUVERBECK PANDIM ALVES	240
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	241
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DANILA REGINA CASCAPERA CHAVES, RODRIGO TADEU CHAVES	241
SUZANO / SP	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZAQUIM INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	241
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA CRISTINA DE AVILA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	242
SÃO PAULO / SP	242
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS NORBERTO MONTESSO	242

UBATUBA / SP	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LOPES MARQUES, VALERIA ROSA MARQUES	243

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA DE ARAÚJO, VALMIRA SILVA COSTA**

EDITAL PARA TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO: VALMIRA SILVA COSTA (CPF 118.515.465-53) EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que fica notificado VALMIRA SILVA COSTA (CPF 118.515.465-53) INCLUSIVE SEU RESPECTIVO CÔNJUGE, SE CASADO FOR, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, requerido por EDUARDO PEREIRA ARAÚJO (CPF/MF 599.196.805-59) (Processo 004/2020 -- Protocolo 77094) referente a uma CASA DO TIPO BA-60-GE20 À RUA RIO BRANCO, QUADRA 22-B nº 789, com 22,57m² de área construída, 118,50m² de área total, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº. 3130016001, integrante do Conjunto Habitacional Alagoinhas IV -- 1ª etapa, situada a AV. Rio Branco, nesta cidade, composta de sala, sanitário e área de serviço, matriculada neste 1º Ofício de Imóveis sob nº. de matrícula 9.429 do Livro 2-AI, fls. 81 em nome de VALMIRA SILVA COSTA, cuja certidão de inteiro teor, planta, memorial descritivo, laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. A descrição atual do imóvel é Rua Coronel Carlos Souza Carvalho, 798 -- Cadastro Imobiliário 01.03.313.0024.001. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZELIA SAMPAIO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, requerido por ZÉLIA SAMPAIO (CPF/MF sob nº. 417.546.115-91) (Processo 006/2022 -- Protocolo 81166) referente a Uma casa residencial, situada nesta cidade à Rua B nº. 01, integrante do Conjunto Frei Leão de Marota (URBIS III), com área construída de 104,60m², compondo-se de sala, quarto suíte, cozinha, banheiro, área coberta e área de serviço, edificada em terreno próprio, medindo 9,10 metros de frente por 19,60 metros de frente a fundo de ambos os lados e 9,10 metros de fundo, perfazendo uma área total de 178,36m²; limitando-se a frente com a Rua b, lado direito com a Rua D, lado esquerdo com a casa nº. 03 e fundo com Eliana de Jesus Santos. Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob nº. 01.02.152.0378.001, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos

alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO PEREIRA ARAUJO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, requerido por EDUARDO PEREIRA ARAÚJO (CPF/MF 599.196.805-59) (Processo 004/2020 -- Protocolo 77094) referente a uma CASA DO TIPO BA-60-GE20 À RUA RIO BRANCO, QUADRA 22-B nº 789, com 22,57m² de área construída, 118,50m² de área total, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº. 3130016001, integrante do Conjunto Habitacional Alagoinhas IV -- 1ª etapa, situada a AV. Rio Branco, nesta cidade, composta de sala, sanitário e área de serviço, matriculada neste 1º Ofício de Imóveis sob nº. de matrícula 9.429 do Livro 2-AI, fls. 81 em nome de VALMIRA SILVA COSTA, cuja certidão de inteiro teor, planta, memorial descritivo, laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. A descrição atual do imóvel é Rua Coronel Carlos Souza Carvalho, 798 -- Cadastro Imobiliário 01.03.313.0024.001. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

COMARCA - CARINHANHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MIRANDA GOMES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os Sr. JOSE MIRANDA GOMES, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF nº 062.351.155-04, portador da cédula de Identidade nº 01079328-30. residente e domiciliado na Rua do Rosário, nº 99, centro da cidade de Carinhanha-Ba, CEP: 46.445.000, representado pelo advogado Gustavo Cunha Donato, OAB/BA nº 58.171, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sob protocolo Nº 29.202 e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 20 (vinte) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 90/93 do Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA, em 15.06.2021. Imóvel: Rua do Rosário, no 99, quadra 024 lote 0189, bairro centro nesta Comarca, com área total de 124,82 metros quadrados. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.418.475,07m e E 633.421,70m; deste segue confrontando com a propriedade de AFONSO ALVES DE SOUZA, com azimute de 126°17'15" por uma distância de 16,23m até a vértice P-02, de coordenadas N 8.418.465,47m e E 633.434,79m; deste segue

confrontando com a propriedade de RUA DO ROSÁRIO, com azimute de 221°36'32" por uma distância de 8,27m até o vértice P- 03, de coordenadas N 8.418.459,29m e E 633.429,29m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JUAZEIRO, com azimute de 307°19'20" por uma distância de 14,58m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.418.468,13m e E 633.417,70m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO PAULO VIEIRA CERQUEIRA, com azimute 29°58'27" por uma distância de 8,02m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 124,82 metros quadrados e 47,10 metros de perímetro. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 14 dias de Novembro de 2022. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURACA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURACA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO ARARINHA AZUL INCORPORADORA SPE LTDA, SAULO DE FREITAS ARAUJO, ALLAN ALVES DE FREITAS

COMARCA - CURAÇÁ/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURAÇÁ EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19, da Lei n. 6.766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO ARARINHA AZUL INCORPORADORA SPE LTDA. EDITAL PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO "ARARINHA AZUL" NA CIDADE DE CURAÇÁ-BA. JOELSON MARTINELLI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Curaçá-BA, na forma da lei de regência (art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 1.341 do Provimento Conjunto nº 3/2020/TJBA), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte de LOTEAMENTO ARARINHA AZUL INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.984.106/0001-17, com sede Avenida Monsenhor Ângelo Sampaio, nº 377 - CXPST 13, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, representada por seus sócios administradores, SAULO DE FREITAS ARAUJO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6497921 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.752.594-78, residente e domiciliado na Rua Aristarco Lopes, nº 950, Apt. 402, Bairro Centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, e ALLAN ALVES DE FREITAS, brasileiro, casado, Portador do RG nº 6031324 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.359.244-88, residente e domiciliado na Rua Lucas Roberto de Araújo, nº 300, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, foi requerido o registro do loteamento denominado " ARARINHA AZUL ", zona urbana desta cidade de Curaçá/BA. O imóvel está matriculado sob nº 2344, livro 2, deste Cartório, onde constam seus limites e confrontações. O loteamento tem área total de 189.089,00m², constituído por 766 (setecentos e sessenta e seis) lotes distribuídos em 25 (vinte e cinco) quadras, sendo a área de lotes: 131.556,26m²; com o total de áreas públicas: 57.532,74m², subdividido em: a) sistema viário: 49.158,31m²; b) área verde: 5.435,95m²; c) área comunitária 2.98,48m². Foi aprovado pelo Município de Curaçá/BA, nos termos do Decreto nº 102/2022, datado de 31/10/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 09/11/2022, p. 5, Ano X, nº 1388. As obras de infraestruturas deverão ser executadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses), nos termos do art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 102/2022, dispensada a garantia da execução de obras pelo Município de Curaçá, conforme Certidão de não caucionamento, de 21/09/2022. A documentação exigida pela Lei nº 6.766/79 foi protocolada sob nº 9918 em 10/11/2022 e encontra-se à disposição dos interessados neste Serviço, situado na Av. Cel. Militão Gonçalves Torres, 18, Centro, CEP 48.930-000, nesta Cidade, endereço eletrônico: registroscuraca@gmail.com, telefone: (74) 99918-7272. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço até 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, acompanhado do desenho do projeto e localização da área. Nos casos de publicações eletrônicas deste edital, elas se darão exclusivamente por meio do sítio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento.

Dado e passado nesta cidade de Curaçá/BA, aos 16 de mês de novembro de 2022. Dou fé. O Oficial: Joelson Martinelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JM CONDAT EMPREENDIMENTOS LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA -- BAHIA EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO EU, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que a JM CONDAT EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Conselheiro, 211, Centro, Alagoinhas-Bahia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.982.802/0001-10, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MARCOS DO CARMO, brasileiro, maior, capaz, advogado, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, s/n, centro, Alagoinhas-Bahia, CEP: 48.005-070, endereço eletrônico não informado, portador da cédula de identidade de nº 2245241 SSP/BA, inscrito no CPMF/MF sob o nº 338.073.615-53. FOI DEPOSITADO, neste Cartório sob o protocolo nº 17367, requerimento memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Loteamento RESIDENCIAL MONTE OLIMPO, referente ao imóvel urbano composto de uma área de 22.128,95m², área de lotes: 73 lotes, situado na Rua Juviniano (Rua do Cheiro), s/n, Centro, nesta cidade de Esplanada, confrontando-se ao Norte (lado esquerdo) com Luiz de Tal, ao Leste (fundo) com Renato R. Sampaio, ao Sul (lado direito) divisa a quem de direito e área remanescente, ao Oeste (frente) com a Rua Juveniano Costa (antiga Rua do Cheiro) e área remanescente. Imóvel matriculado nesta serventia Registro Geral 2-R, fls. 184, sob nº 5428, datado 04 de março de 2013, com a denominação de "REUNIDAS BAIXA GRANDE", situado Esplanada - Bahia, com ÁREA TOTAL de 22.128,95m², que divididos em quadras designadas por letras, totalizando 73 lotes, de dimensões variadas de (Uso Residencial). Área de Vias e Praça Pública. O referido Loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. Aos 14 de outubro de 2022. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **ESTRELA SSC HOLDINGS S.A.**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE VIZINHO QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU RECUSA ASSINAR CONCORDANCIA Protocolo Nº 17423 Requerente Estrela SSC Holdings S/A. CNPJ Nº 29.400.630/0001-35 com sede na Rua Boa Vista nº 254, Bairro Centro, São Paulo --SP. CEP nº 010.14-907, representada neste ato pelo senhor Diego dos Anjos Sacramento, brasileiro, maior, casado Engenheiro Agrimensor CREA Nº 84304/D portador da Cédula de Identidade nº 11682119-13 SSP-BA. E CPF nº 041.282.075-78 Notificado Confrontante desconhecido conforme consta na Certidão de Registro do Cartório e na Planta topográfica Assunto Anuência -- Averbação de Georreferenciamento e Retificação de área das Matrículas nº 1867 fls. 05 Livro 2-D, do Cartório de registros de Imóveis de Esplanada-Ba. , com fulcro no Art. 59 e 213 da Lei 10.931/2004 e Art. 213 que alterou a redação da Lei 6015/73. Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta, Cópia da Certidão em Inteiro Teor da Matrícula nº 1867; Finalidade Notificar o confrontante desconhecido conforme consta na Certidão de Registro do Cartório e na Planta topográfica acima mencionada para que se manifeste no prazo de 15 dias, quanto às peças do procedimento de averbação de memorial descritivo certificado conforme os anexos

que seguem. Trata-se de requerimento firmado em 22 de agosto de 2022 pelo senhor solicitando que se proceda à notificação do Confrontante desconhecido conforme consta na Certidão de Registro do Cartório e na Planta topográfica jáidentificado, quanto ao procedimento extrajudicial de averbação de Retificação de área do imóvel objeto da Matrícula nº1867 fls. 05 livro 2-D, deste Registro Imobiliário, nos termos do dispositivo legal contido no Código de Normas Art. 213, II, §2º, 3º 4º e 5º e ss da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). "§ 2º) Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 3º) A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 4º) presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 5º) findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) " Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnicoDiego dos Anjos Sacramento, brasileiro, maior, casado Engenheiro Agrimensor CREA Nº 84304/D portador da Cédula de Identidade nº 11682119-13 SSP-BA. E CPF nº 041.282.075-78bem como, cópias da Certidão em Inteiro Teor da Matrícula 1867 fls. 05 livro 2-Ddo (s)Registro (s) de Imóveis de Esplanada-Ba., atendendo os dispositivos preconizados pela (s)norma (s)supracitada (s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o confrontante desconhecido conforme consta na Certidão de Registro do Cartório e na Planta topográfica DEVIDAMENTE NOTIFICADA para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 07 de novembro de 2022 AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis

COMARCA - IBICUI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SUZICLEIDE LOPES DE OLIVEIRA, SIONE LOPES DE OLIVEIRA, ELY LOPES DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- GEORREFERENCIAMENTO -- IMÓVEL RURAL. Rafael Mortari Volgarini, Oficial do Registro de Imóveis de IBICUI/BA, localizado na Rua José Veiga, nº 199, Bairro Centro, CEP 45290-000, IBICUI -- BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia na data de 11/10/2022, mediante prenotação nº. 7060, o pedido de GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREAS DE IMÓVEL RURAL, executado pelo profissional técnico inscrito no CRT nº 14318359000116, referente a matrícula nº. 213, imóvel rural denominado Fazenda Riacho de São Tomé, com CCIR 323.039.005.800-0, NIRF 1.304.758-2, certificado no INCRA sob nº fa760eb3-fa17-4bf6-9898-70145377b86b, ficando constatada uma área de 141,3715ha (cento e quarenta e um hectares, trinta e sete ares e quinze centiares), tendo sido requerido pelo proprietário do imóvel, Sr. Clodoaldo Silva Martins Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.839.345-04, o presente edital de notificação, por motivos de desconhecimento da localização dos confrontantes a seguir indicados: Suzicleide Lopes de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 718.591.285-72; Sione Lopes de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 380.978.345-53; Ely Lopes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.686.685-34; Erivaldo Lopes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.610.375-00; Edmilson Lopes de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 277.486.855-68;

Kátia Chirlene Nogueira de Brito, filha de Maria Miralva Lopes Nogueira (CPF nº 342.024.475-49); proprietários do imóvel Fazenda Ideal e Santo Antônio, sob matrícula nº 3841, o qual foi adquirido através de Escritura Pública de Doação, lavrada na data de 25/10/1984, no tabelionato de Notas de IBICUI - BA, cujos marcos são: GXBA-M-0810 a GXBA-M-0811, com coordenadas de longitude -40°00'47,458 a -40°00'50,527 e latitude -14°48'51,780 a -14°48'51,060 (SIRGAS 2000). Assim sendo, ficam intimados os confrontantes mencionados, para QUE CASO QUEIRAM, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecido os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. O Oficial Rafael Mortari Volgarini. Endereço do serviço: Rua José Veiga, nº 199, Centro, CEP 45290-000, IBICUI-BA.

COMARCA - IPIRÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON BATISTA LIMA

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-Ba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. EDSON BATISTA LIMA e sua esposa MARISTELA ALVES DA SILVA LIMA protocolaram neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel rural localizado na Fazenda Mucambo -- Ipirá -- BA, com os seguintes confrontantes: com a propriedade do sr. Francisco Cosmo Neto matriculado sob nº 13577, denominado Fazenda Boa Esperança; com o imóvel pertencente a Sra. Ana liza Fernandes de Souza Almeida denominado Fazenda Lagoa das Pedras e com a propriedade de Edson Batista Lima matriculado sob nº21.791, denominado Fazenda Boa Esperança, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 69.578. O referido imóvel possui registro em Cartório sob n. de matrícula 101, em nome de Claude Silvio Fernandes Souza Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): V.W.
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMARCA - JUAZEIRO/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS - JUAZEIRO/BA EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): JARDIM PÔR DO SOL, V.W. CONSTRUÇÕES LTDA, EDITAL DE LOTEAMENTO BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro-BA, serviço extrajudicial situado à Rua Veneza, nº 319, Alagadiço, nesta cidade, CEP: 48.903.347, Fone: (74) 3611-3931, E-mail: crijuazeiroadm@gmail.com, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a empresa V.W CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.512.245/0001-96, com sede na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, à Rua do Paraíso, nº 93, Sala 9-B, bairro Santo Antônio, CEP 48.903.050, pessoa jurídica de direito privado, depositou junto a este cartório, o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO JARDIM PÔR DO SOL, de propriedade do requerente, situado na à BR-407, Distrito Industrial do São Francisco, Bairro Novo Horizonte, nesta, CEP 48.906.000, matriculado sob o n.º 35.415, no Livro 02 - Registro Geral, deste cartório,

com uma área total de 26,5318 hectares, compreendendo 913 (novecentos e treze) lotes, encerrando a área loteada de 17,5309 hectares, com 39 quadras, áreas verdes e equipamentos institucionais de 1,2028 hectares, áreas de vias públicas de 7,7981 hectares, conforme ato de aprovação da Prefeitura de Juazeiro, Bahia, extraído do processo administrativo n.º 00059/2022, datado em 01 de janeiro de 2022, com validade até três anos para a realização das obras de infraestrutura, cadastrado no município sob o n.º 668027. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal regional; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Juazeiro-BA, 16 de novembro de 2022. BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Juazeiro-BA (Assinado Eletronicamente) EDITAL DE LOTEAMENTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.692 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO, CPF 031.610.505-84, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 27 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, do bloco 04, integrante do empreendimento denominado Residencial Jardim das Limeiras II, situado na Rua Alcione Dias, nº 687, Canabrava, CI nº 509.113-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 69.463. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.036 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS, CPF 033.294.015-24, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 e 22 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 207, torre A, integrante do empreendimento denominado Meu Apê Salvador Norte, situado na Travessa Acalanto, nº 507, Jardim das Margaridas, CI nº 729.454-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 153.489. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENERIA DOS SANTOS CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.694 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RENERIA DOS SANTOS CERQUEIRA, CPF 006.455.205-51, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 25 e 26 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 6310, Jardim Nova Esperança, CI nº 931.134-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.444. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.220 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO, CPF 030.981.715-37, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 e 19 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, do bloco 18, integrante do empreendimento denominado Residencial Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.509-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.381. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UIRAN CHAGAS DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.618 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar UIRAN CHAGAS DE JESUS, CPF 035.843.245-64, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 e 21 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, do bloco 10, integrante do empreendimento Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 1852, Areia Branca, CI nº 945.396-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.318. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta

cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - URUBURETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBURETAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE MOTA DA ROCHA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE FRANCISCO JOSE MOTA DA ROCHA. Oficiala do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Uruburetama-CE, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 8 de abril de 2021, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, fica INTIMADO o senhor FRANCISCO JOSE MOTA DA ROCHA CPF:443.594.893-15, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Coronel João Antônio nº.13, Bairro Centro, nesta cidade de Uruburetama/CE, às 8:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$546.515,45, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº.1, na matrícula nº.1.441, referentes à aquisição de imóvel situado no (a) Av. Princesa Isabel nº. 1000 s/n, Centro, Uruburetama-CE. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Uruburetama, 07 de novembro de 2022. Ana Karina Rios de Araújo Mathias -- Tabeliã.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - MUCURICI/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ALVES DOS SANTOS, ELISANGELA DE ALMEIDA FERREIRA**

Encontra-se em cartório à Rua Zelita Ribeiro de Barros nº 05, Bairro Planalto nesta cidade de Mucurici-ES - CEP 29.880-000 Notificação Extrajudicial apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente as 12 (doze) prestações vencidas do contrato nº 855550691317 firmado aos 08/11/2010 de um imóvel localizado a Rua Adão Djalma Coelho 310 Chapisco no município Ponto Belo-ES, de responsabilidade de ADRIANO ALVES DOS SANTOS e ELISANGELA DE ALMEIDA FERREIRA SANTO. Por não ter sido possível cumprir a diligência pessoalmente (3 Tentativas - negativas), devido a negativa de assinar a carta de Intimação, venho intimá-los para pagar o débito ou purgar a mora no prazo máximo de 15 dias. Mucurici-ES 16 de Novembro de 2022. José Ferreira da Silva - Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE, RICARDO CAMPOS DA SILVA**

Encontra-se em cartório à Rua Zelita Ribeiro de Barros nº 05, Bairro Planalto nesta cidade de Mucurici-ES - CEP 29.880-000 Notificação Extrajudicial apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente as 06 (seis) prestações vencidas do contrato nº 844440489191 firmado aos 30/10/2013 de um imóvel localizado a Rua Laranjeiras nº 52 Lote 5B QD B9 Bairro Vista do balneário na cidade de Mucurici-ES, de responsabilidade de MAYRA FARIA OLIVEIRA DUARTE e RICARDO CAMPOS DA SILVA. Por não ter sido possível cumprir a diligência pessoalmente (3 Tentativas - negativas), visto que os

devedores se mudaram para lugar incerto ou não sabido, venho intimá-los para pagar o débito ou purgar a mora no prazo máximo de 15 dias. Mucurici-ES 16 de Novembro de 2022. José Ferreira da Silva - Oficial Titular

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIOVANA GERA HOBEIKA, JOAO DANIEL HOBEIKA

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 55.886 em 13/06/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): GIOVANA GERA HOBEIKA, brasileira, médica, filha de Antonio Gera e Angela Teresa Demuner Gera, inscrita no CRM sob o n.º 079743/SP e no CPF/MF n.º 981.746.227-72 e seu cônjuge JOÃO DANIEL HOBEIKA, brasileiro, advogado, filho de Daniel Semann Hobeika e Ramza Daniel Hobeika, inscrito na OAB/SP sob o n.º 314750 e no CPF/MF n.º 070.441.668-90, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 21/10/1996, residentes e domiciliados na Av. Alphaville, Dom Pedro, Campinas-SP. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Lote urbano de n.º 11, quadra 08, situado na Rua Wenceslau do Rosário Moreira, n.º 361, Bairro Aeroporto, neste município de Nova Venécia-ES, medindo 300,00 (trezentos metros quadrados), perímetro 74,00m (setenta e quatro metros), confrontando-se pela frente com Rua Wenceslau do Rosário Moreira, lateral direita, lateral esquerda e aos fundos com Global Mineração Exportação e Importação LTDA (matrícula 9.925)", inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n.º 01034940084000001, sem acessões/benfeitorias, registrado sob a matrícula n.º 9.925, livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n.º 9.925, Livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: GLOBAL MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32201165691 e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.358.193/0001-04, com sede na Rodovia Octávio Ayres Farias, n.º 2100 -- KM 3, Bairro Coqueiral, Nova Venécia-ES (proprietário/confrontante tabular). E) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: Leonardo Guedes da Silva (possuidor). F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA. G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 10 (dez) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 16, §4º do Provimento n.º 65 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n.º 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º. 23, centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIOVANA GERA HOBEIKA, JOAO DANIEL HOBEIKA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 55.887 em 13/06/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): GIOVANA GERA HOBEIKA, brasileira, médica, filha de Antonio Gera e Angela Teresa Demuner Gera, inscrita no CRM sob o n.º 079743/SP e no CPF/MF n.º 981.746.227-72 e seu cônjuge JOÃO DANIEL HOBEIKA, brasileiro, advogado, filho de Daniel Semann Hobeika e Ramza Daniel Hobeika, inscrito na OAB/SP sob o n.º 314750 e no CPF/MF n.º 070.441.668-90, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 21/10/1996, residentes e domiciliados na Av. Alphaville, Dom Pedro, Campinas-SP. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Lote urbano de n.º 13, quadra 08, situado na Rua Wenceslau do Rosário Moreira, n.º 373, Bairro Aeroporto, neste município de Nova Venécia-ES, medindo 300,00 (trezentos metros quadrados), perímetro 74,00m (setenta e quatro metros), confrontando-se pela frente com Rua Wenceslau do Rosário Moreira, lateral direita, lateral esquerda e aos fundos com Global Mineração Exportação e Importação LTDA (matrícula 9.925)", inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n.º 01034940072000001, sem acessões/benfeitorias, registrado sob a matrícula n.º 9.925, livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n.º 9.925, Livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: GLOBAL MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32201165691 e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.358.193/0001-04, com sede na Rodovia Octávio Ayres Farias, n.º 2100 -- KM 3, Bairro Coqueiral, Nova Venécia-ES (proprietário/confrontante tabular). E) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: Cleidemilson Batista de Aguiar e seu cônjuge Neucirleia Neuza Novais (possuidores). F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA. G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 10 (dez) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 16, §4º do Provimento n.º 65 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n.º 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º. 23, centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIOVANA GERA HOBEIKA, JOAO DANIEL HOBEIKA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o

Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 55.888 em 13/06/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): GIOVANA GERA HOBEIKA, brasileira, médica, filha de Antonio Gera e Angela Teresa Demuner Gera, inscrita no CRM sob o n.º 079743/SP e no CPF/MF n.º 981.746.227-72 e seu cônjuge JOÃO DANIEL HOBEIKA, brasileiro, advogado, filho de Daniel Semann Hobeika e Ramza Daniel Hobeika, inscrito na OAB/SP sob o n.º 314750 e no CPF/MF n.º 070.441.668-90, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 21/10/1996, residentes e domiciliados na Av. Alphaville, Dom Pedro, Campinas-SP. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Lote urbano de n.º 15, quadra 08, situado na Rua Wenceslau do Rosário Moreira, n.º 385, Bairro Aeroporto, neste município de Nova Venécia-ES, medindo 300,00 (trezentos metros quadrados), perímetro 74,00m (setenta e quatro metros), confrontando-se pela frente com Rua Wenceslau do Rosário Moreira, lateral direita, lateral esquerda e aos fundos com Global Mineração Exportação e Importação LTDA (matrícula 9.925)", inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n.º 01034940060000001, sem acessões/benfeitorias, registrado sob a matrícula n.º 9.925, livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n.º 9.925, Livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: GLOBAL MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32201165691 e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.358.193/0001-04, com sede na Rodovia Octávio Ayres Farias, n.º 2100 -- KM 3, Bairro Coqueiral, Nova Venécia-ES (proprietário/confrontante tabular). E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 10 (dez) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 16, §4º do Provimento n.º 65 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n.º 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º. 23, centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIOVANA GERA HOBEIKA, JOAO DANIEL HOBEIKA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 55.889 em 13/06/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): GIOVANA GERA HOBEIKA, brasileira, médica, filha de Antonio Gera e Angela Teresa Demuner Gera, inscrita no CRM sob o n.º 079743/SP e no CPF/MF n.º 981.746.227-72 e seu cônjuge JOÃO DANIEL HOBEIKA, brasileiro, advogado, filho de Daniel Semann Hobeika e Ramza Daniel Hobeika, inscrito na OAB/SP sob o n.º 314750 e no CPF/MF n.º 070.441.668-90, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 21/10/1996, residentes e domiciliados na Av. Alphaville, Dom Pedro, Campinas-SP. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "Lote urbano de n.º 17, quadra 08, situado na Rua Wenceslau do Rosário Moreira, n.º 397, Bairro Aeroporto, neste município

de Nova Venécia-ES, medindo 300,00 (trezentos metros quadrados), perímetro 74,00m (setenta e quatro metros), confrontando-se pela frente com Rua Wenceslau do Rosário Moreira, lateral direita, lateral esquerda e aos fundos com Global Mineração Exportação e Importação LTDA (matrícula 9.925)", inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n.º 01034940048000001, sem acessões/benfeitorias, registrado sob a matrícula n.º 9.925, livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n.º 9.925, Livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: GLOBAL MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32201165691 e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.358.193/0001-04, com sede na Rodovia Octávio Ayres Farias, n.º 2100 - KM 3, Bairro Coqueiral, Nova Venécia-ES (proprietário/confrontante tabular). E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 10 (dez) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 16, §4º do Provimento n.º 65 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n.º 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, nº. 23, centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FERNANDO GUIOTTI GALVAO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Doces e Cia Ltda, inscrito no CNPJ nº 05.890.682/0001-79, com sede no endereço Avenida Pinheiro Chagas, nº 316, Bairro Jundiaí, na pessoa do seu representante legal Elcival Vitor Silva, inscrito no CPF nº 295.325.661-04, residente no endereço Rua Floriano S. Batista, nº 45, Bairro Batista, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: FERNANDO GUIOTTI GALVÃO, CPF nº 315.120.891-68, proprietário do imóvel localizado na Avenida Airton Senna, Quadra 04, Lote 20, Vila Tocantins, nesta cidade, Matrícula nº 47.005, residente e domiciliado na Rua Coronel Batista, nº 272, Sala 203, Edifício Atiria, Setor Central, nesta cidade; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Agrimensor, Igor de Castro Rocha, CREA nº 5063816046-D/SP, instruído pela ART 1020220168512, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 46.243, desta Serventia,

situado na Avenida Airton Senna, nº 1.705, Vila Tocantins, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FERNANDO GUIOTTI GALVAO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Gabriel Rabelo Neto, inscrito no CPF nº 003.727.321-35, residente no endereço Rua AV-15, Quadra 30, Lote 01, Bairro Anaville, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: FERNANDO GUIOTTI GALVÃO, CPF nº 315.120.891-68, proprietário do imóvel localizado na Avenida Airton Senna, Quadra 04, Lote 20, Vila Tocantins, nesta cidade, Matrícula nº 47.005, residente e domiciliado na Rua Coronel Batista, nº 272, Sala 203, Edifício Atiria, Setor Central, nesta cidade; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Agrimensor, Igor de Castro Rocha, CREA nº 5063816046-D/SP, instruído pela ART 1020220213685, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 48.226, desta Serventia, situado na Avenida Contorno, Quadra 04, Lote 10, Vila Tocantins, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIVINA APARECIDA DA SILVEIRA NUNES, JOSE NUNES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 21/09/2015, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 65.363, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSÉ NUNES FERREIRA, CPF nº 302.969.601-44, e a Sra. DIVINA APARECIDA DA SILVEIRA NUNES, CPF nº 546.878.451-34, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-5, Nº 58, Quadra nº 09, Lote nº 22, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-442", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDUARDO LEAL VERISSIMO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 12/11/2014, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 77.550, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr.

EDUARDO LEAL VERISSIMO DA SILVA, CPF nº 040.616.781-83, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote nº 1-R, da quadra nº 37, situado à Rua 23, no loteamento denominado "CALDAS DO OESTE", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 15/03/2016, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 100.210, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GEAN OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 032.304.411-50, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-9, nº 52, Quadra nº 16, Lote nº 17, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-067", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 11/08/2017, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 106.241, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FERNANDO FERREIRA FRANCA, CPF nº 034.655.021-16, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 21, nº 564, Quadra nº 26, Lote nº 19-A, Mansões Recanto da Serra, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-484", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS KLEBER BRITO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.1969415-4, datado de 13/12/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº

112.537, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ELVIS KLEBER BRITO DA SILVA, CPF nº 097.344.546-76, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-04, Nº 722, Quadra nº 05, Lote nº 31-B, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-716", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA PEREIRA DA SILVA, JOANITO RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2385846-8, datado de 16/09/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 117.002, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOANITO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 953.868.151-72, e LUZIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 998.323.211-15, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-20, nº 17, Quadra nº 39, Lote nº 14-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-838", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARMELITA SOARES DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARMELITA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 1341236897 SSP-BA e CPF nº 039.756.125-33, relativas Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 09, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 3242; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEANE DE OLIVEIRA LOPES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEANE DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 2054924 SSP-DF e CPF nº 007.074.801-24, relativas Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 117, Avenida 4, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE DEMONTAGNE, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 23116; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO, brasileira, maior, casada, caixa, portadora da CNH nº 06705020625 DETRAN-DF e CPF nº 043.569.671-86, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 405, BLOCO 04, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29971; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHENIFFER KAROLAYNE DOS REIS CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): JHENIFFER KAROLAYNE DOS REIS CARVALHO, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da CI nº 4011911 SESP-DF e CPF nº 090.703.631-78, relativas Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 303, BLOCO G, 2º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB, RECREIO MOSSORÓ CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30443; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950007, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS CALDEIRA FARIA BARBOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCAS CALDEIRA FARIA BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, portadora da CNH nº 04691622805 Detran-DF e CPF nº 028.979.731-45, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2642145-1, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 13, Rua 18, APARTAMENTO nº 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XIX, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37281; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950006, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO ARAUJO CAMPOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HUGO ARAUJO CAMPOS, inscrito sob o CPF nº 006.689.361-50, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "Residencial Stival VII", situado no lote nº 30, da quadra 33, sito a Rua Lagoa Formosa, no Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 244.189. O valor do débito até 14/11/2022 era de R\$26.356,94 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211145519126950000.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUANA DE MORAIS

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Srª JUANA DE MORAIS, inscrita sob o CPF nº 476.550.621-53 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma casa residencial, situada à Avenida Castelo Branco, nº 805, no Conjunto Habitacional Santa Maria, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 7.762. O valor do débito até 16/11/2022 era de R\$6.197,82 (seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211010087325430071.

COMARCA - JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RENATO DA CONCEICAO MACEDO, JANE MIGUEL DE LIMA MACEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, JOÃO RENATO DA CONCEIÇÃO MACEDO, inscrito no CPF sob nº 648.754.661-53 e JANE MIGUEL DE LIMA MACEDO, inscrito no CPF sob nº 530.368.911-53, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000764, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 2.419, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.515. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANO LEANDRO DA SILVA, ROBERTA DE FATIMA ROCHA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, FLAVIANO LEANDRO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 950.545.701-44 e ROBERTA DE FATIMA ROCHA CUNHA, inscrita no CPF sob nº 863.272.911-04, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155551327125, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 6.552, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.509. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISMAR RAFAEL DA SILVA, ELIJAINÉ BORGES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, ELISMAR RAFAEL DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 849.441.531-04 e ELIJAINÉ BORGES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 013.604.961-30, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440706215, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 8.137, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.517. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUCIMAR ROSA PEREIRA BRASIL, GERTONIEDES HERCULANO DE OLIVEIRA BRASIL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, CREUCIMAR ROSA PEREIRA BRASIL, inscrito no CPF sob nº 900.502.741-04 e GERTONIEDES HERCULANO DE OLIVEIRA BRASIL, inscrito no CPF sob nº 020.471.481-89, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 811400000897, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 9.047, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.514. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLI FLORENCIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF

-- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, WANDERLI FLORENCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 802.096.961-68, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440153720, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.553, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 82.513. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO BATISTA SAMPAIO NETO**

EDITAL DE PARCELAMENTO (CONDOMÍNIO DE LOTES) Maria Jose de Moraes Borges Monteiro, Registrador Imobiliário da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, na forma da lei etc., FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3.º, da Lei n.º 6.766, de 19-12-1979, que o senhor JOAO BATISTA SAMPAIO NETO, portador do documento de identificação n.º 01016022541/DETRAN-GO e CPF/MF sob o nº 191.559.801-04, e sua esposa, CELIA ALICE DUTRA SAMPAIO, portadora do documento de identificação n.º 3757730-2ªvia/PC-GO e CPF/MF sob o n.º 022.331.991-03, depositou neste Serviço Registral, na Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, o procedimento de parcelamento de solo, na modalidade "CONDOMÍNIO DE LOTES", denominado "CONDOMÍNIO VISTA BELA", compreendendo sessenta e três lotes residenciais encerrando a área de 14.078,80m²; uma área verde totalizando 1.167,28m²; e sistema viário de 5.129,50m², conforme aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, em 19 de agosto de 2022, através da Lei n.º 4.145. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Dita área encontra-se matriculada sob n.º 16.915, Lv.02, deste Cartório. Havendo impugnações estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias úteis, contados da terceira e última publicação deste; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Em anexo o desenho de localização da área parcelada. Pires do Rio/GO, 14 de novembro de 2022. Maria Jose de Moraes Borges Monteiro -- Oficial. Selo eletrônico: 04462211012167525430010

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ELENICE RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125057 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARIA ELENICE RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 585.352.841-68, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1939908, celebrado em 26/09/2018, referente ao

imóvel, CASA 33-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WQUINEY, LOTE 33, QUADRA QR 41, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 87.434, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$8.577,30. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO FERREIRA ARAUJO, MARIA ALBERTINA DA SILVA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124925 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), SEBASTIAO FERREIRA ARAUJO CPF: 523.410.891-00/ MARIA ALBERTINA DA SILVA CARVALHO CPF: 954.149.831-00, residente(s) e domiciliado(s) em BRASILIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SOBRADINHO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1589593, celebrado em 21/09/2011, referente ao imóvel, LOTE 18, QUADRA 232, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 52.306, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 6.162,57. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANO NETO RODRIGUES DA SILVA, ZENILDA SOUZA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123999 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), MARIANO NETO RODRIGUES DA SILVA CPF: 663.526.141-91 / ZENILDA SOUZA DE ARAUJO CPF: 014.823.041-55, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0377777, celebrado em 12/06/2013, referente ao imóvel, LOTE 10, QUADRA 20, BRASILINHA 17, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 55.107, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$ 6.662,37. Decorridos quinze (15) dias da

3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DOMINGOS ALVES, MARIA SALETE ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125281 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), MARIA SALETE ALVES CPF: 684.511.053-00 / MANOEL DOMINGOS ALVES CPF: 489.848.843-91, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 515 SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0985257, celebrado em 21/02/2011, referente ao imóvel, CASA B, RESIDENCIAL ITAPUÁ PARQUE, LOTE 04, QUADRA 46, PARQUE ITAPUÁ II, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 55.946, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$ 190.633,98. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ANDRADE CARVALHO, MEIRIELI GOMES DOS REIS CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124923 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), CARLOS EDUARDO ANDRADE CARVALHO CPF: 005.396.361-00/ MEIRELI GOMES DOS REIS CPF: 920.648.411-72, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CORPORATE CENTER DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1652057, celebrado em 10/10/2011, referente ao imóvel, CASA 17, CONDOMINIO BELLA VISTA, LOTE 17, QUADRA 18, MR 05, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 57.448, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 30.786,45. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá

o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ARBOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125008 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARCELO ARBOS, CPF: 116.974.248-30, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GÓIAS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0638501, celebrado em 11/06/2014, referente ao imóvel, CASA 02-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA ANA, LOTE 02, QUADRA 92, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 70.937, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 13.924,07. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125289 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 012.043.241-23, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GÓIAS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA 211 NORTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2111293, celebrado em 19/06/2019, referente ao imóvel, CASA 08-B, RESIDENCIAL GANESH, LOTE 08, QUADRA 43, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R6/R7, da matrícula n.º 71.863, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$ 24.594,64. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL FRANCO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125927 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOEL FRANCO DOS SANTOS CPF: 005.540.611-47, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GUARA II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3806158, celebrado em 23/12/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOCO E, 1º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 75.682, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 22/11/2022, de R\$ 59.429,91. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE OLIVEIRA FREITAS, NAIANE ALMEIDA FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125083 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), THIAGO DE OLIVEIRA FREITAS CPF: 039.239.371-99/ NAIANE ALMEIDA PAULINO CPF: 049.404.111-09, residente(s) e domiciliado(s) à em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1567760, celebrado em 30/05/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANTAS, LOTE 16-G, QUADRA M, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 80.101, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 70.867,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INALDO MARINHO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125067 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **INALDO MARINHO DA SILVA** CPF: 008.881.757-10, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SOBRADINHO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1740372, celebrado em 12/01/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, PRIMEIRO ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NORTE, LOTE 22, QUADRA 08, MR 09, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 80.610, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 16.025,42. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA OLIVEIRA SALES GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125071 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **MAYARA OLIVEIRA SALES GOMES** CPF: 032.349.131-61, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1700038, celebrado em 13/11/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 004, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE, LOTE 13, QUADRA A, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 80.988, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 11.990,27. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DIAS PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126346 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **LEONARDO DIAS PINTO** CPF: 029.123.861-01, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido

das 09:00 às 17:00hs, ou na NUCLEO BANDEIRANTE DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº1.4444.1272387, celebrado em 24/04/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 102, PRIMEIRO ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRANDE COLORADO XIV, LOTE 24, QUADRA 11, MR 07, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 89.675, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 7.509,97. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 14/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CECILIA DE OLIVEIRA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sra. MARIA CECILIA DE OLIVEIRA, CPF nº 557.156.721-04; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Cabo Frio Lt. 06 Qd. 51, Jardim Brasília, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844440364380, firmado em 29/05/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 16083. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 19 de Outubro de 2022. Eu, Adryelly Costa e Silva - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLON JOSE DOS SANTOS JUNIOR**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. SIRLON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 039.186.381-97; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Maceió L. 12, Qd. 31, Cidade Jardim, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844441661924, firmado em 13/10/2017, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 19093. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 19 de Outubro de 2022. Eu, Adryelly Costa e Silva - Escrevente autorizada, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO AUGUSTO SILVERIO DE SOUZA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Escrevente autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. LUCIANO AUGUSTO SILVERIO DE SOUZA, CPF nº 043.885.371-79; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua das Rosas, Qd. 07 Lt. 19, Residencial Araguaia, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770545002, firmado em 18/03/2019, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 19699. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 19 de Outubro de 2022. Eu, Adryelly Costa e Silva - Escrevente autorizada, dou fé.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 526860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01344314643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

155553107405-0, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 20131, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PRUDENTE DE MORAIS, 621, SALA 801, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30.350-143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 1.583.179,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RIBEIRO DE SOUZA, PRISCILA MARA DA SILVA RIBEIRO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04392762688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA MARA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08656076647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854517-9, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ DINIZ MELO, Nº 97, APT0. 203, BLOCO 2, BAIRRO FLAVIO MARQUES LISBOA, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30.622-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.893,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LEONOR RIOS SIMOES**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA LEONOR RIOS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03441912659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441161083-0, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ DINIZ MELO, Nº 97, APT0. 204, BLOCO 1, BAIRRO FLAVIO MARQUES LISBOA, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30.624-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 9.968,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELMO DAMIAO BARCELLOS**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELMO DAMIAO BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67264379604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809350804180-9, firmada em 25/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 86884, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAGENTA 135 113 E 114 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.095,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01361410647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01275484670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815320803668-8, firmada em 10/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 96.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INIDIANOPOLIS 1080 APTO 507 RENASCENCA BELO HORIZONTE MG 31130470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.373,14, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLAS MIRANDA GONCALVES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLAS MIRANDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710617671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553760182-4, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP503 BL2 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.939,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER HOFFMAM MESQUITA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER HOFFMAM MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80083650644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824260800852-6, firmada em 16/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 66175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO GOMES DE SOUZA 284 CASA 24 B6 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.368,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO JOSE DE SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69109850600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816670002178-0, firmada em 25/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 65.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APURANA 230 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31787220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.365,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MATILDE DA COSTA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MATILDE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91233020625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810220801884-7, firmada em 02/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 72979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE BARRO 36 CS 128 B 06 VILA CLORIS BELO HORIZONTE MG 31775200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.004,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON ELI DE SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON ELI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92507379634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550742968-5, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAIRU 196 CONCORDIA BELO HORIZONTE MG 31110630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 292.320,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ARAUJO DINIZ, LIDIANE CASSIA DINIZ OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ARAUJO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04137899690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE CASSIA DINIZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06402938670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441368991-6, firmada em 06/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 121226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR ALMEIDA CUNHA 5 APT0 903 SAO LUIZ BELO HORIZONTE MG 31270730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 15.036,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPINA VERDE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO BORGES GONCALVES**

Igar José Alves Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Campina Verde, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIVANILDO BORGES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00067457681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 840, Centro Campina Verde MG CEP 38270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440599327-0, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E DOIS 257 CASA MEDALHA MILAGR CAMPINA VERDE MG 38270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 13.278,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campina Verde-MG. Igar José Alves Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXAMBU/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEVENHAGEN**

Valério Horta Maciel, oficial do Registro de Imóveis de Caxambu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LEVENHAGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03307448790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Viotti, 190, Conjunto 219/221 Centro Caxambu MG CEP 37440-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440156127-8, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 6.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ISABEL 68 CAXAMBU CAXAMBU MG 37440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 24.785,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxambu-MG. Valério Horta Maciel, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOEL VIANA DOS REIS, MARS PARTICIPACOES LTDA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido pela MARS PARTICIPAÇÕES LTDA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 25 da Quadra C, situado na Rua Tibiriçá, bairro Caladinho em Coronel Fabriciano/MG, com área total de 2.307,49m², nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, constituído pelo Lote 24 da Quadra C, situado na Rua Tibiriçá, bairro Caladinho em Coronel Fabriciano, ficando o confrontante Sr. JOEL VIANA DOS REIS, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 14 de novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCIO DONIZETE RESENDE

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DONIZETE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04515181602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770330163-6, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº2, na Matrícula nº 132447, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 14, Nº100, BAIRRO RESIDENCIAL SÃO FREI GALVÃO DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 17.809,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA MORAIS CORREIA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA MORAIS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11295616661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553747577-2, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 126046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS JOTA 1501 BL03 AP101 PONTE FUNDA DIVINOPOLIS MG 35500459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 40.370,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ALVARES GONCALVES ANDRADE

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVARES GONCALVES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04053728681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441676249-3, firmada em 06/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula o nº 4, na Matrícula nº 136542, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POEMA DAS AMERICAS AP495 2º PAVIMENTO BAIRRO RESIDENCIAL MARIZA PARDINI DIVINOPOLIS MG 35500545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 38.332,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER NUNES RANGEL, ANA PAULA PACHECO BAHIA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 147.015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ROGER NUNES RANGEL, inscrito no CPF sob o nº 043.201.266-45 e ANA PAULA PACHECO BAHIA, inscrita no CPF sob o nº 121.986.077-86, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento de 10h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.444.1154736-7, datado de 24/06/2019, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula nº 49.032, sob o nº R-04 e objeto Portabilidade, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Refinanciamento com Transferência de Credor e de Garantia Real e Outras Avenças -- nº 001050295-0, conforme AV-07, a qual diz respeito ao imóvel: Casa residencial, com frente para a Rua das Águias, nº 304, Bairro Lagoa Santa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/08/2022, correspondentes a R\$51.295,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares/MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RODRIGUES VIEIRA SANTOS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RODRIGUES VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08244075635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Belo Horizonte, 243, B Centro Ipatinga MG CEP 35160-034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441413343-0, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na Matrícula nº 64.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARA ARI 432 CASA 01 CIDADE VERDE SANTANA DO PARA MG 35179000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.805,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AGRIMAR FERNANDES PRACA, JOSE ARIMATEIA DE SOUZA

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de ABERTURA DE MATRÍCULA C/C INSCRIÇÃO DE MEDIDAS DO LOTE Nº 11, QUADRA Nº 28, SETOR Nº 01, SITUADO NA RUA AUGUSTO VAZ, MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE-MG, sob o protocolo nº 42596, no qual AGRIMAR FERNANDES PRAÇA, brasileiro, solteiro, CPF nº 654.140.986-20, residente na Rua Miguel Arcanjo, nº 421, Centro, Capitão Andrade-MG, requer a abertura de Matrícula do imóvel acima, conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuente JOSÉ ARIMATEIA SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 032.411.866-01, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 2684 (Lote nº 10), bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Belo Horizonte, 230, Bairro Centro, Itanhomi-MG,, CEP 35.120-000. Itanhomi, 14 de novembro de 2022. Simoni Nunes da Costa Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACINTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, ROBSON CORDEIRO SILVA

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12537696646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORDEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07504185671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184753-6, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENCIO PINHEIRO 0 LOTE CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 31.050,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE LINHARES GONCALVES

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE LINHARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84303697672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117450000021-8, firmada em 20/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 4955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO VALADARES 306 CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 28.770,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNO BERGO MORAES

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO BERGO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08757397686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552798215-9, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R-3, na Matrícula nº 65163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO JOSE RODRIGUES 900 BL 11 202 RES PARQUE JAGUAR SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.501,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, EDER BARRETO VAZ**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11378738683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER BARRETO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08020533605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440510878-0, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33639, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA SEIS 125 AP 402 JARDIM IMPERIAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 161.215,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALYS VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALYS VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11977783651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822257-2, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 38843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 122 BL.15 AP303 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.762,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILKER GUILHERME SILVA CASTRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILKER GUILHERME SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12390840647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710173-9, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 40431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.21 AP401 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.281,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LONDRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 113744. Esta publicação é uma retificação do Edital número 113744. Edital de loteamento: Leonora Junqueira Sales, Oficial Substituta do Serviço Registral de Imóveis de Lavras, MG, na forma da lei. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, LONDRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.860.312/0001-12, com sede na Rua Rosa Branca, n. 271, bairro Pilar, na cidade de Belo Horizonte, MG; depositou nesta Serventia, requerimento datado de 02 de junho de 2022, alvará de aprovação para execução das obras de infraestrutura de parcelamento do solo e Portaria n. 46, publicada no Diário Oficial do Município de Lavras, datados de 05 de maio de 2022 e 15 de junho de 2022, assinados pelos presidentes da comissão permanente de análise e aprovação de loteamentos particulares do Município de Lavras, Sr. Dirceu Bergamin Júnior e Robert Vilas Boas Silva, bem como planta aprovada na data de 23 de setembro de 2022 e memorial descritivo assinados pelo Subsecretário Adjunto de Regulação Urbana Fabrício Silva Batista e pelo engenheiro civil Luiz Fernando A. Mayrink- CREA/MG 227199, protocolados nesta serventia sob o n. 193.400 em 05 de outubro de 2022, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.

6.766/79, e requereu o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL LONDRES", situado no perímetro urbano desta cidade de Lavras, MG, com as características e confrontações constantes da Matrícula 70.308, do Livro 2 deste Ofício, implantado em uma área de terreno de 136.391,00m². Loteamento esse composto de 323 (trezentos e vinte e três) lotes, e encontra-se especificado da seguinte forma: área de lotes (323) com 75.852,21m² - equivalente a 55,614%; Áreas públicas - sistema viário com 35.006,99m² - equivalente a 25,666%; área institucional com 6.406,98m² - equivalente a 4,698%; área verde com 11.533,29m² - equivalente a 8,456% e área de praça com 7.591,53m² - equivalente a 5,566%, área loteada com 136.391,00m² - equivalente a 100%. Descrição e áreas das quadras: Quadra "1": 10 lotes (1 a 10), com a área total de 3.663,85m²; Quadra "2": 18 lotes (1 a 18), com a área total de 4.440,17m²; Quadra "3": 37 lotes (1 a 37), com a área total de 7.662,28m²; Quadra "4": 27 lotes (1 a 27), com a área total de 5.770,24m²; Quadra "5": 19 lotes (1 a 19), com a área total de 3.853,61m²; Quadra "6": 37 lotes (1 a 37), com a área total de 7.465,90m²; Quadra "7": 31 lotes (1 a 31), com a área total de 6.734,52m²; Quadra "8": 14 lotes (1 a 14), com a área total de 3.121,86m²; Quadra "9": 25 lotes (1 a 25), com a área total de 5.665,50m²; Quadra "10": 1 lote (1), com a área total de 896,58m²; Quadra "11": 29 lotes (1 a 29), com a área total de 10.281,85m²; Quadra "12": 24 lotes (1 a 24), com a área total de 5.041,43m²; Quadra "13": 22 lotes (1 a 22), com a área total de 4.453,76m²; Quadra "14": 22 lotes (1 a 22), com a área total de 4.449,41m² e Quadra "15": 07 lotes (1 a 7), com a área total de 2.351,25m². As impugnações deverão ser apresentadas, nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, a ser publicado 03 (três) vezes na "imprensa local", e afixado nesta Serventia Registral, situada na Rua Dona Inácia, n. 53, bairro Centro, nesta cidade de Lavras, MG. Dado e passado nesta cidade de Lavras, MG, aos 14 de novembro de 2022. (a) Leonora Junqueira Sales, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATOZINHOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REGINALDO BARTOLOMEU DA SILVA**

José Ronald Viana, faz saber que REGINALDO BARTOLOMEU DA SILVA, brasileiro, capaz, empresário, RG: M- 6.863.954 SSP/MG, CPF: 039.668.666-41, filho de Maria da Penha e Silva e de José Augusto da Silva, casado em 26/07/2008 sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA ISABEL GONÇALVES COSTA SILVA, brasileira, capaz, professora, RG: MG- 9.301.249 SSP/MG, CPF: 710.304.846-00, filha de Marli Gonçalves da Costa e de Ilidio Fernandes da Costa, residente e domiciliado na Avenida Arcesio Rodrigues, nº 102, bairro Havaí, Belo Horizonte/MG; requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, o desmembramento do imóvel que possui, constituído por um lote de terras com a área de 134.000,00 m² (cento e trinta e quatro mil metros quadrados), situado no lugar denominado Campo Belo, zona urbana da cidade de Prudente de Moraes, MG, conforme matrícula 23.623, do Livro 2 de Registro Geral, a ser desmembrado em 03 (três) áreas, denominadas alfanumericamente como: Área A 01, com 4.289,00 m² (quatro mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados); Área A 02, com 1.539,32 m² (um mil quinhentos e trinta e nove metros e trinta e dois centímetros quadrados); e Área A 03, com 128.171,68 m² (cento e vinte e oito mil cento e setenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados). Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 11 de novembro de 2022. A Oficial Substituta (a) Giordaina Corradi Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA LIMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE EDUARDO OLIVEIRA D FIGUEIREDO

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE EDUARDO OLIVEIRA D FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06683472602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440511868-9, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 49345, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE18 0 QUADRA12 VER DAS GERAES NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 217.537,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO JOSE DE OLIVEIRA

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93839677653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440286981-0, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 13.079, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 34, QUADRA 73, AVENIDA HUDSON, JARDIM CANADA NOVA LIMA, MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 333.728,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05747308696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440362108-1, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46338, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 36 da quadra nº 28, Balneário Água Limpa, Nova Lima-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 33.332,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ADENILTON DA SILVA, GLENIA GONCALVES DA SILVA

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ADENILTON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02268693341, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLENIA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03805688377, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440298977-8, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 22.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT FAZENDA DO BENITO 14 QUADRA C CAMPO DOS PIRE NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 390.422,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILTON JOAB DE OLIVEIRA

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILTON JOAB DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06923745667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552100126-1, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 56.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RENATO AVELAR AZEREDO Nº 60, APT0. 104, DO BLOCO 03, HONÓRIO BICALHO, NOVA LIMA-MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 174.614,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05747308696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440362232-0, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 46.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 37, DA QUADRA Nº 28, BALNEARIO ÁGUA LIMPA, NOVA LIMA-MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 32.543,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DOS SANTOS**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03019044642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168100-8, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE BENTO PINTO JUNIOR, Nº 1100, APT0 204, BLOCO 11, MORRO DAS BICAS, RAPOSOS - MG 34400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022,

correspondentes a R\$ 42.587,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DO PORTO SEABRA, EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RODRIGO DO PORTO SEABRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04847149610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05921550647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590236-3, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PAINEIRAS 511 NOSSA SENHORA FLORESTAL MG 35690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 56.183,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS ALVES NOBRE, FABIANA ALVES DE OLIVEIRA NOBRE**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DENIS ALVES NOBRE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01536511641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FABIANA ALVES DE OLIVEIRA NOBRE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01446671690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801380001326-9, firmada em 15/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 14630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO G M FRANCO 280 BELA VISTA PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.384,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS REZENDE COSTA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS REZENDE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14229700601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441408077-8, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM A DE C MACHADO 170 PARAISO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.709,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO ANDRADE DO COUTO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO ANDRADE DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04421556629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545741-6, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 76005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSUE LARAIA 100 BELA VISTA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 89.067,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE INACIO FILHO, ANGELA MARIA DE PADUA INACIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. COMARCA DE PRATÁPOLIS -- MG. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Alexandre Dutra, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Praça Antônio Bicego, 316, Centro, Pratápolis, MG, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolo nº 49.547, feito pelos requerentes, JOSÉ INÁCIO FILHO, brasileiro, aposentado, RG: M-6.407.853-SSP/MG, CPF: 192.117.246-00, e sua esposa, ANGELA MARIA DE PÁDUA INÁCIO, brasileira, do lar, RG: MG-5.558.561-SSP/MG, CPF: 950.070.836-15, residentes na Praça Álvaro Braz de Pádua, 62, nesta cidade, na modalidade de usucapião extraordinário (art. 1.238 do Código Civil), alegando o tempo de posse há mais de 15 anos, somado ao tempo de antecessores, sobre o imóvel urbano situado na Praça Álvaro Braz nº 56, bairro Jardim Sandra, Pratápolis, MG com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.704.465,04m e E 306.350,26m; deste segue confrontando com a PRAÇA ALVARO BRAZ DE PADUA, com azimute de 246º44'45" por uma distância de 7,55m até o vértice P2, de coordenadas N 7.704.462,06m e E 306.343,33m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ INACIO FILHO, imóvel de matrícula 4176, com azimute de 336º44'45" por uma distância de 21,05m até o vértice P3, de coordenadas N 7.704.481,40m e E 306.335,02m; deste segue confrontando com a propriedade de DANIEL FRANCISCO DOS REIS, imóvel de matrícula 10004, com azimute de 67º07'31" por uma distância de 7,55m até o vértice P4, de coordenadas N 7.704.484,34m e E 306.341,97m; deste segue confrontando com a propriedade de DANIEL FRANCISCO DOS REIS, imóvel de matrícula 10004, com azimute de 156º31'14" por uma distância de 7,00m até o vértice P5, de coordenadas 7.704.477,92m e E 306.344,76m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ INÁCIO FILHO, imóvel de matrícula 331, com azimute 156º51'30" por uma distância de 14,00m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, com a área total de 158,74m², contendo uma casa de morada nº 56, com a área construída de 77,40m². O referido imóvel não possui matrícula. Pelo presente edital de notificação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias

úteis contados após o transcurso do prazo do edital, cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pratápolis, 11 de novembro de 2022. Eu, Alexandre Dutra, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATELAINE MARIA MANTUAM**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATELAINE MARIA MANTUAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08302989673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390289-3, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 46741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1661 BL.10 A 504 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.824,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO FERREIRA**

Sinfronio Ferreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio do Monte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05616362654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antonio do Monte MG CEP 35560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 827430000156-8, firmada em 27/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na Matrícula nº 17899, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua América Maria da Costa. nº 166, Bairro Belvedere, Santo Antônio do Monte/MG - 35.560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.915,77, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio do Monte-MG. Sinfronio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LOURENÇO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO FERRAZ PAOLILLO

O/A Oficial do Cartório São Lourenço, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JOSE ROBERTO FERRAZ PAOLILLO, CPF/CNPJ nº 77223403691, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, ou ao endereço do Cartório São Lourenço, Rua dos Andradas, 77, Sala/Cartório, Nossa Senhora de Fátima (Federal), São Lourenço, MG - 37470-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 9.276,43, em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 1726/88; 1727/136; e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 26115, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório São Lourenço. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório São Lourenço. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA IZABELLE LOPES OLIVEIRA, DENES OLIVEIRA GOMES

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA IZABELLE LOPES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09896923612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENES OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466196609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441137027-9, firmada em

26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA 63 ANA MOURA TIMOTEO MG 35183298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 27.952,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR CAMILO GONCALVES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301.881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR CAMILO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11292839686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599427-2, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83066, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 301, localizado no terceiro pavimento do Bloco 12, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado Reserva Ushuaia, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral", UBERABA MG 38082506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes a R\$ 17.651,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE SERAFIM**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE

SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10902612689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442708-0, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7 na Matrícula nº 207981, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, BLOCO 3 - LADO B, AP 601, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.121,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA GOMES DE ALMEIDA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01384666613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420091-9, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 168918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SU1, 100. AP. 402, BLOCO 74, SPAZIO UNICO, UBERLÂNDIA MG 38425270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 8.518,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ RIBEIRO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03967793605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551959202-9, firmada em 09/03/2012, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 155612, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADHEMAR DE FREITAS MACEDO, 165, AP. 02, BLOCO 02, ALTO UMUARAMA, UBERLÂNDIA MG 38405378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.156,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08627445630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550048760-2, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 67239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPOS GERAIS, Nº 33, BAIRRO SANTA MONICA II SETOR A, UBERLÂNDIA-MG, 38407393. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.130,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PIMENTA MAMEDE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PIMENTA MAMEDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10472200674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441520726-7, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 198633, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONEL HENRIQUE VITORINO, Nº 181, AP 102, BAIRRO NOVA ALVORADA, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.179,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO FERNANDES OLIMPIO DA CRUZ

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO FERNANDES OLIMPIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02549674340, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440326304-3, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 18788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANITTA DELLA PENNA 105 APT0 21 CIDADE INDUSTR UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 767,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HUMBERTO AKEGAWA JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HUMBERTO AKEGAWA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10107513609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552214836-3, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 105340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A303 B06 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.276,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE APARECIDA ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE APARECIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06523314677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552218415-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 121 A102 B16 MANSOUR UBERLÂNDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.457,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO LUIZ MARCAL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO LUIZ MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58005030606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552163557-0, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 105504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A403 B16 RES ACACIAS UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.148,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10394603648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441213634-4, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 98645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 83 AP203 BL01 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 10.818,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE COSTA MOREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE COSTA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04422706667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552433483-0, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 351 AP102 BL03 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes a R\$ 6.896,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIARLENE ALMEIDA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIARLENE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07020401694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442071959-9, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 100297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISDE ATTIE 60 APARTAMENTO 101 BLOCO 01 LOTEAMENTO C UBERLÂNDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.837,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISSON BATISTA DA COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISSON BATISTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07586249644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552845720-1, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula nº 105091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUAI 515 AP 302 BL 1 PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.043,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXLENER ALVES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXLENER ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12966014636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565212-6, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 123926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 330 BL.1 AP 204 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.952,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARLOS ARAUJO PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CARLOS ARAUJO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14477562667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744946-8, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.21 A301 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.314,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIRIEL VITORIA GONCALVES SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIRIEL VITORIA GONCALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02042049689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871116-6, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 AP 201 BL 13 JD PATRICIA UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.461,57, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA PEREIRA DE SOUSA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13040011642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771164011-8, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.6 AP104 CHACARAS TUBA UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.645,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CLEBER PEREIRA DA ROCHA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CLEBER PEREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09773714683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770323548-0, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 112651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DOMINGUES 430 BL5 AP204 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 15.838,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO MARCOS ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO MARCOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03284361600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353719-6, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 68375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JOSE DOS SANTO 81 JARDIM PATRICI UBERLÂNDIA MG 38414121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 16.244,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA ROSALIA DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA ROSALIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08212428656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553717427-6, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 26376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 38 AP 403 BL E SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.460,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA COIMBRA DE OLIVEIRA, BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA COIMBRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470953657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06432114624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966768-5, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ RODRIGUES DA COSTA 466 AP 103 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.882,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TACIANO MARCIO DA SILVA, MARIA APARECIDA PINTO, GERALDO MARINHO DA SILVA, LUCIANA DOS SANTOS MARINHO, MAGNO RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, ANDREIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA, MARCIO ANSELMO SOARES DA SILVA, MARCELO SOARES DA SILVA, RUBENS ROMERO DE ANDRADE

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.264 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: 1) TACIANO MÁRCIO DA SILVA, brasileiro, sucateiro, portador da C.I nº MG-12.909.460 -- SSP/MG, inscrito do CPF sob o nº 054.943.686-37, casado com MARIA APARECIDA PINTO SILVA, brasileira, professora, portadora da C.I nº MG-13.653.658 -- SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 063.962.486-38; 2) GERALDO MARINHO DA SILVA, brasileiro, motorista, portador da C.I nº MG-4.122.04 -- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 686.918.156-04, casado com LUCIANA DOS SANTOS MARINHO, brasileira, professora, portadora da C.I nº 6.603.725 -- PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 925.535.326-87; 3) MAGNO RAIMUNDO FERREIRA, brasileiro, trabalhador rural, portador da C.I nº 9179220-- SSP/MG, inscrito do CPF sob o nº 039.540.656-06, casado com ANDRÉIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA FERREIRA, brasileira, técnica em enfermagem, portadora da C.I nº MG-14.123.372 -- SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 080.724.646-80; 4) MÁRCIO ANSELMO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da C.I nº MG-9.179.064 -- PC/MG, inscrito do CPF sob o nº

042.139.756-06; 5) MARCELO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da C.I nº MG-9.179.520 -- PC/MG, inscrito do CPF sob o nº 042.281.146-79; 6) RUBENS ROMERO DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da C.I nº MG-551.116 -- PC/MG, inscrito do CPF sob o nº 229.176.916-20; com o objetivo de usucapir os imóveis localizados na Rua Francisco Dias, bairro Centro, no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área total de 2.939,29 m², perímetro: 227,66 m, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro confrontando com Alex Alves Pereira, no vértice M-01, de coordenadas N 7.917.576,88m e E 742.462,17m; azimuth 354°43', deste segue até o vértice M-02, de coordenadas N 7.917.585,20m e E 742.461,30m; azimuth 354°43', e distância de 8,36m, deste segue até o vértice M-03, de coordenadas N 7.917.616,66m e E 742.458,01m; azimuth 82°10', distância 31,64m, agora confrontando com Rua Francisco Dias, deste segue até o vértice M-04, de coordenadas N 7.917.618,20m e E 742.468,97m; azimuth 80°,37', e distância 11,06m, deste segue até o vértice M-09, de coordenadas N 7.917.619,98m e E 742.479,78m; azimuth 81°,47', e distância de 10,96m, deste segue até o vértice M-10, de coordenadas N 7.917.621,60m e E 742.491,01m; azimuth 81°50', e distância de 11,35m, deste segue até o vértice M-13, de coordenadas N 7.917.623,22m e E 742.502,24m; azimuth 81°10', e distância de 11,35m, deste segue até o vértice M-14, de coordenadas N 7.917.624,96m e E 742.513,46m; azimuth 81°10', e distância de 11,35m, deste segue até o vértice M-18, de coordenadas N 7.917.626,71m e E 742.524,67m; azimuth 81°8', e distância de 11,35m, deste segue até o vértice M-19, de coordenadas N 7.917.627,34m e E 742.528,75m; azimuth 75°12', e distância de 4,12m, deste segue até o vértice M-20, de coordenadas N 7.917.629,18m e E 742.535,75m; azimuth 157°60', e distância de 7,24m, agora confrontando com Ricardo Magno de Menezes, deste segue até o vértice M-21, de coordenadas N 7.917.591,79m e E 742.551,54m; azimuth 256°42', e distância de 40,60m, agora confrontando com Geraldo Odilon de Miranda Eireli, deste segue até o vértice M-17, de coordenadas N 7.917.588,49m e E 742.538,30m azimuth 260°79', e distância de 13,65m, deste segue até o vértice M-16, de coordenadas N 7.917.586,73m e E 742.527,68m azimuth 261°50', e distância de 10,77m, deste segue até o vértice M-15, de coordenadas N 7.917.586,28m e E 742.524,78m azimuth 261°50', e distância de 2,93m, deste segue até o vértice M-12, de coordenadas N 7.917.584,17m e E 742.511,24m; azimuth 261°50', e distância de 13,70m, deste segue até o vértice M-11, de coordenadas N 7.917.582,17m e E 742.497,68m; azimuth 261°90', e distância de 13,70m, deste segue até o vértice M-07, de coordenadas N 7.917.580,22m e E 742.484,13m; azimuth 260°87', e distância de 13,65m, deste segue até o vértice M-06, de coordenadas N 7.917.578,39m e E 742.472,85m; azimuth 261°70', e distância de 11,43m, deste segue até o vértice M-01, de coordenadas N 7.917.576,88m e E 742.462,17m; e distância de 10,79m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: há mais de 25 (vinte e cinco) anos, somando com a posse de seus antecessores. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERGINIA FRANCISCA LEITE DE FIGUEIREDO

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 197094, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 11, DA QUADRA "Q", DO PARCELAMENTO CONJUNTO RESIDENCIAL OCTÁVIO PÉCORÁ, BAIRRO MONTE CASTELO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Caburé, nº 309, esquina com a Rua Atobá, matriculado sob o nº 81.813, Lvº 02 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: VERGINIA FRANCISCA LEITE DE FIGUEIREDO, brasileira, aposentada, viúva, CI/RG nº 027390 SSP/MT e CPF nº 607.538.111-20, residente e domiciliada na Rua Cabure, nº 309, Conj. Res. Otávio Pécora, Campo Grande-MS; ALEKSSANDER LEITE DE FIGUEIREDO, brasileiro, administrador, casado sob o regime da separação de bens na vigência da Lei 6515/77, CI/RG nº 784.245 SSP/MS e CPF nº 761.303.041-53, residente e domiciliado na Rua dos Butias, nº 280, Alto das Palmeiras, Maracajú-MS; JEDERSON LEITE DE FIGUEIREDO, brasileiro, bancário, CI/RG nº 48338 DRTE/MS e CPF nº 866.045.031-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com LYVIAN COLMAN PEREIRA DE ABREU FIGUEIREDO, brasileira, secretária, CI/RG nº 48.355.926-X SSP/SP e CPF nº 354.108.548-70, residentes e domiciliados na Av. Conde de Boa Vista, nº 141, casa, Campo Grande-MS; HARRISON LEITE DE FIGUEIREDO, brasileiro, bancário, CI/RG nº 877648 SSP/MS e CPF nº 872.208.221-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com SABRINA BUZINARO DE FIGUEIREDO, brasileira, servidora pública municipal, CI/RG nº 1979430 SSP/MS e CPF nº 018.549.432-35, residentes e domiciliados na Rua Ailton de Souza R. Man, nº 372, Amambaí-MS. REQUERIDOS: GERSON MIYASATO, brasileiro, comerciante, CI/RG nº 48072 SSP/MT e CPF nº 008.326.181-87 e s/m NILZA TEREZINHA AJUL MIYASATO, brasileira, servidora pública estadual, CI/RG nº 19044 SSP/MS e CPF nº 104.826.361-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Freire, 618, Bairro Vila Carvalho, Campo Grande-MS na qualidade de titulares registrares. MODALIDADE DE USUCAPÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1987. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR SOARES ROCHA JUNIOR, NADIA KELLY MENDONÇA DA SILVA ROCHA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A. com sede em São Paulo/SP, CNPJ 36.699.663/0001-93, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB O Nº 02 (DOIS), DA QUADRA Nº 06 (SEIS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM PANAMÁ III, objeto da matrícula n.º 21.072 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, os devedores fiduciantes JAIR SOARES ROCHA JUNIOR, CPF: 466.467.361-20 e s/m NÁDIA KELLY MENDONÇA DA SILVA ROCHA, CPF: 819.876.681-20, alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/11/2022 no valor de R\$ 109.871,04 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo

está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - RIBAS DO RIO PARDO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FELISBERTO BRANT DE CARVALHO NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Lúcia Higa, Registradora imobiliária da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que FELISBERTO BRANT DE CARVALHO NETO, residente na Rua Sampaio Vidal, nº 59, Apartamento 31, Jardim Paulistano, em São Paulo Capital, CPF 269.830.778-14, REQUEREU a retificação tabular, certificada pelo INCRA, do imóvel da matrícula nº 21258, livro 2, dessa Serventia, denominada Chácara Rio Pardo, passando a ficar com a área atualizada de 2,1206 hectares, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registro Públicos (Lei nº 6.015/73), para resguardar direito de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante MASSUKO MATSUBARA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, podendo V.Sª. inteirar-se da documentação à disposição na Serventia. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Ribas do Rio Pardo -- MS, 14 de novembro de 2022. Lúcia Higa Oficial Registradora

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILMAR LUIS NOGUEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 112324. Esta publicação é uma retificação do Edital número 112324. Esta publicação é uma retificação do Edital número 112324. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONFRONTANTE: VILMAR LUIS NOGUEIRA O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que o requerimento de CARLA MARILIA NOGUEIRA MAGALHÃES, brasileira, médica, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 537.303.561-00, residente e domiciliada na Rua Martiniano de Carvalho, nº 880, Apartamento 43, Bairro Bela Vista, CEP 01321-902 --- São Paulo --- SP, na qualidade de inventariante do ESPÓLIO DE MOACYR PINTO DE MAGALHÃES e do ESPÓLIO DE DIRCE NOGUEIRA MAGALHÃES; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de Desmembramento de Imóvel Rural, autuado sob n. 173/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.615 em data de 08/11/2022, o que se dá em face do proprietários: ESPÓLIO DE MOACYR PINTO DE MAGALHÃES e do ESPÓLIO DE DIRCE NOGUEIRA MAGALHÃES, "Uma gleba de terras pastais e lavradias, situada, no município de Ponte Branca-MT, nesta Comarca, denominada "FAZENDA PEDRAS ALTAS", com área de 133,3673has (cento e trinta e três hectares, trinta e seis centiares e setenta e três ares), com perímetro de 9.184,21m, que está inserida dentro de uma área maior com a seguinte descrição: Uma gleba de terras pastais e lavradias, situada, no município de Ponte Branca-MT, nesta Comarca, com área de 1.109,1840 has". Descrição que será desmembrada conforme Memoriais Descritivos

e Plantas, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de ALTOR DE SOUZA GOMES, Técnico de Grau Médio em Agrimensura, RT: br20221557997. Imóvel transcrito sob o nº 6.990". Assim, o requerido: VILMAR LUIS NOGUEIRA, e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo realizada a devida averbação, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 10 de Novembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUARA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO RONALDO FERREIRA

EDITAL DE GEORREFERENCIAMENTO -- ÁREA DESLOCADA OU SOBREPOSTA RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que o Sr. FRANCISCO RONALDO FERREIRA, brasileiro, contabilista, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 147.007.431-15 e no RG sob o nº 7485 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Evandro B. Calvoso, nº 604-E, Jardim Califórnia, em Juara-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 541, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 22.927-9CD/2021, a seguir nomeados ALLIN BASSITT e PEDRO LUIZ LOURENÇÃO tendo em vista que foi apontado como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº d633caa8-a7b2444d-8146-14f197f9a9b6, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos 14 de novembro de dois mil e vinte e dois (14/11/2022). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, assinatura, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANGELA DE SOUZA PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Vangela de Souza Pacheco, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 021141, expedida por SSP/MT e CPF nº 229.336.381-34, residente no endereço Apartamento N°

403, 4º Pavimento, Torre "E", Condomínio Parque Chapada dos Guimarães, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente Notificação, segundo informação da moradora e locatária Srª Paula Tereza de Lima, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Avenida Agrícola Paes de Barros, 682, Apto. 703, Bloco A, Verdão, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois não existe Av. Agrícola Paes de Barros e nem Bairro Verdão em Várzea Grande -- MT, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio a Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS -- Pessoa Física, firmado em 23/09/2011 e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 70.476, deste Cartório referente ao imóvel situado no Apartamento Nº 403, 4º Pavimento, Torre E, Condomínio Parque Chapada dos Buritis - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de setembro de 2022, correspondente a R\$ 6.235,40 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônio de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Cristiano Luiz dos Santos, brasileira, portador da Carteira de Identidade RG nº 19576838, expedida por SSP/MT e CPF nº 024.695.511-29, residente no endereço Rua Cândido da Silva (Antiga Rua 30), Área 06-B, Quadra 67-A, Loteamento Jardim Ouro Verde, Bairro - Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Cândido da Silva, Quadra 67-A, Casa 06-B, loteamento Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande -- MT, pois segundo informação da vizinha (Casa 06-A), o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.1415499-2, firmado em 19/01/2017 e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 106.580, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Cândido da Silva (Antiga Rua 30), Área 06-B, Quadra 67-A, loteamento Jardim Ouro Verde, Bairro - Canelas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de julho de 2022, correspondente a R\$ 4.262,25 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.

26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - AURORA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS DE SOUSA SILVA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00702177261, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440170166-3, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 1.781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 519 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 1.787,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE NAZARE SANTOS NASCIMENTO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66836450278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441960927-0, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 270 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 3.103,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELISA VIANA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELISA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00869139215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000000560-0, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50414, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA DOM ROMUALDO COELHO, Nº 321, ED. VILLAGE PRIME, AP. 1202, UMARIZAL BELEM PA 66055190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 1.700.563,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDAUREA OLIVEIRA DIAS, AFONSO PEDRO GONCALVES DIAS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº318423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDAUREA OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23638176215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AFONSO PEDRO GONCALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08998469200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808370-3, firmada em 19/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26267 LS, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 901, localizado no 9º pavimento do Edifício Torres Ekoara ? Eko Norte, situado na Travessa Enéas Pinheiro, nº 2.328, no Bairro Marco, com direito ao uso de 02 vagas de garagem. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes a R\$ 10.623,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO BERGSTEM NEGRAO GALVAO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO BERGSTEM NEGRAO GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598885227, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193165-9, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 192 QD14 LT 17 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.864,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIELMA DOURADO BRAGA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIELMA DOURADO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77373928234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440174239-4, firmada em 03/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 19.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALIANE 12 COM ACESSO BOM JESUS CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.196,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISAE DE JESUS OLIVEIRA MOREIRA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISAE DE JESUS OLIVEIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88730514215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551553739-2, firmada em 05/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 16.711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOM JARDIM 14 CASA VILA NOVA INHANGAPI PA 68770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 1.799,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OUREM/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE OUREM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO NOGUEIRA DA COSTA

Sumey Ribeiro Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Ourem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO NOGUEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14145138287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lameira Bittencourt, 355, Centro Ourem PA CEP 68640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440515773-0, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MIRTA AIRES 0 TERRENO SUBESTACAO OUREM PA 68640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 191.702,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ourem-PA. Sumey Ribeiro Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CAMILY SIQUEIRA PALHETA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº56169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CAMILY SIQUEIRA PALHETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94203890225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001020230-2, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrículanº 51.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, NA RUA EMILIO MEDICE Nº 392, BAIRRO PARAISO PARAUPEBAS CEP: 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes a R\$ 2.906,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BOM CONSELHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL MARINHO DE SOUZA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar o Sr. MIGUEL MARINHO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 314.443.934-72, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH nº 8.44440217088-2, firmado em 11/12/2012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.07 da matrícula de nº 2695, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Josino Vilela, nº 6, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 11/06/2021 a 11/09/2022. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 05/10/2022, corresponde ao valor de R\$ 9.985,90 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e

noventa centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DA SILVA QUEIROZ**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. DEBORA DA SILVA QUEIROZ DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 111.402.987-47, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH nº 8.44440217088-2, firmado em 11/12/2012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.07 da matrícula de nº 2695, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Josino Vilela, nº 6, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 11/06/2021 a 11/09/2022. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 05/10/2022, corresponde ao valor de R\$ 9.985,90 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 231.996.648-06, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH nº 844442054404-7, firmado em 05/04/2019, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.05 da matrícula de nº 8076, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Lotus, nº 17, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 25/05/2022 a 25/09/2022. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde ao valor de R\$ 3.918,52 (três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital.

ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGRIPINO BAU DA SILVA

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar o Sr. AGRIPINO BAU DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 241.055.114-91, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH nº 844442054404-7, firmado em 05/04/2019, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.05 da matrícula de nº 8076, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Lotus, nº 17, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 25/05/2022 a 25/09/2022. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde ao valor de R\$ 3.918,52 (três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. **ADVERTÊNCIA:** O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MBDP GESTAO DE PARTICIPACAO SOCIETARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ELVIRA SOUZA DA COSTA PINTO, MARIA HELENA DE FARIAS, EUNICE SOUZA BIONE DE ARAUJO, MURILO RUBENS SOUZA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E PROPRIETÁRIOS TABULARES. USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 16 do provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15 e aos proprietários tabulares em razão de restarem infrutíferas as notificações pessoais, segue qualificação abaixo, nos termos do art. 1.354-G, §5º do CNSNR/PE, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo nº 13.073, de 22/09/2021, Recepção nº 7.879, Autuado sob o nº 08/2021 com os seguintes dados: **REQUERENTE:** MBDP GESTÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado da modalidade sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.012.817/0001-61, NIRE nº 2620240056, com sede Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 285, apto 1401, bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru/PE, neste ato representado por seu sócio administrador MANOEL BEZERRA LOPES NETO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 01423210190 DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF nº 471.486.084-49, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 285, apto 1401, bairro Maurício de Nassau, na

cidade de Caruaru/PE; IMÓVEL: Imóvel nº 111 (cento e onze), situado na rua Quinze de Novembro, bairro Nossa Senhora das Dores, nesta cidade, composto por 03 (três) pavimentos, sendo 1 (um) pavimento térreo com salão 1, salão 2 e escada, 1 (um) pavimento elevado com 1 administrativo, 1 depósito e 1 banheiro, e 1 (um) pavimento subsolo composto de 1 depósito subsolo, área de construção de 284,30m², erguido em terreno foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição/Diocese de Caruaru, medindo pela frente 7,74m/0,90m; pelo fundo 5,81m; pelo flanco direito 14,37m/3,80m e pelo flanco esquerdo 14,96m/3,67m; área superficial de 130,38m², limitando-se ao Norte com o leito da rua Quinze de Novembro, ao Sul com o imóvel nº 11 da rua da Integração, ao Leste com o leito da rua da Integração e ao Oeste com o imóvel nº 117 da rua Quinze de Novembro, esquina com a rua da Integração. Imóvel matriculado sob o nº 13.214, livro nº 2, do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE, registro anterior matriculado sob nº 24.044, Livro 2 do 1º Registro de Imóveis de Caruaru/PE. PROPRIETÁRIOS TABULARES: MARIA DO CARMO DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, casada, de prendas doméstica, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE; ELVIRA SOUZA DA COSTA PINTO, inscrita no CPF/MF nº 277.336.704-97, brasileira, casada, de prendas doméstica, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE; MARIA HELENA DE FARIAS, inscrita no CPF/MF nº 326.940.834-04, brasileira, casada, de prendas doméstica, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE; EUNICE SOUZA BIONE DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF nº 811.828.804-87, brasileira, casada, de prendas doméstica, residente e domiciliada na cidade de Caruaru/PE; MURILO RUBENS SOUZA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF nº 194.300.944-91, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 24 anos. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, nº 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricaruaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.354-G do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, , André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOAIS CORREIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 34.628, neste Cartório, referente R PROJETA LOTE 10 QUADRA K LOTEAMENTO NOVA PIEDADE, 750, APT 108, BLOCO D, CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MOAIS CORREIA DA SILVA, CPF Nº 072.240.984-26, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 14/11/2022, corresponde a R\$ 357.654,95, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEY DOS SANTOS BARBOSA, FLAVIA MARIA CARNEIRO LEAO BARBOSA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 46.804, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 294 APT 503 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. EDINEY DOS SANTOS BARBOSA, CPF Nº 677.546.515-72/ Sra. FLAVIA MARIA CARNEIRO LEAO BARBOSA, CPF Nº 023.975.254-61, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/11/2022, corresponde a R\$ 56.937,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO SOARES DA SILVA JUNIOR

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 55527, neste Cartório, referente AV ABDON CABUS 909 CASA07 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. JOAO SOARES DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 028.274.184-44, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/11/2022, corresponde a R\$ 3.432,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANO ALVES DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68.337, neste Cartório, referente R CARCERES 381 AP204 BL21 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. POLIANO ALVES DA SILVA, CPF Nº 086.288.804-29, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/11/2022, corresponde a R\$ 5.264,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SANTOS DE SOUZA E SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor o BANCO BRADESCO S/A, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 70537, neste Cartório, referente AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 8472, AP 1602, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. DIOGO SANTOS DE SOUZA E SILVA, CPF Nº 083.023.964-27, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/11/2022, corresponde a R\$ 76.955,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WAGNER MAGALHAES DA SILVA, ANA PAULA BARBOSA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 252099/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSE WAGNER MAGALHÃES DA SILVA (CPF/MF n. 025.128.134-52); e ANA PAULA BARBOSA LEITE MAGALHÃES (CPF/MF n. 024.433.624-50), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 815830000976-5, datado de 05/08/2009, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.091, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE BEZERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 303270/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ELIANE BEZERRA DA SILVA (CPF/MF n. 715.223.444-20), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440371446-0, datado de 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18., mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO PEDRO DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262184/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: REGINALDO PEDRO DA SILVA FILHO (CPF/MF n. 040.608.524-22), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553173423-7, datado de 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.772, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAILSON KLEBER FERREIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 261765/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JANAILSON KLEBER FERREIRA DO NASCIMENTO (CPF/MF n. 054.586.554-94), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844441174839-5, datado de 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no

aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.803, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLORIA GALINDO FREIRE, EDIMILSON FERREIRA FREIRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 311876/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GLORIA GALINDO FREIRE (CPF/MF n. 328.965.574-15) e EDIMILSON FERREIRA FREIRE (CPF/MF n. 122.991.034-49), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553806531-4, datado de 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.029, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 251908/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CLEITON FERREIRA DA SILVA (CPF/MF n. 105.224.604-45), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770148036-3, datado de 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.711, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação

deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSETE FELIX DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262281/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSETE FELIX DA SILVA (CPF/MF n. 434.133.664-91), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553863105-0, datado de 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.783, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGINIA BARROS DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 303486/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: VIRGINIA BARROS DE ARAUJO (CPF/MF n. 035.671.544-27), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770412984-5, datado de 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.513, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO JODECY DOS SANTOS JUNIOR, JULIANA PEREIRA DAS NEVES SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262416/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: SEVERINO JODECY DOS SANTOS JUNIOR (CPF/MF n. 072.225.664-73) e JULIANA PEREIRA DAS NEVES SANTOS (CPF/MF 086.906.254-96), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770446888-7, datado de 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.552, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILCA RODRIGUES MENEZES DA SILVA, DIONE MARCIO DA SILVA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILCA RODRIGUES MENEZES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09110219730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONE MARCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04200196778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083982-1, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNACIO TAVARES L12 Qd K casa 1 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTHA HISSE PARENTE

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTHA HISSE PARENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49031660744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552802780-2, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 65 AP104 BL 2 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE FELIPE SOARES DE LIMA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE FELIPE SOARES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05958732781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438561-2, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 51311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.03 AP402 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08944381747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01130557731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440520345-5, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRINTA E SEIS, 00047, LT 16, SANTO ANTONIO - ITABORAI - RJ CEP:24856-696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILDA DA SILVA PINHEIRO

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857531721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551142188-8, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 5.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MUNICIPAL C FLORES CAMPO 84 UNID PORTO CAIXAS ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE SOUZA REIS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE SOUZA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14516556731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770255469-7, firmada em 26/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.898, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 401, BLOCO 13, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, sito a Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA APARECIDA DE LIMA

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 - T. Olavo Setubal ? Bairro Pq Jabaquara, prenotado sob nº28739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILA APARECIDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08696580770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguaí RJ CEP 23815310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016023210-5, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 11056 Registro da Alienação Fiduciária R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guilherme Serrano, Nº 63, Lote 26, Quadra H, Antiga Fazendinha Rio Vermelho, Bairro Vila Geny, Itaguaí/RJ, CEP 23825-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTICA DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO MARCOLINO CONSTANCE, NILZETE CRISTINA MOUTINHO CONSTANCE**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO Nº18.746 em 16/11/2022. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Adriano Marcolino Constante, brasileiro, comerciante aposentado, portador da CNH nº00084282054-DETRAN/RJ expedida em 18/04/2011, CPF/MF nº448.727.557-15-49 e sua esposa Nilzete Cristina Moutinho Constante, brasileira, de prendas do lar, portadora da CNH nº01177912708-DETRAN/RJ expedida em 06/05/2016, CPF/MF nº699.168.617-49; casados pelo regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua Maria Helena, casa 01 - Magé/RJ, tendo por objeto o imóvel que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua 8 (atual Rua da Fraternidade) do loteamento denominado Praia da Esperança, zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé/RJ, com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m e frente para a referida Rua 8; nos fundos com 12,00m. confrontado com o lote nº18: pelo lado direito 30,00 m. confrontando com o lote nº19; pelo lado esquerdo 30,00m. confrontando com o lote nº04. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da AGROMINAS - AGRO PECUÁRIA MINAS GERAIS LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 27 (vinte e sete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital. R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ-Mat.094/503-CGJ/RJ.>>>>>>>>>>>>>>

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO MARCOLINO CONSTANCE, NILZETE CRISTINA MOUTINHO CONSTANCE**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18-Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO

Nº18.746 em 16/11/2022. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ - Mat.094/503-CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Adriano Marcolino Constante, brasileiro, comerciante aposentado, portador da CNH nº00084282054-DETRAN/RJ expedida em 18/04/2011, CPF/MF nº448.727.557-15-49 e sua esposa Nilzete Cristina Moutinho Constante, brasileira, de prendas do lar, portadora da CNH nº01177912708-DETRAN/RJ expedida em 06/05/2016, CPF/MF nº699.168.617-49; casados pelo regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua Maria Helena, casa 01 - Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº03 (três) da quadra nº 34 (trinta e quatro) do loteamento denominado Praia da Esperança, em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua 8 (atual Rua da Fraternidade) do loteamento denominado Praia da Esperança, zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé/RJ, com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m. e frente para a referida Rua 8; nos fundos com 12,00m. confrontado com o lote nº18: pelo lado direito 30,00 m. confrontando com o lote nº19; pelo lado esquerdo 30,00m. confrontando com o lote nº04. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da AGROMINAS - AGRO PECUÁRIA MINAS GERAIS LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 27 (vinte e sete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.expediu-se o presente edital. Magé/RJ, 16 de novembro de 2022. R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ-Mat.094/503-CGJ/RJ.>>>>>>>>>>>>

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO MARCOLINO CONSTATE, NILZETE CRISTINA MOUTINHO CONSTATE**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO Nº18.746 em 16/11/2022. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503 CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Adriano Marcolino Constante, brasileiro, comerciante aposentado, portador da CNH nº00084282054-DETRAN/RJ expedida em 18/04/2011, CPF/MF nº448.727.557-15-49 e sua esposa Nilzete Cristina Moutinho Constante, brasileira, de prendas do lar, portadora da CNH nº01177912708-DETRAN/RJ expedida em 06/05/2016, CPF/MF nº699.168.617-49; casados pelo regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei Federal nº6.515/77), residentes e domiciliados na Rua Maria Helena, casa 01 - Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº04 (quatro) da quadra nº 34 (trinta e quatro) do loteamento denominado Praia da Esperança, em zona urbana do 5º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza: Imóvel localizado à Rua 8 (atual Rua da Fraternidade) do loteamento denominado Praia da Esperança, zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé/RJ, com a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m. e frente para a referida Rua 8; nos fundos com 12,00m. confrontado com o lote nº17: pelo lado direito 30,00 m. confrontando com o lote nº03; pelo lado esquerdo 30,00m. confrontando com o lote nº05. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da AGROMINAS - AGRO

PECUÁRIA MINAS GERAIS LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 27 (vinte e sete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionara à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ-Mat.094/503-CGJ/RJ.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA DE SOUZA PEREIRA DE AZEVEDO, MARCELO CAVALCANTE DE AZEVEDO**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DE SOUZA PEREIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00354957740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO CAVALCANTE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04771865728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712138-5, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO DE SOUZA BREVE, S/N, CASA 01 LT 853, LOTEAMENTO BALNEÁRIO MURIQUI, MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI ALBINO DE CARVALHO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311897, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI ALBINO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63926504749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551027847-1, firmada em 16/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 34361, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1, CASA RESIDENCIAL DO LOTE 6, QUADRA C, LOTEAMENTO JARDIM MUMBUCA, 1º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DA SILVA CARDOSO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79739881734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551971220-4, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 79.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na ACESSO E DA CASA RESIDENCIAL DA UNIDADE 251 DA QUADRA 09 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUE DE ITAPEBA - SITUADO NO 2º DISTRITO DESTE MUNICIPIO - MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO ROSSI ROSA, SHEISE ANY RAPOSO DIAS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO ROSSI ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14047249742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEISE ANY RAPOSO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12796392708, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441285593-4, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 107.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C do Apartamento 107 do Condomínio Residencial Orlla III do Lote 26 do Loteamento Chácaras Inohan Remanescente Area B - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24941530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FIGUEIREDO MONTEIRO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FIGUEIREDO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14572461716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441568457-1, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 76453, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARAPEBAS, LOTE 3B, QUADRA R, LOTEAMENTO WALMAR, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24931860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARIMATEIA DO NASCIMENTO JUNIOR, TANIA SIQUEIRA VASCONCELLOS DO NASCIMENTO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARIMATEIA DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07705143755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA SIQUEIRA VASCONCELLOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09288761799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440213418-5, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 95.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS NARCISOS DA CASA 01 DO LOTE 101D DA QUADRA 04 DO LOTEAMENTO CHACARAS RINCAO MIMOSO, MARICA/RJ, CEP: 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR FEITOSA ROSAS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR FEITOSA ROSAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32938772734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805887000554-0, firmada em 04/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5 , na matrícula nº 69.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Domicio da Gama do Apartamento 102 do Condomínio de um Predio Comercial do Lote 3 da Quadra 1, situado no 1º distrito deste município - Maricá/RJ, CEP: 24900815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYCE KELYS SOUZA DA SILVA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYCE KELYS SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08978945708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440686753-7, firmada em 01/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 83.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 05, CASA 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE INOHAN, TIPO B, LOTE 16, QUADRA 18 DO LOTEAMENTO CHACARAS INOHAN, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24914345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA, BERNADETH SANTOS DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28010663700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERNADETH SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94253048749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440895-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 80.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA 4, CASA 02, LOTE 22, QUADRA 65, 1º LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUACU, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24936320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VITORINO DA CONCEICAO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VITORINO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08845215750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440132829-8, firmada em 11/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 75.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE PONTA NEGRA, LOTE 02, GLEBA A, LOTEAMENTO SAO

BENTO DE BANANAL, 2º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA DA COSTA NERY, ELVIS DE LIMA COELHO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA DA COSTA NERY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05291784784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELVIS DE LIMA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09213075782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805457001292-1, firmada em 25/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 83690, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17 da Casa 02 do Lote 15 da Quadra 42 do 1º Loteamento da Praia de Itaipuaçu - 3º distrito de Maricá - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VANUZA DE FREITAS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VANUZA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08831553461, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441392315-3, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 36949, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE CARLOS MARTINS, CASA RESIDENCIAL DO LOTE 32, QUADRA 95, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24936610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BARBOSA DA SILVA, ALBERTO GONCALVES LOREGA DA COSTA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11943604754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO GONCALVES LOREGA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14541183773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440906950-8, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 102.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 2 da Casa 01 do Lote 28 da Quadra 164 do Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito de Maricá - Maricá ? RJ 24933355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA DE SOUZA ALMEIDA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA DE SOUZA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09537000702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440417874-2, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 96.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 6, CASA RESIDENCIAL DA UNIDADE 16, QUADRA 07, CONDOMINIO RESIDENCIAL UBATA, 1º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24910780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10786397799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440244748-7, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 77653, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS NARCISOS, CASA 02, LOTE 21-A, QUADRA 20, LOTEAMENTO COSTA VERDE, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24936160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS GOMES DE SOUZA, ELISABETE BARROSO DE SOUZA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31327290782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISABETE BARROSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26800900710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440185288-4, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 38.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A da Casa Residencial do Lote 23 da Quadra 2-B do Loteamento Parque Lagoa de Araçatiba - 1º distrito de Maricá - Maricá ? RJ - 24901355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE CARVALHO ALVES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE CARVALHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62218735768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440056270-0, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 94.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 115, QUADRA Nº 502, LOTE Nº 01, CASA 01, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ/RJ, CEP.: 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA LEOLETE GONCALVES DOS SANTOS, GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA LEOLETE GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07732982746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07364928790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440667211-6, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 99.765, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO RETIRO CASA 02 LT 15 QD 01 LOT RAPHAVILLE MARICA RJ 24930036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ALMEIDA SEQUEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº311905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO ALMEIDA SEQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46699376772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011562610-4, firmada em 09/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.286 / Registro da Alienação Fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 147 da Casa Residencial do Lote 16 da Quadra 211 do Loteamento Praia das Lagoas - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNO ROBERTO BARBOSA ROCHA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº311904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO ROBERTO BARBOSA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13800732785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014596690-0, firmada em 29/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.045 Registro da Alienação Fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 04 CONDOMINIO RESIDENCIAL HORIZONTAL COSTA VERDE III COM FRENTE PARA A RUA FLANBOIANTS, SITUADO NO 3º DISTRITO, MUNICIPIO E COMARCA DE MARICA/RJ DO LOTE 24 DA QUDRA 24 DO LOTEAMENTO COSTA VERDE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA RODRIGUES DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº311907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14026165701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Maricá RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016519780-8, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.750 / Registro da Alienação Fiduciária R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Curiós, nº 121, Casa 1, Lote 21, Quadra J, Loteamento Colinas De Maricá, Bairro Flamengo, Maricá/RJ, CEP 24903-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALNEY SILVA DE MAGALHAES

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALNEY SILVA DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11061177785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274736-8, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 , na matrícula nº 11.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 09 Nº 200 BLOCO VII APT0 806 FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MONTEIRO DE PAULA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MONTEIRO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05809033709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440785506-0, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 9.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DESEMBARGADOR MÁRIO FERNANDES PINHEIRO, 127 BLOCO 02 APTO 1408 - ENGENHOCA, NITERÓI / RJ - CEP: 24.110-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUCIA CALDAS GASPAR DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro -- Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento da solicitante, ANA LUCIA CALDAS GASPAR DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.503.797-16, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº 116.211, proposto pela solicitante supramencionada, cuja Ata Notarial fora lavrada em 25 de fevereiro de 2022, pelo 4º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 1363, às folhas 170-171, Ato nº 074 e Escritura de Aditamento lavrada em 08 de agosto de 2022, pelo 4º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 1384, às folhas 070-071, Ato nº 035, concernente ao apartamento nº. 102, situado na Rua Paulo Alves nº. 55, no Ingá, em zona urbana do 2º subdistrito do 1º distrito deste município, medindo em sua totalidade: 13,49m de largura na frente, confrontando com a Rua Paulo Alves; 7,00m no lado esquerdo divisa com o número 61 da mesma rua; 13,49m de fundos, confrontando com o nº 195 da Rua Presidente Pedreira e 7,00m confrontando com a circulação do condomínio em frente a unidade 101, devidamente transcrito sob o nº. 421, do livro 3-0, folhas 143, nesta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de titulares de direito eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 21 do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 c/c art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será dada ciência à União, ao Estado e ao Município.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA LUCIA CALDAS GASPAR DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro -- Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento da solicitante, ANA LUCIA CALDAS GASPAR DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.503.797-16, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº 116.211, proposto pela solicitante supramencionada, cuja Ata Notarial fora lavrada em 25 de fevereiro de 2022, pelo 4º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 1363, às folhas 170-171, Ato nº 074 e Escritura de Aditamento lavrada em 08 de agosto de 2022, pelo 4º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 1384, às folhas 070-071, Ato nº 035, concernente ao apartamento nº. 102, situado na Rua Paulo Alves nº. 55, no Ingá, em zona urbana do 2º subdistrito do 1º distrito deste município, medindo em sua totalidade: 13,49m de largura na frente, confrontando com a Rua Paulo Alves; 7,00m no lado esquerdo divisa com o número 61 da mesma rua; 13,49m de fundos, confrontando com o nº 195 da Rua Presidente Pedreira e 7,00m confrontando com a circulação do condomínio em frente a unidade 101, devidamente transcrito sob o nº. 421, do livro 3-0, folhas 143, nesta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 23, caput, do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 c/c art. 16 do Provimento CNJ Nº 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATASHA MONTENEGRO ENGSTROM, SILVIO DA ROCHA PARANHOS**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA MONTENEGRO ENGSTROM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11018028714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO DA ROCHA PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05429687707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550416846-5, firmada em 03/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 23.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEMOS CUNHA 340 AP 1402 ICARAI NITEROI RJ 24230130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA DA SILVA NETO

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07399277796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440022880-0, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº R-5 , na matrícula nº 19.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE BACKER, Nº 182, APARTAMENTO 202, ICARAI, NITERÓI/RJ 24220-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUISSAMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUISSAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO BARRETO DE SOUZA

EDITAL O Dr. RONY FIRMO OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único do Município de Quissamã/RJ. Considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), atendendo ao requerimento da Sra. JANI FERREIRA ESTEVES, brasileira, solteira, professora, filha de Antonio Moura Esteves e de Alzira Ferreira Esteves, nascida em 02/02/1951, portadora da carteira de identidade nº 1.144.724, expedida pelo IPF-RJ, em 02/12/1970, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.330.287-04 residente e domiciliada na Rua Augusto de Carvalho, nº862, Caxias, Quissamã-RJ, representada por seu advogado legalmente constituído, CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE MENEZES, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 232.733, expedida pela OAB/RJ, em 20/09/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.508.087-30, com escritório na Rua Jair Barcelos, nº 32, Porto, Conceição de Macabu-RJ, faz saber a quantos este edital que tendo em vista as várias e infrutíferas diligências, na tentativa de proceder a Notificação do Senhor SERGIO BARRETO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 12440609-1, expedida pelo IFP/RJ, em 02/07/1997, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.638.247-12, residente e domiciliado na rua João Pereira Magaldi, nº96, Quissamã/RJ, possuidor do imóvel que faz confrontação pelos fundos com o imóvel usucapiendo localizado na Rua Augusto de Carvalho nº862, Caxias, Quissamã/RJ. Para se quiser no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste na qualidade de confrontante do imóvel objeto de usucapião. Findo este prazo e não havendo reclamação, o silêncio será tido como concordância. DADA E PASSADA, nesta cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, Eu, Rony Firmo Oliveira, Matrícula nº 90.108, conforme Ato Executivo de Delegação nº 4.201/2004, digitei, dou fé e assino.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA OSVALDO DOS SANTOS**

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº11.699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA OSVALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11612838707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9034900--, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 matrícula nº 4.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 201, 2º PAVIMENTO, SITUADO NA AVENIDA MANOEL DUARTE, Nº 1.526, BELA VISTA E UMA VAGA DE GARAGEM, RIO BONITO/RJ - CEP: 28800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DOS SANTOS ALVES, MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALVES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59665033700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03461661287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553189299-3, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 27.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO DE Nº103 do BLOCO 15A do Residencial Parque Santiago sito na Rua Projetada nº 247, loteamento JARDIM MARILEA, RIO DAS OSTRAS ? RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL DAMIAO SEBASTIAO ANTONIO, NADIA DA SILVA LAURENTINO ANTONIO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL DAMIAO SEBASTIAO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05447511755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADIA DA SILVA LAURENTINO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07058929726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001344-0, firmada em 14/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 3.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE ITAPAGIPE 417 BL C AP 401 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20261000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA DE LIMA ALVES DA COSTA LOPES, WANDSON LOPES DA SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº671925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA DE LIMA ALVES DA COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13631788738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDSON LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14159981755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10145617008-00, firmada em 31/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.353 (R.24), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Entremontes, nº 44, Apto. 301, Bloco 3, na Ilha do

Governador, freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, do distrito, município e comarca do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21921-545.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DA COSTA KLEIN, RAFAEL GONÇALVES KLEIN

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº672164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DA COSTA KLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12126127796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL GONÇALVES KLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10032455798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016566870-9, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130.623 Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TUPIRAMA, Nº 126 FUNDOS, JD CARIOCA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, JHONATAN MARTINS MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18496724743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JHONATAN MARTINS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19497605706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770887830-3, firmada em 23/07/2020, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36224, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GANDU DO SENA 1430 BL.3 APT0 207 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYKE FELIPE COSTA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYKE FELIPE COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14137869790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754086-4, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36545, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP208 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA CRISTINA BAHIA GOMES, CARMEN LUCIA DA SILVA BAHIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CRISTINA BAHIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13454221722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN LUCIA DA SILVA BAHIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01856951758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770245406-4, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 20119, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 AP304 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO FELIPE DE ASSIS SOARES DA COST, SABRINA MARLI DOS SANTOS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO FELIPE DE ASSIS SOARES DA COST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05842664720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA MARLI DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13185347714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130149-3, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 3.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP107 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BRITO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BRITO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12553548796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442101771-7, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 733, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 885 BL 1 AP 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMERI RIBEIRO CASTELLANO, MARLON MOISES RIBEIRO CASTELLANO, SANDRO PEREIRA CASTELLANO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERI RIBEIRO CASTELLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07349437765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON MOISES RIBEIRO CASTELLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12509346725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO PEREIRA CASTELLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00888603703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441350075-7, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 11.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FUTURO, Nº 47, BANGU, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO DE BARROS RANGEL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO DE BARROS RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56496699704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858457-5, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 128.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E DOIS 0 L 14 Q 55 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23057047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Dória Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO ROGERIO BEGO, THAISA ZINIS DE OLIVEIRA BEGO

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S.A, com sede na Vila Yara, s/nº, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 71335, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MAURICIO ROGERIO BEGO, empresário, inscrito no RG sob o nº 25.590.734-5, SSP/SP, e no CPF/MF sob o nº 190.401.868-80, e sua mulher THAISA ZINIS DE OLIVEIRA BEGO, dentista, inscrita no RG sob o nº 10.801.618-9, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 104.622.397-64, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Muniz Cantanhede nº 34, Campo Grande, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 22/05/2020, registrado neste ofício sob o R-7 da matrícula 12.155, o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Campo Grande, prédios nº1494 (antigo nº1070) e nº1.494-fundos, apartamentos 101, 102, 201, 202, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, corresponde a R\$94.440,89 (noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 09/11/2022. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA DO CARMO CHAGAS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA DO CARMO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11328803783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552645579-1, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 96.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINO BASTOS 44 BL02 A908 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CID MEDEIROS DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CID MEDEIROS DE ALBUQUERQUE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07356920760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858334-0, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 48150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO FERRAZ 66 BLOCO 2 AP 106 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE AMANCIO LOPES

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE AMANCIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13483247750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441163370-0, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 31715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERACLITO GRACA, 347, BLOCO 10, APTO 403, LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO RJ 20725080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA UCHOA NEPOMUCENO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA UCHOA NEPOMUCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05192157706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440441951-0, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.17, na Matrícula nº 68.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINS DE VASCONCELOS nº 346 APARTAMENTO 202, LINS DE VASCONCELOS - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20.710-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA PEREIRA MONTEIRO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA PEREIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08650503764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552006852-6, firmada em 15/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R24, na Matrícula nº 35746, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARTINS LAGE, 331, Apto 204, freguesia do ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20780110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA CRISTINA NATAL SOARES, ANGELO MOURA DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA CRISTINA NATAL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10266555799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO MOURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10189437731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440963226-1, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 160755, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PAULINO DE ALMEIDA 60 B 1 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERREIRA PINA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERREIRA PINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13250398705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551400098-2, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 152.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLAMINIA, Nº 587, APARTAMENTO 402 - PENHA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.221-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO TEIXEIRA ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13483380752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616971-2, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 253607, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 203 DO BLOCO 08, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14325102744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233973762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167965-8, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 202 DO BLOCO 03, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SIMPLICIO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SIMPLICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11610874781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550352568-8, firmada em 08/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 208.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARBONITA, Nº 113, BLOCO 1, APTO 104, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21215210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HENRIQUE COSTA MENDES PRAUN

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HENRIQUE COSTA MENDES PRAUN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13621808744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656618-9, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 106.391-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HONORIO DE ALMEIDA Nº 180 AP 204 IRAJA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21235490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05382919747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487457-7, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 228.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE 167 BLOCO 5 APT408 PAVUNA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS MELO SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS MELO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05470645789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440198331-6, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 221.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO DE LACERDA 56 AP 104 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE LIMA BARROS DA SILVA, ANDERSON PEREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE LIMA BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05456945746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08756000774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770498799-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 242405, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 122 BL.3 A801 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO BATISTA DE ANDRADE, CREMILDA LUCIA BATISTA DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BATISTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90945042787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CREMILDA LUCIA BATISTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03562843798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553850622-1, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 250689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS 310 BL03 AP506 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CARVALHO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05181670709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553161110-2, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 260 BLOCO 09 APARTAMENTO 409 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE NOGUEIRA DE LIMA, VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE NOGUEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233092746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09118759726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552169881-7, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na matrícula nº 227.732, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 22920 BL 08 AP303 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUDACA BAPTISTA DE ARAUJO, JOVELINO LAZARO DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDACA BAPTISTA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87938480720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOVELINO LAZARO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84214600720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553396874-1, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 237.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO 226 BL 5 AP1108 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS, JOAO PAULO LISBOA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13740306785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO LISBOA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12551684714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288464-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246631, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 144, APTº 704 DO BLOCO 02, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DA SILVA LAGOA JORGE, WILSON LAGOA JORGE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DA SILVA LAGOA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10869470701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON LAGOA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02322499706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553744009-0, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 245.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA 300 AP505 BL4 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE JESUS MARQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº854403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE JESUS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05376877779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440368158-9, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 91946, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCY BITENCOURT COSTA 555 BL3 AP 202 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21073140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIZ GUIMARAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº861546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09986831750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 870043-5, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA nº 56208-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Serra Leoa, nº 290, Lote nº 34 da Quadra H, Parque Columbia, Rio de Janeiro ? RJ, CEP: 21535-310.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO ALVARENGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45953082720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552820421-6, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 224.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ROSAS 95 SALA 509 - VILA VALQUEIRE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21330-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE GUIMARAES GOMES, RODRIGO MARIO GOMES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE GUIMARAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04788687747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MARIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08308650716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440317900-1, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 73.853, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA CORAGEM, Nº 78, APTO 603, DUPLEX, VILA DA PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21221-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIANE CRISTINE DOS SANTOS, ERALDO LUIS DA CONCEICAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIANE CRISTINE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06081994783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERALDO LUIS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08390422727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440578119-1, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 226.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAZARETH 2368 CASA 5 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA BRENLLA DE PONTES DE SOUZA, IVANILDO DE SOUZA BRENLLA DE PONTES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA BRENLLA DE PONTES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07910348797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANILDO DE SOUZA BRENLLA DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06048186703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552896363-0, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 227790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAGÓIA 143 AP101 ANCHIETA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21655540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS TEIXEIRA DE CAIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS TEIXEIRA DE CAIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43261400706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440059776-7, firmada em 10/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 219.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na BECO HENEDINA Nº 76 APARTAMENTO Nº 105 BLOCO 1 OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21340230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THIAGO AMARAL DA COSTA, SIDNEY MACHADO DE SOUZA, SILMARA DA SILVA MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO AMARAL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09900743741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62886061700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILMARA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04545375731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454219-3, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 55.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIRAQUE, Nº 217 FUNDOS, APARTAMENTO 101 - MADUREIRA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.360-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA DE FATIMA FERREIRA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA FERREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03761226764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551313273-7, firmada em 19/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 33.851-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO GALVAO, Nº 210, BLOCO 01, APTO 102, MADUREIRA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE ROSA DE OLIVEIRA RESENDE, ROBSON RESENDE DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE ROSA DE OLIVEIRA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02742170740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON RESENDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03343490792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553876585-7, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 477 APARTAMENTO 502 BLOCO 6 - ANCHEITA - RIO DE JANEIRO /RJ CEP 21645-521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL ROBERTO ALVES DA COSTA MOURA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL ROBERTO ALVES DA COSTA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13565474785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553746765-6, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 244.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO Nº 484 BLOCO 4 APT 1403 - ROCHA MIRANDA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALMIR MENDES DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALMIR MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10345621778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552230591-4, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 224.954, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 320 AP 307 BLOCO 01 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOMINGOS DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOMINGOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12529239703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553916631-9, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249195, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 208 BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13022845766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552093585-6, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 220.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL CARLOS PACHECO AVILA, Nº 67, APTO 504, COELHO NETO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21530150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE VALERIO FERNANDES COSTA, Simone Rosa de Oliveira Fernandes Costa

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE VALERIO FERNANDES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00078363764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Simone Rosa de Oliveira Fernandes Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02472372728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551042039-0, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na matrícula nº 208.219, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARAGOGI Nº15 CASA 02 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID RIBEIRO DE OLIVEIRA, ALESSANDRA SANTOS GONCALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08145319706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03561417728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551028311-4, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 206.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE N.º 221 AP504 DO BLOCO XI - IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA CRISTINA SILVA MACEDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CRISTINA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07341491744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148880-3, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 202.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, Nº 13738, AP 302, BAIRRO PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21520002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 862956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08553451798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072814-2, firmada em 22/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 221826, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRIGADEIRO OVIDIO BERALDO Nº 83 AP 505 COELHO NETO RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21530140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANIA VERAS PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 862899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANIA VERAS PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07094666764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553929714-6, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249181, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 211 BLOCO 02 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA VIRGINIA BANDEIRA VALENTE, SEVERO CARDOSO BARBOSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA VIRGINIA BANDEIRA VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08652544786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERO CARDOSO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07509325706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110240000746-9, firmada em 30/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 17.304-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARARAQUARA Nº 186 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21331450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA MESQUITA GUEDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MESQUITA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00356460711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552287150-2, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 223612, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 310 BL04 AP201 DO PAL 46057 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURICELES DA SILVA MAIA, ALVARO PEREIRA MAIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº862803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURICELES DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05391734797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALVARO PEREIRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66215030759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550886935-0, firmada em 13/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 202785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS XAVIER 358 APT 203 OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 21310000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE COSTA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03419732708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830727000097-6, firmada em 02/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 31.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ 75 BLOCO 7 QUADRA E APARTAMENTO 401 PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DE SANTANNA PASSOS

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 23/11/2021, acompanhado de outros de 20/04/2022 e 30/08/2022, prenotado sob o nº 854076, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a **INTIMAÇÃO** de ROBERTA DE SANTANNA PASSOS -- CPF 091.166.517-07, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1001816-1 firmado em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 128.920-A sob os nºs R-10/11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ápia, nº 956--Aptº 203 -- Vila da Penha -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21221-250 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 18/08/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO COELHO DA SILVA, FRANCIELLE SABRINA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2077733 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13027235702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELLE SABRINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12305598688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609771-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na matrícula nº 412.067, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MAGARÇA, Nº 1870, CASA 01, BLOCO 14, FREGUESIA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.035-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DO NASCIMENTO VALENTIN

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ENF SPE II S/A, prenotado sob nº2064000-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DO NASCIMENTO VALENTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15451994773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 060834-3, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 matrícula nº 438772, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 302, NA AVENIDA GENARO DE CARVALHO Nº 300, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, COM DIREITO A 3 VAGAS DE GARAGEM, DO LOTE 10, QUADRA 150 DA GLEBA A DO PAL 19672, BAIRRO JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22795-077. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO STEFANINI ARAUJO, LUCIANA LOPES STEFANINI ARAUJO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083843-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO STEFANINI ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25931046860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA LOPES STEFANINI ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27290404807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440482339-7, firmada em 16/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 290266, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CLAUDIO BESSERMAN VIANNA 3 AP 801 BL 3 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI VEZU BAGLIONE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2068239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI VEZU BAGLIONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89948769791, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013048-0, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 347289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICE PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR 01515 AP. 914 BL1. JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUTIERREZ DOS SANTOS GOMES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2077713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTIERREZ DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13042776743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553295025-1, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 412.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL21 CASA19 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA DOS SANTOS FRANCISCO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083832-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA DOS SANTOS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26906181840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331194-4, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 462612, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.2 AP402 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MARCEL MATTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2070369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARCEL MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03536055737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440441697-0, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 368.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAFUNDA 3011 CASA 1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22725030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANE GOMES DO NASCIMENTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 173517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANE GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15168405770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441955814-5, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 110 CASA 15 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA GUARACIABA BARBOSA, WALLAN VALADARES SANTANA BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA GUARACIABA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10431275777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLAN VALADARES SANTANA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12993668722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441426580-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 749 CASA-03 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24722085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DIAS AMARO, PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DIAS AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00416735738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14850855784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 844441269070-6, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BARRETO 375 CASA 06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA LIRA DOS SANTOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA LIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10559802706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210679-6, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 62.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NICOLAU TOUQUET, 395, CASA 02, JARDIM CATARINA, SAO GONCALO, RJ 24716403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANE OLIVEIRA RODRIGUES MACHADO, OSMAIL FREITAS MACHADO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANE OLIVEIRA RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02490398776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSMAIL FREITAS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00466053711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028132-9, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARDEAL ARCOVERDE 723 CASA BASE LARANJAL SAO GONCALO RJ

24725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK DOS SANTOS BARBOSA, LORRAYNE BARBOZA E BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11972979795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORRAYNE BARBOZA E BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14089295700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014429-1, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 61.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITAOCARA, 06 CASA 03, VISTA ALEGRE, SAO GONCALO, RJ, CEP 24724220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MONTEIRO DOS REIS SALGUEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MONTEIRO DOS REIS SALGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10121858774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440402743-2, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 57.011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE 1375 CS BASE LARANJAL SAO GONCALO RJ 24735580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA ALVES LOPES LUSTOSA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA ALVES LOPES LUSTOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11694582701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440125906-5, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANDIRA 207 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ALMEIDA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05763838726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829714-9, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75404, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.11 A201 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ANDRE SILVA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ANDRE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09045829738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553205600-3, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60.639, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUATEMALA LOTE 6 QUADRA 135 APARTAMENTO 505 BLOCO 3 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ CEP: 24.722-405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEALDIR BERNARDO DA FONSECA, ANGELA MARIA DE SOUZA FONSECA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEALDIR BERNARDO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41419723715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MARIA DE SOUZA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45205825715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441925206-2, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO FRANCO 191 BL A AP 201 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER MELO DE OLIVEIRA COSTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER MELO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05296830407, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440406060-0, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 41123, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOBERTO LEAL 181 CASA GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANYO KLEBER GOMES DE OLIVEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANYO KLEBER GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07165974466, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440454347-3, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 9.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP GONCALO PAIVA GOMES 10 CASA 15 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TANIA REGINA MENDES DE OLIVEIRA, JAMILSON MENDES DE OLIVEIRA, ESPOLIO DE MARIA JOANNA LIMONGI FARACO E HERDEIROS E SUCESSORES, ESPOLIO DE MARIA LIMONGI FARACO E HERDEIROS E SUCESSORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Newton Franco Silvério de Toledo Filho, Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de São José do Vale do Rio Preto-RJ, serviço extrajudicial situado na Rua Augusto Rampini, nº 67, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, com expediente de 9:00h às 16h, de segunda a sexta-feira, FAZ SABER que foi protocolado/prenotado sob nº 4970 em 16/11/2022 nesta Serventia requerimento pelo qual TANIA REGINA MENDES OLIVEIRA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 060388828 expedida pelo DIC/RJ em 20.03.2010, inscrita no CPF sob o nº 749.873.567-91, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Fuller Treged, 85, Parque Vera Lúcia, São José do Vale do Rio Preto-RJ; e JAMILSON MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, borracheiro, portador da carteira de identidade nº 07264742 expedida pelo IFP/RJ em 27/09/2017, inscrito no CPF nº 878.238.377-49, residente e domiciliado na Estrada Silveira da Motta, km 22, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto-RJ, devidamente representados pela DRA. MARCELA VICTÓRIA CASO TORRES DA SILVA, OAB/RJ nº 205.819, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, na modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 c/c artigo 1.243 ambos do Código Civil Brasileiro, tendo alegado a posse mansa, pacífica, contínua, incontestável e absoluta do imóvel objeto da presente, informando que o imóvel sempre pertenceu a sua família, de quem herdaram, de seus finados pais, toda a posse como proprietários fossem; declararam ainda que, desde a data do óbito dos seus pais, em especial de sua genitora, ocorrido em 18 DE JANEIRO DE 1999, exercem a posse mansa e pacífica do imóvel em epigrafe, por sucessão hereditária, sem qualquer interferência de terceiros até a presente data, sem oposição e ininterruptas durante todo esse tempo de mais de 20 (vinte) anos, referente a "Metade de uma casa na Vila Paranaúna, outrora São José do Rio Preto, 5º distrito do município de Petrópolis-RJ, edificada em terreno próprio, construção de pedra, cal e tijolos, coberta de telhas". Registrado em nome de MARIA LIMONGI FARACO e MARIA JOANNA LIMONGI FARACO na transcrição 3.915 do antigo Cartório do 5º Distrito de Petrópolis, cujo acervo encontra-se neste Cartório do Ofício Único. Entretanto, face ao levantamento topográfico realizado pelo Arquiteto Guilherme Correa de Sá, inscrito no CAU/RJ nº A13401-5, TRT (termo de responsabilidade técnica) nº BR20190113678, conforme planta e memorial descritivo em anexo, foi apurada as seguintes características e confrontações: "Área de terras situado na Rua Antônio Coelho Guerra, 133, centro, com área do lote com 184,68m² que assim se descreve: lote 21B oriundo do remembramento dos lotes 21A, 21B e 22 Resto, situados à Rua Antônio Coelho Guerra, Centro do município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, que assim se descreve e se caracteriza: Testada para a Rua Antônio Coelho Guerra com 4,055m a 48º40'NE, segue na lateral esquerda, confrontando com o Lote "A" com 24,15m a 39º45'SE, e com o lote "B" com 20,40m a 39º45'SE, deste ponto segue pela testada para a Rua Paulo franco Werneck com 4,582m a 22º30'SW, deste ponto vai ao ponto inicial confrontando com o lote "21A" com 46,574m a 39º45'NW, onde fecha o perímetro perfazendo a área de 184,68m² (cento e oitenta e quatro vírgula sessenta e oito metros quadrados)". Inscrição municipal: nº 01.01.033.0016.001. Assim ficam NOTIFICADOS o ESPÓLIO DE MARIA LIMONGI FARACO e seus sucessores e herdeiros que se encontram em lugar incerto e não sabido, bem como o ESPOLIO de MARIA JOANNA LIMONGI FARACO e seus sucessores e herdeiros que se encontram em lugar incerto e não sabido, a se manifestarem sobre eventual objeção em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias subseqüentes ao da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado no prazo, implicará como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São José do Vale do Rio Preto-RJ, 16 de Novembro de

2022. O Oficial, Newton Franco Silvério de Toledo Filho.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA MENDES RAMIRES**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.231 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CLAUDIA REGINA MENDES RAMIRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.569.400-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 29.09.2011, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 39.255, sob o ato de nº. R-7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Olegário José Guimarães, nº 1331, Piratini - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 3.185,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA TERESINHA GARCIA DE MOURA**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.623 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VANIA TERESINHA GARCIA DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 662.711.500-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 22.08.2014, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 52.753, sob o ato de nº. R-6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Sete, nº 15 apto 204, Salomé - CEP: 94832-080. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 2.608,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIONE MARQUES CAMARGO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.622 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARIONE MARQUES CAMARGO, inscrita no CPF/MF sob o nº 551.864.400-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 23.07.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 53.615, sob o ato de nº. R-6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupi, nº 30 apto 202, Maria Regina - CEP: 94828-710. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 1.686,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VOLMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.227 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VOLMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.723.170-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 04.05.2011, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 59.830, sob os atos de nº. R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 5425, casa 99, Stella Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 23.938,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.228 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.613.910-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 01.02.2018, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 72.279, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21, nº 129, apto 06, Umu - CEP: 94832-080. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 3.157,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO TEDESCO DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de TIAGO TEDESCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF 005.815.600-35, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência da cidade de Antônio Prado/RS ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$260.994,41 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), atualizada até 31.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 112782092712-4 de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 27.06.2008, registrado sob nº R.12 e 13/M.6.939, em 09.07.2008, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Gaia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ nº 07.587.384/0001-30, com sede na Rua do Rocio, nº 288/1º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO JARDIM**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de FABIANO JARDIM, brasileiro, divorciado, CPF 806.143.020-72, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3715-0 - Perimetral Norte ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de

R\$33.097,65 (trinta e três mil, noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144441148733-0 de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, firmado em 14.06.2019, registrado sob nº R.13 e 14/M.124.017 e R.13 e 14/M.124.031, em 17.10.2019, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 998.074.750-15, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.432,66 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855550533691-2 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 09.09.2010, registrado sob nº R.2 e 3/M.126.664, em 07.10.2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL RAMOS TUBIA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MIGUEL RAMOS TUBIA, brasileiro, solteiro, CPF 419.893.170-49, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.638,68 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855551725175-5 de compra e venda de

unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 09.11.2011, registrado sob nº R.3 e 4/M.130.319, em 28.11.2011, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER JOSE ANTUNES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CLÉBER JOSÉ ANTUNES, brasileiro, solteiro, CPF 005.841.160-71, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$14.443,56 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552674183-2 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 12.07.2013, registrado sob nº R.4 e 5/M.139.888 e R.4 e 5/M.140.165, em 02.09.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MACHADO DA SILVA, LUCIANO FONTOURA DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALINE MACHADO DA SILVA, brasileira, casada, CPF 993.770.040-04 e LUCIANO FONTOURA DA SILVA, brasileiro, casado, CPF 679.189.800-34, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.037,78 (treze mil, trinta e sete reais e setenta e oito centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 155553365161-6 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos SBPE, firmado em 13.03.2015, registrado sob nº R.2 e 3/M.164.205 e R.2 e 3/M.164.347, em 20.08.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital,

sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE AMARO FARIAS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANDRE AMARO FARIAS, brasileiro, solteiro, CPF 806.225.770-34, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$65.369,94 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 29.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770019378-6 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 01.02.2016, registrado sob nº R.2 e 3/M.165.940 e R.2 e 3/M.166.386, em 01.03.2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA VETTURAZZI**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de FERNANDA VETTURAZZI, brasileira, solteira, CPF 017.941.710-02, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência do Banco Santander (Brasil) S.A. ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.051,19 (sete mil, cinquenta e um reais e dezenove centavos), atualizada até 04.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 0010121065-00 de compra e venda de imóvel - financiamento, com alienação fiduciária de imóvel em garantia, firmado em 21.01.2021, registrado sob nº R.10 e 11/M.167.360 e R.10 e 11/M.167.437, em 04.03.2021, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDIANARA HENICKA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de INDIANARA HENICKA DA SILVA, brasileira, solteira, CPF 031.357.510-07, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$30.042,55 (trinta mil, quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), atualizada até 29.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770319201-2 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 06.04.2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.173.482, em 08.05.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PINTO VARGAS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALEX PINTO VARGAS, brasileiro, solteiro, CPF 733.997.010-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$28.038,48 (vinte e oito mil, trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770110329-2 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 06.04.2017, registrado sob nº R.4 e 5/M.173.368, em 23.05.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDECI OLIVEIRA SOUZA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de

Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CLAUDECI OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, CPF 525.845.930-68, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$17.148,78 (dezesete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), atualizada até 29.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553170312-9 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 21.08.2014, registrado sob nº R.1 e 2/M.158.120, em 18.09.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN PEREIRA DA ROSA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CRISTIAN PEREIRA DA ROSA, brasileiro, solteiro, CPF 023.179.100-37, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.720,68 (quatro mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770022580-7 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 15.03.2016, registrado sob nº R.4 e 5./M.166.326, em 29.03.2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PONTES NERY**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANDERSON PONTES NERY, brasileiro, solteiro, CPF 022.333.230-50, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de

Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.369,65 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770378256-1 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 11.07.2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.183.125, em 14.08.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAGOBERTO STELLA BASSO, SANDRA KESSLER BARZ, FABIANA STELLA BASSO, LERCI STELLA BASSO, JULIANO STELLA BASSO, ELIZANGELA BUZZATTI**

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CREDITÁ S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, inscrito no CNPJ 12.599.971/0001-89, prenotado sob nº 238415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários DAGOBERTO STELLA BASSO, inscrito no CPF sob o nº 427.480.380-53, SANDRA KESSLER BARZ, inscrita no CPF sob o nº 889.549.860-72, FABIANA STELLA BASSO, inscrita no CPF sob o nº 975.424.310-72, LERCI STELLA BASSO, inscrita no CPF sob o nº 547.159.110-00, JULIANO STELLA BASSO, inscrito no CPF sob o nº 587.069.410-87, e ELIZANGELA BUZZATTI BASSO, inscrita no CPF sob o nº 656.061.320-87, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito bancário nº 5101/0, datado em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.64 da matrícula 14.166, e R.27 da matrícula 35.237 imóveis situados no Município de Pejuçara/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, que na data de 30/09/2022, importava em R\$382.326,62 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CREDITÁ S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO de Porto Alegre/RS, fica cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ESPUMOSO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIANO ANDRE DA SILVA MAIER, ANGELA PRISCILA DE OLIVEIRA MAIER

EDITAL DE USUCAPIÃO Denize Alban Scheibler, Registradora Designada do Cartório de Registro de Imóveis de Espumoso-RS, com sede na Luiz Stefenon, nº159, na cidade de Espumoso/RS FAZ SABER a todos os interessados, que Juliano André da Silva Maier, brasileiro, motorista, CPF nº010.261.670-19, Carteira de Identidade nº9080480321-SJS-IIRS e sua mulher Angela Priscila de Oliveira Maier, brasileira, comerciária, CPF nº018.804.310-17, Carteira de Identidade nº9100295931-SJS/RS, ambos casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Maurício Cardoso, centro, no município de Campos Borges/RS,, DEPOSITARAM nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações e medidas lineares: Uma fração de terra de mato e cultura, com área de 62.171,61 m² (sessenta e dois mil, cento e setenta e um metros e sessenta e um decímetros quadrados), localizada em Linha São Pedro, no município de Campos Borges/RS, possuindo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado na divisa do imóvel de Agenor de Souza Aguiar; deste, segue confrontando, por cerca, ao NORTE com Agenor de Souza Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°06'52" e 83,15 m até o vértice 2, 106°03'15" e 90,79 m até o vértice 3, 8°50'25" e 24,74 m até o vértice 4, 103°59'46" e 195,02 m até o vértice 5, situado na divisa do imóvel de Agenor de Souza Aguiar com o imóvel de Lair Lopes de Aguiar; deste, segue confrontando, por cerca, ao LESTE com Lair Lopes de Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°58'57" e 52,57 m até o vértice 6, 215°20'51" e 38,57 m até o vértice 7, 206°20'22" e 26,44 m até o vértice 8, 133°04'17" e 21,84 m até o vértice 9, 116°07'14" e 37,40 m até o vértice 10, situado na divisa do imóvel de Lair Lopes de Aguiar com o imóvel de Adão Batista de Aguiar; deste, segue confrontando, por cerca, ao SUDESTE, com Adão Batista de Aguiar, com o seguinte azimute e distância: 216°05'24" e 138,33 m até o vértice 11, situado na divisa do imóvel de Adão Batista de Aguiar com a Estrada Municipal; deste, segue confrontando, ao SUL com Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 274°58'27" e 8,29 m até o vértice 12, 264°38'18" e 8,35 m até o vértice 13, situado na divisa da Estrada Municipal com a sanga que divide com o imóvel de Eva Jeceli Bitencurt de Souza; deste segue confrontando por uma sanga, à montante com o imóvel de Eva Jeceli Bitencurt de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°27'17" e 5,53 m até o vértice 14, 321°54'10" e 9,59 m até o vértice 15, 306°18'38" e 5,96 m até o vértice 16, 290°54'17" e 16,20 m até o vértice 17, 278°21'03" e 28,13 m até o vértice 18, 315°57'55" e 12,86 m até o vértice 19, situado na divisa do imóvel de Eva Jeceli Bitencurt de Souza com o imóvel de Nicolau Louzado; deste, segue confrontando, por uma sanga, à montante, com Nicolau Louzado, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°00'57" e 16,59 m até o vértice 20, 310°41'15" e 19,88 m até o vértice 21, 324°44'07" e 9,30 m até o vértice 22, 34°07'52" e 14,67 m até o vértice 23, 41°30'56" e 10,13 m até o vértice 24, 8°25'06" e 22,97 m até o vértice 25; deste segue confrontado, ao SUDOESTE, por cerca, ainda com Nicolau Louzado, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°47'54" e 113,01 m até o vértice 26, 310°15'50" e 35,07 m até o vértice 27, situado na divisa do Imóvel de Nicolau Louzado com a Estrada Vicinal Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal Municipal, com o seguinte azimute e distância: 305°15'18" e 6,00 m até o vértice 28, situado na divisa da Estrada Vicinal Municipal com o imóvel de Alberino João Pierezan; deste, segue confrontando, por cerca, com Alberino João Pierezan, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°12'51" e 65,50 m até o vértice 29, 291°24'44" e 60,96 m até o vértice 30, situado na divisa do imóvel de Alberino João Pierezan com o imóvel de Agenor de Souza Aguiar; deste, segue confrontando, por cerca, ao OESTE com Agenor de Souza Aguiar, com o seguinte azimute e distância: 18°48'10" e 77,27 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pela requerente há mais de 15 anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Luiz Stefenon, nº159, bairro São Jorge, na cidade de Espumoso/RS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação será a usucapião registrada na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA DE LIMA

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 126.864, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 038.293.660-43, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232001-7, firmado(a) em 12 de dezembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.425, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vacaria, nº 101, apartamento 102, Bloco C, Bairro Monte Pasqual, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, correspondentes à R\$ 22.597,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): J A FERNANDES ALFONSO EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a SRA. LUCIANA PIANEZZOLA, com endereço declarado pela requerente, sito a RUA TENENTE CORONEL ANDRÉ MACHADO DE MORAES SARMENTO, nº 97, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por J.A. FERNANDES EIRELI -- ME, através de seu representante legal, proprietária do imóvel registrado sob R.4 da matrícula 60.275, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente a notificada, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 16 de novembro de 2022. ANTONIO VICENTE POLITO

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE SOUZA AVILA

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Fabricio de Souza Avila, brasileiro, solteiro, maior, gestor, CI nº 7008748456-SSP/RS, CPF nº 620.498.790-91, residente e domiciliado na cidade de Pelotas/RS, com endereços para intimação na rua Humberto de Campos, nº 147, apartamento nº 304, bloco C, bairro Partenon, Porto Alegre/RS e na rua Leopoldo Gotuzzo, nº 194, bairro Três Vendas, Pelotas/RS, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.645,32, atualizado até 14/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas à Cédula de Crédito Bancário nº 0010305627, firmada em 18/04/2022, registrada no R.11 da matrícula nº 42.403, referente ao apartamento nº 304, bloco C, do Edifício Piemonte, situado na rua Humberto de Campos, nº 147, bairro Partenon, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor, requerente da intimação, Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO LESSA MACHADO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 144307/2022 Protocolo nº: 891176 Pedido nº: 282795 Destinatário(s): LEANDRO LESSA MACHADO CPF: 630.600.270-72 Endereço(s): R DR CAMPOS VELHO 535 AP 103 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90820001 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804282009036-0 Data do contrato: 20/02/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 12, na Matrícula nº 28.643. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1325.67 em 10/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELLE LOUISE SILVA GOMES DA SILVA, WILLIAM QUEIRA DE ABREU

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 122637/2022 Protocolo nº: 882373 Pedido nº: 250035 Destinatário(s): WILLIAM QUEIRA DE ABREU CPF: 024.879.370-50 / MARIELLE LOUISE SILVA GOMES DA SILVA CPF: 019.122.390-51 Endereço(s): R MARTINS DE LIMA 680 AP 4 SAO JOSE PORTO ALEGRE RS 91520000 / AV ANTONIO DE CARVALHO 1640 CASA 109 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91430-000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441317997-5 Data do contrato: 19/08/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R14, na Matrícula nº 29826. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 81550.32 em 10/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LUIS DE CAMOES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 31 de maio de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA WIRTH HAAS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 141492/2022 Protocolo nº: 699.344 Pedido nº: 298161 Destinatário(s): LETICIA WIRTH HAAS CPF: 923.333.030-34 Endereço(s): R CHICO PEDRO 161 431 BLOCO D CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91910650 / R CORONEL MASSOT 520 223 C CRISTAL PORTO RS 91910530 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440872719-6 Data do contrato: 13/04/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 22, na Matrícula nº 35892. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8056.43 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PARCAO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIPO SUBTIL DORNELES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 143610/2022 Protocolo nº: 891966 Pedido nº: 283342 Destinatário(s): EDIPO SUBTIL DORNELES CPF: 019.883.220-65 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 1430 AP 267 BL R VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441511585-0 Data do contrato: 05/06/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 10, na Matrícula nº 130.973. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6284.97 em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA RICHELLE LECH CABREIRA, DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 146633/2022 Protocolo nº: 891175 Pedido nº: 282794 Destinatário(s): ERICA RICHELLE LECH CABREIRA CPF: 004.903.210-03 / DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA CPF: 009.843.400-41 Endereço(s): ETR JOAO DE OLIVERIA REMIAO 6700 AP 175 BLOCO 7 LOMBA DO PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804282007911-0 Data do contrato: 03/08/2007 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-2, na Matrícula nº 132652. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5811.69 em 30/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de setembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLAINE BICA DA SILVA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 PORTO ALEGRE, segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 Ofício nº: 148292/2022 Protocolo nº: 699.270 Pedido nº: 297808 Destinatário(s): CRISLAINE BICA DA SILVA CPF: 032.603.370-08 Endereço(s): AVENIDA MACEDÔNIA, Nº300, CASA Nº 762, QUADRA N 5º, DA SUPER QUADRA 4, DA VILA NOVA RESTINGA Iª UNIDADE, BAIRRO RESTINGA PORTO ALEGRE RS CEP: 91790040, END SECUNDÁRIO: RUA DR CARLOS NIEDERAUER HOFMEISTER, 762 RESTINGA - PORTO ALEGRE/RS CEP: 91790020, END COMERCIAL: RUA PRIMEIRO DE MARCO, 229 CENTRO - SAO LEOPOLDO/RS- CEP: 93010210 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440445141-4 Data do contrato: 04/11/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 13, na Matrícula nº 135.348. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 105165.67 em 05/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário TRISTEZA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMACIO RENA FERREIRA SILVEIRA, ROSANA POLO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124896/2022 Protocolo nº: 885692 Pedido nº: 263651 Destinatário(s): AMACIO RENA FERREIRA SILVEIRA CPF: 981.001.650-68 / ROSANA POLO CPF: 985.512.130-91 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 632 AP 401 BL 7, RESTINGA, PORTO ALEGRE/RS 91790790 / EST JOAO A SILVEIRA 136 AP 03, RESTINGA, PORTO ALEGRE/RS 91790-400 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855551893378-7 Data do contrato: 23/01/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.4, na Matrícula nº 142.093. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 38921.99 em 03/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da

presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANI RODRIGUES PEREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 150725/2022 Protocolo nº: 701.470 Pedido nº: 309719 Destinatário(s): GIOVANI RODRIGUES PEREIRA CPF: 561.779.500-78 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 656 AP 104 BL08 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 e R AMAPA 00366 UNID. 205 PONTA PORA CACHOEIRINHA RS 94935050 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441216802-3 Data do contrato: 05/04/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 142104. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3252.75 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário TRISTEZA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAX SILVEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 PORTO ALEGRE, segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 Ofício nº: 122638/2022 Protocolo nº: 882374 Pedido nº: 250033 Destinatário(s): MAX SILVEIRA CPF: 018.148.650-47 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 260 BL O ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750170 / R PARAÍ - 5 - BLOCO A - CORONEL APARICIO BORGES - PORTO ALEGRE/RS - 91510-274 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441266749-6 Data do contrato: 18/07/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R11, na Matrícula nº 146.662. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 37597.69 em 10/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da

presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 31 de maio de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATASHA RUCHINSQUE SPARREMBERGER, ANDRE FORTES RODRIGUES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 130703/2022 Protocolo nº: 885684 Pedido nº: 263322 Destinatário(s): ANDRE FORTES RODRIGUES CPF: 015.384.860-08 / NATASHA RUCHINSQUE SPARREMBERGER CPF: 014.730.840-24 Endereço(s): R RUTH TOTTA 330 CASA 2 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91788100 / R DR CAMPOS VELHO 00720 APT0 206 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90820000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855551134993-1 Data do contrato: 27/04/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 146980. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 64756.89 em 30/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MENINO DEUS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 04 de julho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DA SILVA LIMA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 144389/2022 Protocolo nº: 891143 Pedido nº: 283807 Destinatário(s): MARCELO DA SILVA LIMA CPF: 698.438.560-15 Endereço(s): TR ESCOBAR 219 03 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91910400 / BC BECO DO IMPERIO 241 AP 474 BL S VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750730 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855552163838-3 Data do contrato: 10/05/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.6, na Matrícula nº 161488. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6800.62 em 12/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de

direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NORBERTO HORACIO LORENZI DE SOUZA, FABIANA SANTOS VANACOR DE SOUZA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153820/2022 Protocolo nº: 701464 Pedido nº: 309570 Destinatário(s): NORBERTO HORACIO LORENZI DE SOUZA CPF: 486.331.600-30 / FABIANA SANTOS VANACOR DE SOUZA CPF: 901.598.020-91 Endereço(s): R DORIVAL CASTILHO MACHADO 490 AP 424 B 06 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755210 / NEY DA GAMA AHRENDOS 0 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91450345 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 178770001654-1 Data do contrato: 06/05/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 167.853. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 13496.04 em 04/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconside-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RENATO FAGUNDES FERRAS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 128138/2022 Protocolo nº: 891983 Pedido nº: 283253 Destinatário(s): PAULO RENATO FAGUNDES FERRAS CPF: 769.331.130-00 Endereço(s): EST BARRO VERMELHO 241 AP101 BL 03 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100 / RUA DA GRACA, 449 - JARDIM FLOREST - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91.040-500 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441117710-0 Data do contrato: 05/02/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 12, na Matrícula nº 171.356. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7419.66 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha

efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO CABRAL RABELO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 155146/2022 Protocolo nº: 701.892 Pedido nº: 310962 Destinatário(s): JOAO PAULO CABRAL RABELO CPF: 960.471.353-15 Endereço(s): AVENIDA IPIRANGA, 8484 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL NINE, AP 602 - JARDIM BOTÂNICO, PORTO ALEGRE/RS - CEP 91530-000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104 ENDEREÇO: PÇ ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100 - TORRE OLAVO SETUBAL -- PQ JABAQUARA, SÃO PAULO/SP - CEP: 04344-902 TELEFONE: (11) 3304-1005 RAMAL 12562 E-MAIL: CARLA.SILVA@FLEXBPO.COM.BR Contrato: 10145736105-1 Data do contrato: 14/08/2019 Matrícula do imóvel principal: 175.046 R13 175.385 R13. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 12321.70 em 14/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ITAÚ UNIBANCO S/A, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN CORREA FOGAZZI, ANDERSON GARCIA EIFLER

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 142137/2022 Protocolo nº: 699.237 Pedido nº: 298602 Destinatário(s): SUELEN CORREA FOGAZZI CPF: 011.126.790-06 / ANDERSON GARCIA EIFLER CPF: 010.171.640-02 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 416 CASA 07 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 / R ENIO DE SOUZA 301 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750070 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3º. Contrato: 878770028115-4 Data do contrato: 13/05/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 180.253. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6226.46 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da

presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 12 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ROSA DE MATTOS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124774/2022 Protocolo nº: 885191 Pedido nº: 257553 Destinatário(s): LUCIANA ROSA DE MATTOS CPF: 764.309.790-91 Endereço(s): AV RODRIGUES DA FONSECA 1695 404 T02 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740800 / R CLEBERTO GUEDES 71 CASCATA PORTO ALEGRE RS 91710440 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 155553441589-4 Data do contrato: 03/08/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 4, na Matrícula nº 184541, sob o nº 4, na Matrícula nº 184768. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 98255.88 em 31/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JARDIM PLANALTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DOS PASSOS FERREIRA, ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152762/2022 Protocolo nº: 701692 Pedido nº: 309985 Destinatário(s): ANDRE DOS PASSOS FERREIRA CPF: 022.947.750-07 / ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA CPF: 020.067.950-31 Endereço(s): AV 7091 151 AP503 BL1 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 / ETR FRANCISCA DE OLIVEIRA VI 55 BELEM NOVO PORTO ALEGRE RS 91780050 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 855553642945-9 Data do contrato: 29/04/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 187.086. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 57272.59 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º,

da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIR BARBOSA DA LUZ**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 142130/2022 Protocolo nº: 699.239 Pedido nº: 298652 Destinatário(s): VALDIR BARBOSA DA LUZ CPF: 334.708.800-00 Endereço(s): RUA BARONESA DO GRAVATAÍ, 156 AP 106 - CIDADE BAIXA - PORTO ALEGRE - CEP 90160-070 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151 AP102 BL11 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS CEP 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770133614-9 Data do contrato: 16/06/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 191.409. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6139.45 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 12 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSA DOS SANTOS EIRELI, ROGERIO GOMES DOS SANTOS**

Nº 639/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Devedora: ROSA DOS SANTOS EIRELI -- ME, CNPJ 09.194.169/0001-02, na pessoa de seu socio representante ROGERIO GOMES DOS SANTOS. Garantidor fiduciante: ROGERIO GOMES DOS SANTOS, CPF 822.734.640-53. Endereço para Intimação: 1) Rua Joffre Veríssimo, nº 240, Bairro Ponta Grossa, CEP 91.780-805, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Juca Batista, nº 1404, Bairro Cavahada, CEP 91.770-000, Porto Alegre/RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora da Escritura Pública de Instituição de Propriedade Fiduciária em Garantia, lavrada no 14º Tabelionato, desta Capital, Livro nº49-B, fls.030, nº022-11.003/2020, de 05/10/2020, registrada sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.136, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Lote A - nº 240, no quarteirão formado pela Rua Joffre Verissimo, Travessa Orlando Rocha, Estrada Retiro da Ponta Grossa, e Rua Emilio Dimari, Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/01/2022 a 28/03/2023, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, corresponde a R\$ 223.909,12 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e nove reais e doze centavos), o inadimplimento de qualquer parcela do debito ora confessado, importará no vencimento imediato e antecipado de todas as parcelas vincendas, conforme contrato, sujeito a atualização monetária, a

juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- GUARDIAN CAPITAL SECURITIZADORA S.A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA GONCALVES RODRIGUES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 PORTO ALEGRE, segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 Ofício nº: 145372/2022 Protocolo nº: 697.943 Pedido nº: 290772 Destinatário(s): CAMILA GONCALVES RODRIGUES CPF: 027.971.500-58 Endereço(s): R SETE DE SETEMBRO 3211 CENTRO HISTOR PORTO ALEGRE RS 90010190 / AC B TERC UV 3211 SQ 3 0 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91793470 / AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP201 BL22 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770147874-1 Data do contrato: 07/07/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 192.902. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5861.45 em 24/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente,, Porto Alegre/RS, 26 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN IGNACIO DIAS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 139688/2022 Protocolo nº: 891118 Pedido nº: 284192 Destinatário(s): LUAN IGNACIO DIAS CPF: 851.732.150-20 Endereço(s): EST CRISTIANO KRAEMER 3521 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060 / R SOLON VIEIRA MARQUES 463 CASA 23 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91.791-602 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770664105-5 Data do contrato: 16/09/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 197678. A intimação engloba os demais imóveis constantes do

mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4115.41 em 29/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148711/2022 Protocolo nº: 699.252 Pedido nº: 298739 Destinatário(s): LEANDRO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS CPF: 010.102.900-45 Endereço(s): EST OCTAVIO FRASCA 1770 BELEM VELHO PORTO ALEGRE RS 91787360 / RUA JOSÉ IUCHNO, Nº 205 BL. 16 A501 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770452404-3 Data do contrato: 16/11/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 198202. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3472.34 em 06/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA CRISTINE DA SILVA SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124058/2022 Protocolo nº: 887772 Pedido nº: 274877 Destinatário(s): KARINA CRISTINE DA SILVA SANTOS CPF: 037.478.730-14 Endereço(s): R MARIO DE LIMA HORNES 31 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450090 / AV PROTASIO ALVES 10535 BL.8 AP501 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770760762-4 Data do contrato: 12/02/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 201279. A intimação engloba

os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4876.44 em 30/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AVENIDA DO FORTE, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 151644/2022 Protocolo nº: 701.808 Pedido nº: 310377 Destinatário(s): JULIANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA CPF: 035.743.730-66 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.1 A504 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / AV IGNES E. FAGUNDES 151 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790010 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770703377-6 Data do contrato: 31/10/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 206312. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8890.72 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA RUI BARBOSA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 26 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUDIS ISRRAEL GARCIA, ANGELES HERMELIS DEL JOSE BARRIOS ZAMBRANO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148672/2022 Protocolo nº: 699.256 Pedido nº: 298840 Destinatário(s): AUDIS ISRRAEL GARCIA CPF: 705.147.172-46 / ANGELES HERMELIS DEL JOSE BARRIOS ZAMBRANO CPF: 705.175.042-94 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.14 AP302 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770925529-6 Data do contrato: 11/09/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 206811. A intimação engloba os demais imóveis constantes do

mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5766.30 em 06/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário GUIA LOPES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA DE ANDRADE CEZIMBRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora MARISTELA DE ANDRADE CEZIMBRA, CPF nº 547.451.520-00, solteira, proprietário de estabelecimento, residente e domiciliada nesta Capital, na rua João da Silva Bueno, nº 227, apartamento 101, bloco A, Protásio Alves, CEP 91.260-020, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 01/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Passo da Areia, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 10/10/2008 e registrado em 30/03/2009, cuja compra e venda consta do R-10-5.610, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 100.357,97 (Cem mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-11-5.610, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 10/10/2008 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 5.610, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA OLIVEIRA DA ROSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora CAMILLA OLIVEIRA DA ROSA, CPF nº 825.866.750-53, gerente, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Carlos Estevão, nº 755, apartamento 404, Jardim Leopoldina, CEP 91.240-001; E/OU rua 3138, nº 300, apartamento 104, bloco E, Rubem Berta, CEP 91.180-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 28/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Bourbon Wallig, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 12/08/2011 e registrado em 10/11/2011, cuja compra e venda consta do R-7-29.353, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.335,13 (Cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-29.353, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 12/08/2011 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 29.353, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOMINGOS MORAES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor JOSE DOMINGOS MORAES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, CPF nº 964.265.780-53, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Gabriel Franco da Luz, nº 205, apartamento 408, Passo da Areia, CEP 91.120-415; E/OU avenida Sarandi, nº 905, apartamento 1002, Torre 2, Sarandi, CEP 91.130-450; E/OU rua Congonhas, nº 100, apartamento 202, Jardim Itu Sabará, CEP 91.225-130, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 11/10/2022, 18/10/2022 e 25/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Bourbon Ipiranga, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 09/04/2014, e registrado em 22/04/2014, cuja compra e venda consta dos R-14-30.183 e R-14-30.143, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 72.655,51 (Setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-15-30.183 e R-15-30.143, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 09/04/2014, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 30.143, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANISE GARCIA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO

DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora ANISE GARCIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, CPF nº 810.321.100-15, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Figueredo Mascarenhas, nº 980, apartamento 303, Sarandi, CEP 91.120-120; E/OU rua Jose Barcellos Garcia, nº 100, apartamento 305, bloco I, Rubem Berta, CEP 91.250-552; E/OU avenida Baltazar de Oliveira Garcia, nº 100, apartamento 305, Rubem Berta, CEP 91.130-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 29/09/2022, 11/10/2022 e 03/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Assis Brasil, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 23/05/2022 à 21/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/01/2013 e registrado em 11/03/2013, cuja compra e venda consta do R-6-36.629, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 86.342,33 (Oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-36.629, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/01/2013, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do(s) imóvel(eis) descrito(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 36.629, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE VALIM MONTEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ANDRÉ VALIM MONTEIRO, brasileiro, solteiro, representante comercial, CPF nº 999.141.230-15, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 340, apartamento 201, bloco 1, Jardim Leopoldina, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 20/10/2022 e 28/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/06/2012 e registrado em 02/08/2012, cuja compra e venda consta do R-3-39.353, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.552,15 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-39.353, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/06/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.353, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BONISSONI DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor RAFAEL BONISSONI DA COSTA, brasileiro, encarregado de estoque, CPF nº 001.564.380-89, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Germano Basler, nº 115, apartamento 502, bloco A, Dona Leopoldina, CEP 91.240-210, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 06/10/2022 e 28/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Bourbon Ipiranga, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/08/2012, e registrado em 07/02/2013, cuja compra e venda consta do R-3-44.793, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 87.012,43 (Oitenta e sete mil, doze reais e quarenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-44.793, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/08/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 44.793, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEL SOARES BERNARDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LEONEL SOARES BERNARDES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 023.227.740-06, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Germano Basler, nº 115, apartamento 502, bloco J, CEP 91.240-210, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 24/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 13/07/2012 e registrado em 28/08/2012, cuja compra e venda consta do R-1-44.973, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 135.123,94 (Cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-44.973, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 13/07/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel

descrito na matrícula nº 44.973, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SOUZA DA ROSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LEANDRO SOUZA DA ROSA, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CPF 006.905.780-08, residente e domiciliado na avenida Manoel Elias, nº2200, apartamento 806, bloco 2, CEP 91.240-261, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 04/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Independência, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 27/10/2022 à 25/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/07/2013 e registrado em 12/12/2013, cuja compra e venda consta do R-2-52.715, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$6.802,57 (Seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-52.715, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/07/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 52.715, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO MACHADO CASALI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor TULIO MACHADO CASALI, brasileiro, solteiro, assessor técnico, CPF nº 010.804.850-07, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Carlos Estevão, nº 629, apartamento 309, bloco 4, CEP 91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 20/10/2022 e 28/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Passo da Areia, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 02/07/2013 e registrado em 22/08/2013, cuja compra e venda consta do R-1-53.335 e R-1-53.336, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 243.881,17 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-53.335 e R-2-53.336, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

-- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 02/07/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito nas matrículas nº 53.335 e 53.336, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE CRISTINA DA SILVA GIL, EDSON LUIS DOS SANTOS GIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora JOSEANE CRISTINA DA SILVA GIL, balconista, CPF nº 621.482.570-72, e seu esposo, EDSON LUIS DOS SANTOS GIL, operador II, CPF nº 675.298.360-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 401, bloco 1, Sarandi, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição das certidões do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), no(s) endereço(s), em 28/10/2022 e 31/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 29/07/2022 à 26/09/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedora(s), em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 18/10/2016 e registrado em 29/12/2016, cuja compra e venda consta do R-4-56.983, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 16.910,72 (Dezesseis mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-56.983, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/10/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 56.983, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA RAMIRES PITTELLA LUCAS**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº324602 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARINA RAMIRES PITTELLA, inscrita no CPF/MF sob o nº 01807321029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 855553879492, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.690, , a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Pedro de Sá Freitas 260, Ap 401, Bl01, Vila Rural, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$25.464,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 14 de novembro de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA MENDRANA DOS SANTOS

Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Banco Bradesco S.A, prenotado sob nº 297966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LARA MENDRANA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.089.680-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Venâncio Aires, 1779, na cidade de Santo Ângelo-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, celebrado em 16 de julho de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.253, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ramão Carrera, sob número 645, Parque Marcirio Machado, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 19.224,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO JERONIMO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JERONIMO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZENO ROSINSKI LOPES

FERNANDO PAULETTO, Registrador, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL n.º 03/2022 formulado por ZENO ROSINSKI LOPES, inscrito no CPF sob n.º 353.511.440-34, representado por sua procuradora ANDRESSA DE LIMA LOPES, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 108.519, do seguinte imóvel urbano de São Jerônimo/RS: "UM TERRENO, constituído do lote nº 13 da quadra E do loteamento, que se encontra-se cadastrado junto ao Cadastro Público Municipal de São Jerônimo/RS, como lote nº 13 da Quadra nº 314, com as seguintes metragens e confrontações: Ao NORTE medindo 56,85m, confronta-se com o lote nº 9 do Cadastro Público Municipal (lote 014 da quadra E do loteamento), ao Sul, medindo 59,45m ,

confronta-se com o Lote nº 12 do cadastro Público Municipal (Lote 012 da Quadra E do loteamento), ao OESTE, entesta 20,00m com a Rua Milton Porto Fantuzzi, e a LESTE medindo 20,00m, confronta-se com os lotes nº 07 e 08 do Cadastro Público (Lotes 15 e 16 da quadra E do Loteamento), com área superficial total 1.158,85m (um mil cento e cinquenta e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados, sem conter benfeitorias, situado na Rua Milton Porto Fantuzzi, lado ímpar do logradouro, distando 14,85m da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Milton Porto Fantuzzi e José de Souza. Quarteirão formado pelas Ruas Milton Porto Fantuzzi, José de Souza, Jacinto Pereira Lago e Breno Lisboa da Silva". Imóvel esse pertencente a esta circunscrição imobiliária, sem matrícula. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde o requerente afirma ter há mais de 10 anos a posse do imóvel, com justo título, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinária, prevista no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua João Daisson, 123, Centro, São Jerônimo - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS MOSSMANN, KATIA FERNANDA FLORES MOSSMANN

Éverton José Helfer de Borba, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, protocolado sob o número 95.128 em 24/10/2022, credor/fiduciário do contrato de financiamento para aquisição de terreno e construção de unidade residencial isolada com pacto adjeto de alienação fiduciária no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH nº 0116050, Código 093.069545.79-(0116050-10/2019), firmado em 17 de outubro de 2019, na cidade de Porto Alegre-RS, devidamente registrado no R-13, na matrícula número 17.118, do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, vem, por meio este, intimar JOSÉ MARCOS MOSSMANN, inscrito no CPF sob número 633.414.760-91 e KÁTIA FERNANDA FLORES MOSSMANN, inscrita no CPF sob número 824.321.800-97, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 17/11/2022, em R\$ 18.230,20 (dezoito mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais e legais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer na agência de São Sebastião do Caí-RS, OU, no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, situado na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credor/fiduciário, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de os devedores fiduciários encontrarem-se em local ignorado ou incerto, uma vez que não encontrados nos endereços informados no requerimento de intimação. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN CHAPOCHNICOFF, SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres--RS, pelo presente EDITAL, INTIMA a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através de sua representante legal Flavia Andrade Bezerra de Melo, credora do imóvel matriculado neste Ofício sob número 26.577, IVAN CHAPOCHNICOFF e SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF, qualificados como devedores, conforme registro número 06 da referida matrícula, por encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, bem como por estarem em atraso com o pagamento de suas prestações, e para dentro do prazo de quinze(15) dias, à contar da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento das mesmas com as devidas despesas, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TRAMANDAI/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENAIRA BORBA RODRIGUES**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pelo presente vem INTIMAR DENAIRA BORBA RODRIGUES, CPF sob número 003.499.960-40, residente e domiciliada no município de Imbé/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-5, na matrícula número 138.444 do livro 02, em 09 de dezembro de 2013. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto ao credor fiduciário. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WICLOW MUNIZ VIEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR WICLOW MUNIZ VIEIRA, CPF sob número 432.214.160-91, residente e domiciliado no município de Imbé/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 158.333 do livro 02, em 28 de janeiro de 2020. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a

comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BOM TEMPO LOGISTICA SA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, Venho NOTIFICAR ANTONIO MOREIRA LIMA, inscrito no CPF n.º 032.302.778-48 e sua mulher CELINA DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF n.º 082.467.408-14, que Bom Tempo Logística S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.645.030.001-02, com sede à Avenida Atlântica, nº 4.800, Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88330-030, promovem nesta Serventia Registral o pedido de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob número 27.708, datado de 31/05/2022, relativamente ao seguinte imóvel: Situado na Rodovia BR-280, KM 24, Centro do município de Araquari (SC), com área total 3.073,68 metros quadrados; Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis, os quais o notificado poderá ter acesso diretamente nesta Serventia Registral: Planta da Situação, Memorial Descritivo e TRT nº, assinada pelo Técnico em Agrimensura, o Sr. Douglas Vieira Gums - CRT04/SC nº BR20211248931. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência ficando Vossas Senhorias NOTIFICADOS, que tramita nesta Serventia Registral o procedimento de usucapião extrajudicial, sendo os notificados proprietários da matrícula n.º 027.188, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Francisco do Sul (SC), objeto do imóvel que está sendo usucapido e pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias por escrito contados da data de publicação desta notificação, sobre o usucapião extrajudicial formalizado neste Registro de Imóveis de Araquari, com endereço à Rua Bom Jesus, n.º 107, Centro, neste município de Araquari (SC), sendo que o silêncio importará em sua concordância, consoante §2º do artigo 216-A da Lei 6.015/73. Araquari (SC), 11 de novembro de 2022. Bruna Vieira Gums - Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BOM TEMPO LOGISTICA SA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - BRUNA VIEIRA GUMS, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, após exame dos documentos apresentados, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Bom Tempo Logística S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 07.645.030/0001-02, com sede na Avenida Atlântica, n.º 4.800, Centro, em Balneário Camboriú (SC), promove nesta Serventia Registral o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob número 27.708, datado de 31/05/2022, relativamente ao seguinte imóvel: Localização: Rodovia BR-280, Km 24; Bairro: Centro; Município: Araquari-SC, com área total 3.073,68 metros quadrados; com as seguintes características e confrontações: Um Terreno, contendo uma edificação em alvenaria com a área de 600,00m², situado na Rodovia Federal BR-280, km 24, Centro, distante 35,00m da Rua João Zeferino Correa, zona urbana do Município de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro ao Norte, no vértice V1, de coordenadas N 7.080.701,813m e E 727.590,368m; deste segue confrontando com

Abecker Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula 26.170 - O.R.I. Araquari) com os seguintes azimutes e distâncias: 137°24'29" e 75,22m até o vértice V2, de coordenadas N 7.080.646,435m e E 727.641,276m; deste, segue confrontando com a Rodovia Federal BR-280 com os seguintes azimutes e distâncias: 227°50'41" e 37,45m até o vértice V3, de coordenadas N 7.080.621,299m e E 727.613,511m; deste, segue confrontando com Antonio Moreira Lima e Celina dos Santos Lima (Matrícula 27.188 - 2º O.R.I. São Francisco do Sul) com os seguintes azimutes e distâncias: 314°28'55" e 23,73m até o vértice V4, de coordenadas N 7.080.637,923m e E 727.596,583m; deste, segue confrontando com Poncio Pereira, Silvana Maria Rosa Guerim Pereira, ABN Amro Real S/A e como herdeira de Poncio Pereira, Mariah Guerim Pereira (Matrícula 0.023 - O.R.I. Araquari) com os seguintes azimutes e distâncias: 314°14'53" e 10,51m até o vértice V5, de coordenadas N 7.080.645,255m e E 727.589,056m; deste, segue confrontando com Cristina Galvan (Matrícula 0.022 - O.R.I. Araquari) com os seguintes azimutes e distâncias: 313°18'45" e 15,39m até o vértice V6, de coordenadas N 7.080.655,814m e E 727.577,856m; deste, segue confrontando com Gilian Mortari (Matrícula 5.386 - O.R.I. Araquari) com os seguintes azimutes e distâncias: 313°28'54" e 12,52m até o vértice V7, de coordenadas N 7.080.664,427m e E 727.568,774m; deste, segue confrontando com Eduardo Ivo Adam e Jaqueline Eriksson Adam (Matrícula 3.427 - O.R.I. Araquari) com os seguintes azimutes e distâncias: 316°47'15" e 15,91m até o vértice V8, de coordenadas N 7.080.676,024m e E 727.557,879m; deste, segue confrontando com de posse de Eduardo Ivo Adam e Jaqueline Eriksson Adam com os seguintes azimutes e distâncias: 41°38'50" e 3,15m até o vértice V9, de coordenadas N 7.080.678,376m e E 727.559,970m; 73°44'04" e 18,11m até o vértice V10, de coordenadas N 7.080.683,448m e E 727.577,355m; 338°54'21" e 16,89m até o vértice V11, de coordenadas N 7.080.699,211m e E 727.571,274m; deste, segue confrontando com Diogo Evandro da Cunha (Matrícula 20.034 - O.R.I. Araquari) com os seguintes azimutes e distâncias: 82°14'22" e 19,27m até o vértice V1, de coordenadas N 7.080.701,813m e E 727.590,368m; ponto inicial da descrição deste perímetro; perfazendo uma área total de 3.073,68m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 51º WGr, Fuso 22, Hemisfério Sul, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Além de outros documentos foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis: Planta da Situação, Memorial Descritivo e TRT n.º BR20211248931, assinada pelo Técnico em Agrimensura, Douglas Vieira Gums - RNP n.º 05317527988. Assim, em cumprimento ao art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, publica-se o presente edital, para dar ciência à terceiros eventualmente interessados, os quais, querendo, deverão manifestar-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Araquari (SC), 11 de novembro de 2022. Bruna Vieira Gums - Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DE AQUINO

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41776798953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818770000927-8, firmada em 04/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO SODRE 601 CASA PERIFERIA BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 158.435,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NAMIR APARECIDA DA SILVA

Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de NAMIR APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada, recepcionista, inscrita no CPF sob nº 380.4465.289-20, e RG nº 953.979-4, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau, na rua Ricardo Maas, nº 308, bairro Velha, está tramitando perante este Serviço de Registros o processo de usucapião ordinário, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e provimento 65/2017 do CNJ, tendo por objeto o terreno situado nesta cidade de Blumenau, no bairro Velha, na rua Ricardo Maas, contendo a área de 150,21m² com a seguinte descrição: fazendo frente em 13,30 metros com a rua Ricardo Mass, fundos em 12,06 metros com a Prefeitura Municipal de Blumenau, , pelo lado direito em 25,50 metros com terras de Eunice Rosa Mafra, e pelo lado esquerdo em 25,50 metros com terras de Marcelo Ramos. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.015/73, sendo estas assinadas pelo Responsável Técnico Renê Augusto Girolla, registrado no CREA sob nº 140055-1. Nos termos da legislação vigente, anteriormente mencionada lavrei o presente edital que será publicado, ficando intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante esta Serventia, situada nesta cidade de Blumenau, na rua XV de Novembro, 550, Edifício Catarinense, 14º andar, sala 1406, Centro, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15 dias) corridos, contados da publicação deste. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, V, do provimento 65/2017 do CNJ, adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Blumenau, 11 de novembro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA, MAYARA CRISTINE SANTOS

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador da CNH sob nº 02429603765 DETRAN-SC, inscrito no CPF sob nº 005.219.029-32, e MAYARA CRISTINE SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH sob nº 04773766970 DETRAN-SC, inscrita no CPF sob nº 064.651.879-81, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 09.11.2022 importavam em R\$ 127.586,73 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e

alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 25 de junho de 2014, e registrado sob R-4/31.294 e R-4/31.322, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de novembro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NIVALDO DA SILVA, LUCIELE MACHADO DA SILVA

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de NIVALDO DA SILVA, inscrito na CNH sob nº 04026664475 DETRAN/SC, portador do CPF nº 010.264.229-06, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, e LUCIELE MACHADO DA SILVA, inscrita na C.I. sob nº 4924788 SESP/SC, portadora do CPF nº 067.056.589-08, brasileira, laboratorista, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 09.11.2022 importavam em R\$ 7.023,95 (sete mil, vinte e três reais e noventa e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, vinculada a empreendimento -- programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1.966 e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 e 12.424, de 07 de julho de 2009, respectivamente, datado de 07.08.2013, e registrado sob R-3/43.819, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de novembro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JANESSA IONE ULLMANN

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de JANESSA IONE ULLMANN, brasileira, solteira, maior, consultora interna, portadora da C.I. sob nº 6.739.427 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 005.022.149-37, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 09.11.2022 importavam em R\$ 39.676,97 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é

devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS da devedora, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei 11977/09, datado de 13 de julho de 2016, e registrado sob R-3/52.891, em 01.08.2016, e sob R-3/52.901, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de novembro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MURILO CAETANO, IVO SOARES, VANETE SOARES, SUELI THOMAZ, PEDRO LUIZ THOMAZ, VANDIR SOARES, ANA MARIA ALVES DE LIMA, RUT SOARES BETTE, VALDIR BETTE, ALTAIR SOARES, JANETE ANDRIETTI SOARES, JOAO LUIS SOARES, VANIA SOARES SCHWARTZ, MARCIO SCHWARTZ

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 227.205, de 14/07/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Porto Seguro Administradora de Bens Ltda., CNPJ nº 15.402.719/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador Murilo Caetano, CPF nº 039.678.519-07; Ivo Soares, CPF nº 082.301.029-53, casado com Vanete Soares, CPF nº 823.194.729-91; Sueli Thomaz, CPF nº 887.143.229-00, casada com Pedro Luis Thomaz, CPF nº 671.486.209-10; Vandir Soares, CPF nº 887.167.329-87, casado com Ana Maria Alves de Lima Soares, CPF nº 010.888.789-89; Rut Soares Bette, CPF nº 722.181.349-34, casada com Valdir Bette, CPF nº 506.957.629-15; Altair Soares, CPF nº 639.337.649-04, casado com Janete Andrietti Soares, CPF nº 027.893.839-60; João Luis Soares, CPF nº 005.636.869-01; e Vania Soares Schwartz, CPF nº 712.340.399-15, casada com Marcio Schwartz, CPF nº 691.518.819-34, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 15/12/2021; Alvará para Loteamento nº 06/2021, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, em 15/12/2021; Decreto nº 9.088/2021 do Município de Brusque /SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 006/2021, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC - FUNDEMA, em 15/06/2022; e parecer favorável da SIG nº07.2022.00020722-5, da Promotora de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dra. Susana Perin Carnaúba, Promotora de Justiça e.e., em 19/10/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 84.183 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE CARLO do terreno situado na Rua Alberto Muller, Bairro Limeira Baixa, na cidade de Brusque/SC, com área total de 291,345,00m², constituído por 09 quadras e 133 lotes, sendo o 44.102,84 m² de área total de lotes; 5.893,57 m² de área pública de Equipamentos Comunitários; 322,98 m² de área pública (SAMAE); 23.121,03 m² de área verde; 15.450,50 m² área de sistema viário; 10.293,12 m² de Áreas de Preservação Permanente; 192.160,96 m² Área Remanescente. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMIDIA JANDIRA VIEIRA SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 111020. Esta publicação é uma retificação do Edital número 111020. Ofício nº 590/2022. Protocolo nº 126.886. Caçador/SC, 09 de novembro de 2022. Aos cuidados de EMÍDIA JANDIRA VIEIRA SANTOS, na condição de co-proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 6939. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel objeto da matrícula nº 6939, prenotado sob nº 123.513 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, requerido por MARINO LUIZ VIAN. Prezado (a) Senhor (a): Na condição de Escrevente Substituta do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Caçador/SC, consoante as atribuições conferidas pelo artigo nº 213 da Lei Federal de nº 6.015/73, atendendo a requerimento firmado por MARINO LUIZ VIAN, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 14/04/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.108.073 e inscrito no CPF sob nº 494.119.859-04, venho notificar V.Sª. para que, pretendendo, oponha, de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação ao assento do referido procedimento administrativo de retificação de registro. Para tanto, essa(e) Escrevente Substituta adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, essa(e) Escrevente Substituta informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo abaixo reproduzido, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição de V. Sª na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. MEMORIAL DESCRITIVO REFERÊNCIA: Inserção de Medidas da Matrícula n.º 6939 LOCAL: Colônia Rio Preto / Ipomeia PROPRIETÁRIO : Marino Luiz Vian MUNICÍPIO : Rio das Antas COMARCA : Caçador - C.R.I. Caçador ESTADO : SC PARCELA 01 4.528,73 m² Inicia-se se no marco denominado 'P01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 488671.693 m e N= 7019962.590 m dividindo-o com o a Faixa de Domínio Rede Ferroviária Federal S/A; Daí segue confrontando com a Faixa de Domínio Rede Ferroviária Federal S/A com o azimute de 97°32'37" e a distância de 34.89 m até o marco 'P02' (E=488706.281 m e N=7019958.010 m); Daí segue com o azimute de 96°33'05" e a distância de 19.69 m até o marco 'P03' (E=488725.838 m e N=7019955.764 m); Daí segue com o azimute de 90°16'12" e a distância de 20.12 m até o marco 'P04' (E=488745.958 m e N=7019955.669 m); Daí segue com o azimute de 86°36'44" e a distância de 19.53 m até o marco 'P05' (E=488765.449 m e N=7019956.823 m); Daí segue com o azimute de 83°33'08" e a distância de 19.41 m até o marco 'P06' (E=488784.739 m e N=7019959.003 m); Daí segue com o azimute de 80°04'34" e a distância de 7.36 m até o marco 'P07' (E=488791.992 m e N=7019960.272 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 26.815, com o azimute de 139°42'24" e a distância de 71.57 m até o marco 'P08' (E=488838.275 m e N=7019905.685 m); Daí segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC 135, com o azimute de 264°49'20" e a distância de 6.13 m até o marco 'P09' (E=488832.168 m e N=7019905.131 m); Daí segue com o azimute de 267°46'16" e a distância de 7.58 m até o marco 'P10' (E=488824.591 m e N=7019904.836 m); Daí

segue com o azimute de 270°09'51" e a distância de 7.69 m até o marco 'P11' (E=488816.901 m e N=7019904.858 m); Daí segue com o azimute de 272°57'21" e a distância de 8.16 m até o marco 'P12' (E=488808.757 m e N=7019905.279 m); Daí segue com o azimute de 275°13'19" e a distância de 7.51 m até o marco 'P13' (E=488801.274 m e N=7019905.963 m); Daí segue com o azimute de 277°46'38" e a distância de 7.25 m até o marco 'P14' (E=488794.089 m e N=7019906.944 m); Daí segue com o azimute de 280°18'10" e a distância de 8.01 m até o marco 'P15' (E=488786.212 m e N=7019908.376 m); Daí segue com o azimute de 283°12'22" e a distância de 7.57 m até o marco 'P16' (E=488778.837 m e N=7019910.107 m); Daí segue com o azimute de 285°11'12" e a distância de 7.81 m até o marco 'P17' (E=488771.303 m e N=7019912.152 m); Daí segue com o azimute de 286°58'36" e a distância de 7.52 m até o marco 'P18' (E=488764.113 m e N=7019914.347 m); Daí segue com o azimute de 288°27'14" e a distância de 3.54 m até o marco 'P19' (E=488760.754 m e N=7019915.468 m); Daí segue com o azimute de 290°07'01" e a distância de 7.20 m até o marco 'P20' (E=488753.989 m e N=7019917.945 m); Daí segue com o azimute de 291°21'41" e a distância de 5.95 m até o marco 'P21' (E=488748.445 m e N=7019920.114 m); Daí segue com o azimute de 298°03'12" e a distância de 36.02 m até o marco 'P22' (E=488716.660 m e N=7019937.052 m); Daí segue com o azimute de 299°35'37" e a distância de 51.71 m até o marco 'P01' (E=488671.693 m e N=7019962.590 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.452873 ha. PARCELA 02 14.065,14 m² Inicia-se se no marco denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 488757.566 m e N= 7019874.523 m dividindo-o com o a Faixa de Domínio da Rodovia SC 135; Daí segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC 135 com o azimute de 106°58'36" e a distância de 2.78 m até o marco 'P02' (E=488760.221 m e N=7019873.712 m); Daí segue com o azimute de 105°11'12" e a distância de 9.12 m até o marco 'P03' (E=488769.026 m e N=7019871.322 m); Daí segue com o azimute de 103°12'22" e a distância de 9.28 m até o marco 'P04' (E=488778.060 m e N=7019869.202 m); Daí segue com o azimute de 100°18'10" e a distância de 9.90 m até o marco 'P05' (E=488787.802 m e N=7019867.431 m); Daí segue com o azimute de 97°46'38" e a distância de 9.03 m até o marco 'P06' (E=488796.745 m e N=7019866.210 m); Daí segue com o azimute de 95°13'19" e a distância de 9.20 m até o marco 'P07' (E=488805.904 m e N=7019865.373 m); Daí segue com o azimute de 92°57'21" e a distância de 9.92 m até o marco 'P08' (E=488815.812 m e N=7019864.861 m); Daí segue com o azimute de 90°09'51" e a distância de 9.50 m até o marco 'P09' (E=488825.311 m e N=7019864.834 m); Daí segue com o azimute de 87°46'16" e a distância de 9.45 m até o marco 'P10' (E=488834.752 m e N=7019865.202 m); Daí segue com o azimute de 84°49'20" e a distância de 9.43 m até o marco 'P11' (E=488844.146 m e N=7019866.053 m); Daí segue com o azimute de 82°31'06" e a distância de 20.23 m até o marco 'P12' (E=488864.205 m e N=7019868.687 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 25.519, com o azimute de 140°51'33" e a distância de 194.34 m até o marco 'P13' (E=488986.878 m e N=7019717.957 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 26.815, com o azimute de 248°15'35" e a distância de 59.41 m até o marco 'P14' (E=488931.690 m e N=7019695.950 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 14628, com o azimute de 315°43'22" e a distância de 249.41 m até o marco 'P01' (E=488757.566 m e N=7019874.523 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.406514 ha. FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA SC 135 PARCELA 03 - 5.522,26 m² Inicia-se se no marco denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 488671.693 m e N= 7019962.590 m dividindo-o com o imóvel constante da matrícula nº 6939; Daí segue confrontando com imóvel constante da matrícula nº 6939 com o azimute de 119°35'37" e a distância de 51.71 m até o marco 'P22' (E=488716.660 m e N=7019937.052 m); Daí segue com o azimute de 118°03'12" e a distância de 36.02 m até o marco 'P21' (E=488748.445 m e N=7019920.114 m); Daí segue com o azimute de 111°21'41" e a distância de 5.95 m até o marco 'P20' (E=488753.989 m e N=7019917.945 m); Daí segue com o azimute de 110°07'01" e a distância de 7.20 m até o marco 'P19' (E=488760.754 m e N=7019915.468 m); Daí segue com o azimute de 108°27'14" e a distância de 3.54 m até o marco 'P18' (E=488764.113 m e N=7019914.347 m); Daí segue com o azimute de 106°58'36" e a distância de 7.52 m até o marco 'P17' (E=488771.303 m e N=7019912.152 m); Daí segue com o azimute de 105°11'12" e a distância de 7.81 m até o marco 'P16' (E=488778.837 m e N=7019910.107 m); Daí segue com o azimute de 103°12'22" e a distância de 7.57 m até o marco 'P15' (E=488786.212 m e N=7019908.376 m); Daí segue com o azimute de 100°18'10" e a distância de 8.01 m até o marco 'P14' (E=488794.089 m e N=7019906.944 m); Daí segue com o azimute de 97°46'38" e a distância de 7.25 m até o marco 'P13' (E=488801.274 m e N=7019905.963 m); Daí segue com o azimute de 95°13'19" e a distância de 7.51 m até o marco 'P12'

(E=488808.757 m e N=7019905.279 m); Daí segue com o azimute de 92°57'21" e a distância de 8.16 m até o marco 'P11' (E=488816.901 m e N=7019904.858 m); Daí segue com o azimute de 90°09'51" e a distância de 7.69 m até o marco 'P10' (E=488824.591 m e N=7019904.836 m); Daí segue com o azimute de 87°46'16" e a distância de 7.58 m até o marco 'P09' (E=488832.168 m e N=7019905.131 m); Daí segue com o azimute de 84°49'20" e a distância de 6.13 m até o marco 'P08' (E=488838.275 m e N=7019905.685 m); Daí segue com o azimute de 144°58'29" e a distância de 45.18 m até o marco 'P12' (E=488864.205 m e N=7019868.687 m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC 135, com o azimute de 262°31'06" e a distância de 20.23 m até o marco 'P11' (E=488844.146 m e N=7019866.053 m); Daí segue com o azimute de 264°49'20" e a distância de 9.43 m até o marco 'P10' (E=488834.752 m e N=7019865.202 m); Daí segue com o azimute de 267°46'16" e a distância de 9.45 m até o marco 'P09' (E=488825.311 m e N=7019864.834 m); Daí segue com o azimute de 270°09'51" e a distância de 9.50 m até o marco 'P08' (E=488815.812 m e N=7019864.861 m); Daí segue com o azimute de 272°57'21" e a distância de 9.92 m até o marco 'P07' (E=488805.904 m e N=7019865.373 m); Daí segue com o azimute de 275°13'19" e a distância de 9.20 m até o marco 'P06' (E=488796.745 m e N=7019866.210 m); Daí segue com o azimute de 277°46'38" e a distância de 9.03 m até o marco 'P05' (E=488787.802 m e N=7019867.431 m); Daí segue com o azimute de 280°18'10" e a distância de 9.90 m até o marco 'P04' (E=488778.060 m e N=7019869.202 m); Daí segue com o azimute de 283°12'22" e a distância de 9.28 m até o marco 'P03' (E=488769.026 m e N=7019871.322 m); Daí segue com o azimute de 285°11'12" e a distância de 9.12 m até o marco 'P02' (E=488760.221 m e N=7019873.712 m); Daí segue com o azimute de 286°58'36" e a distância de 2.78 m até o marco 'P01' (E=488757.566 m e N=7019874.523 m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC 135, com o azimute de 315°43'22" e a distância de 123.00 m até o marco 'P01' (E=488671.693 m e N=7019962.590 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.552226 ha. Certo de sua compreensão e colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação para que produza os efeitos legais. Atenciosamente, Elissandra Viel Rodrigues Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO LUIS MONTEIRO**

Regiane Nistler, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO LUIS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05799832930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024026-1, firmada em 04/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD SC 458 0 LT15 QD25 LOTEAMENTO N ZORTEA SC 89633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 22.800,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Novos-SC. Regiane Nistler, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DAROS HOLDINGS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que DAROS HOLDINGS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.288.775/0001-09, situada à Rua João Batista Darós, nº 222, bairro Bosque do Repouso, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 137.901, cujo imóvel possui a área de 48.612,00m², situado Rua João Batista Darós, nº 222, bairro Bosque do Repouso, Criciúma/SC O loteamento será composto por 06 quadras, denominadas "A" à "F", totalizando 47 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em 18.10.2022 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental Prévia - LAP nº 05/2018). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 354554, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 14 de novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON DE OLIVEIRA

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05878974908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877059-8, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAUCARIA 0 LT 11 QD 16 TRES FRONTEIRA DIONISIO CERQUE SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 2.513,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionario. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADILSON AGENOR PERES, MARIA TRINDADE FLORINDO PERES, FERMINO JOSE DUARTE, SONIA REGINA DUARTE,
ANTONIO FLORINDO, JUSTINA ROECKER FLORINDO, LOURENI ANTONIO FLORINDO, EVALDINO JOSE FLORINDO,
DELICIO ANTONIO FLORINDO, MARIA DAS GRACAS DE SOUZA, LOURENCO ANTONIO FLORINDO, CILENE MARIA
FLORINDO DE ANDRADE, JOAO BATISTA FLORINDO, EVANIR DOS SANTOS FLORINDO, MARINA FLORINDO, ERCI
FLORINDO, JAQUELINE FLORINDO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408346, requerido, em 19/08/2022, por ADILSON AGENOR PERES, brasileiro, funcionário público estadual aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01781313767 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 416.354.189-68, nascido em 26/03/1961, e sua esposa MARIA TRINDADE FLORINDO PERES, brasileira, assistente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 2.226.019-6 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 643.363.369-20, nascida em 12/11/1967, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 1.816, livro nº 3/RA, neste Ofício de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Servidão Florindo Coelho, nº 28, Córrego Grande, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 30 anos de posse sobre Um terreno com área de 356,69m², localizado na Servidão Florindo Coelho, nº 28, Córrego Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 10,08m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=746969.7823 e N=6944257.9526), confrontando com a Servidão Florindo Coelho; lateral direita medindo 29,11m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=746996.3865 e N=6944246.1372), confrontando com o imóvel da Transcrição nº 2.223, Livro 3/B; fundos medindo 14,61m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=746988.8231 e N=6944233.6392), confrontando com o imóvel da matrícula nº 29.907; lateral esquerda medindo 28,92m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=746964.5348 e N=6944249.3427), confrontando com o imóvel da Transcrição nº 2.223, Livro 3/B. Sobre o terreno encontra-se uma edificação com área total de 192,84m², cujo "habite-se" não foi apresentado. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 53.37.068.0713.001-159. O imóvel usucapiendo está inserido na transcrição nº 2.223, Livro 3/B, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CESAR NORBERTO RIHL DE AZAMBUJA, MARISETE GUILHERME DE AZAMBUJA, VALDELI IMOVEIS LTDA,
ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO CREA, MARCIO MAFRA, ROSANGE SENA MAFRA, MARIA DA GRACA DA SILVA,
AUGUSTINHO WILLEMANN, MAURILIO SCHMIDT ESPINDOLA, GILDA MARIA BURIGO ESPINDOLA, EUZA HELENA DA
SILVA SOARES, CARLOS EDUARDO SOARES, JUCIREMA QUINTEIRO, MAURICIO VALENTIM MARINO, DIANA CARLA
FLORIANI, KATIE ELIZEIRE, HANS PETER VILHELM BERGGREN, VERONICA MARIA JORDAN, CRISTOVAM MUNIZ
THIAGO, MAGDA TEIXEIRA CHAGAS, TIAGO LOUREIRO FIGARO DA COSTA PINTO, JULIANA CHAGAS PEREIRA,
MAURICIO DE FRANCA, FABIANA CRODA DE FRANCA, GILMAR LUIS ARBUSTI, PAUL GAVIN SMITH, LIZ NELLY
SMITH, LUSIMARI DIAS UGUCCIONI, ELZI DE SOUZA CLIMACO, ROSA MARIA CLIMACO, CLAUS ERHARDT BOLLMANN,
ALEX SANDRO AFONSO PEDROSO, EDISON LUIZ SIMON, CLAUDETE VIEIRA, MARIO NELSON SILVA FILHO, GISELE
LUCIA PRETTO, JORGE LUIZ CASCAES, MARCIA EMELI WEISS CASCAES, KARLA GUIMARAES PALAMANOS BOLLMANN,
CLADYS LENITA LEMOS WILLEMANN

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 410.231, requerido, em 22/09/2022, por CESAR NORBERTO RIHL DE AZAMBUJA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 196.310-4 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 083.130.759-53, nascido em 12/06/1953, e sua esposa MARISETE GUILHERME DE AZAMBUJA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 739792-5 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 376.692.149-53, nascida em 03/07/1960, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Travessa Olindina Alves Pereira, nº 28, apto. nº 601, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 30 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.107,11m², situado na Rua Cândido Pereira dos Anjos, s/nº, lado ímpar, esquina com a Servidão Exp Braz Laurindo de Souza, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 49,77m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=755.783,6200 e N=6.957.115,9700), confrontando com Rua Cândido Pereira dos Anjos; lateral direita medindo 23,39m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=755.807,0100 e N=6.957.115,5400), confrontando com o imóvel da matrícula nº 126.304; fundos medindo 49,74m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=755.806,0300 e N=6.957.065,8100), confrontando com o imóvel de Cesar Norberto Rihl De Azambuja; lateral esquerda medindo 21,13m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=755.784,9000 e N=6.957.066,2200), confrontando com a Servidão Exp Braz Laurindo de Souza Inscrição imobiliária sob nº 32.54.044.0790.001-848. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 25.013, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL SEVERO DE SOUZA, CLAIR ELIANE PEREIRA DE SOUZA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o Oficial de Registro de Imóveis de Garopaba/SC, conforme atribuição conferida pela Lei Federal nº 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, protocolo nº 25.536, de 30/05/2022, com base na Cédula de Crédito Bancário nº 20.3521.606.0000038-70, emitida em Palhoça/SC, datada de 15/10/2015, registrada sob R.3 na matrícula nº 5.134, referente ao imóvel: UM TERRENO urbano situado na Rua Manoel Izidoro dos Santos, Centro, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 924,50m² (novecentos e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), com saldo devedor de responsabilidade de MANOEL SEVERO DE SOUZA, CPF 379.106.719-20, e CLAIR ELIANE PEREIRA DE SOUZA, CPF 016.135.569-26, vem, com fulcro no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 352.639,01 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e um centavo), posicionado em 25/07/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, situado na rua Marques Guimarães, nº 179,

Centro, em Garopaba/SC, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto a credora fiduciária.

COMARCA - ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WOLMIR DEBASTIANI, ERNESTINA SALETE DEBASTIANI

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que WOLMIR DEBASTIANI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6899189-7-SESP/PR, inscrito no CPS sob o nº 220.800.669-00 e seu cônjuge ERNESTINA SALETE DEBASTIANI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.385.031-6-SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 574.999.009-59, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida Nereu Ramos, nº 5.055. Bairro Meia Praia, Itapema, SC., em imóvel de suas propriedades, situado neste Município de Itapema, REQUERERAM com base no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), o registro do desmembramento do imóvel da matrícula nº 45212, deste Ofício de Registro de Imóveis, em área de 40.766,78m² (Quarenta mil setecentos e sessenta e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados), localizado na Rua 418 A, Zona 3, Oeste da BR-101, Bairro Morretes, Itapema/SC, cujas metragens, divisas, confrontações e identificação constam da matrícula 45212, deste Ofício de Registro de Imóveis, do qual será constituído de: Área 1, com 8.811,63m² (Oito mil oitocentos e onze metros e sessenta e três centímetros quadrados); Área a desmembrar para prolongamento da Rua 430 A, com 548,28m² (Quinhentos e quarenta e oito metros e vinte e oito centímetros quadrados); e Área Remanescente de 31.406,87m² (Trinta e um mil quatrocentos e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados); contando, ainda: Área não edificante na Área 1, com 84,53m² (Oitenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros quadrados); Área não edificante na área para prolongamento da Rua 430 A, com 536,87m² (Quinhentos e trinta e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados); e Área não edificante na Área Remanescente de 107,37m² (Cento e sete metros e trinta e sete centímetros quadrados), totalizando uma área não edificante de 728,75m² (Setecentos e vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados). As informações da descrição e identificação do desmembramento está caracterizada no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do desmembramento foi aprovado em 09 de setembro de 2022, junto à Municipalidade. A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema manifestou-se no sentido de inexistência de óbice à aprovação do pedido de parcelamento do solo. Foi emitida pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema -- FAACI, a autorização ambiental AuA-115/2022. Foram apresentados todos documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento - Guia nº 68506 - - Protocolo nº 123433. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante ao registro que este subscreve. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Na qualidade de Oficial do 2º registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 139.918, 25 de Abril de 2022. Transcrição nº 19.186, às fls. 290, do Livro 3/N (2º Registro de Imóveis de Joinville). Área da transcrição: 9.282,00 m². Área a usucapir: 9.054,73 m², localizada na rua Sem Denominação (40269) de acesso a BR-101, bairro Santa Catarina, neste município de Joinville. Proprietários: Srs. Gaudêncio Martins, CPF 078.697.709-49 e Zarife Martins, CPF 011.768.449-03. Solicitante: ARB Administradora de Bens Ltda., CNPJ 21.189.283/0001-31. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 21 anos. Documentação apresentada: 1. Certidão da Transcrição; 2. Requerimento; 3. Justo Título; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cíveis da Justiça Federal e da Justiça Comum Estadual. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias, contados da presente data perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2º andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. (inserir mapa de localização) - MAPA DA ÁREA A USUCAPIR, CONFORME CROQUI APRESENTADO. Atenciosamente, Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA REGINA ELIAS, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com base na Lei 9.514/97, fica a devedora fiduciante Carla Regina Elias, intimada a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças do imóvel (matrícula 10.095), firmado em data de 30/11/2020, com o Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Dessa forma, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 2º Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, América, neste município de Joinville, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade, em nome do credor fiduciário. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville Decorrido o prazo de que trata o § 1º do art. 26-A da Lei 9.514/97 sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade, em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e FRJ e, se for o caso, do laudêmio, acompanhados de requerimento com firma reconhecida por autenticidade. Caso tenha sido garantida a obrigação, solicita-se comunicado a esta Serventia, para que possa efetuar o cancelamento da referida intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE DOS SANTOS CORREA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE DOS SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42147891991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553782280-4, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 602 AP102 BL1 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 19.933,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILLIAM JOSE LINO, ANDRELIZE CORREA LINO

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM JOSE LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05537639971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRELIZE CORREA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09418576970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553533295-8, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP104 BL11 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 34.987,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATA ANDRADE RODRIGUES, ICARO ALCANTARA DOS SANTOS

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ANDRADE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03512482260, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ICARO ALCANTARA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03247713204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553645013-0, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP502 BL19 FLORESTA JOINVILLE

SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.161,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CAROLINE GIACOMIN FLORES

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CAROLINE GIACOMIN FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08209078984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739917-0, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP503 BL14 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.252,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO SOUSA

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05696823394, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553856835-9, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP402 BL22 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 12.612,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI PEZZI, NATHIELLI PRICILA SIBIONI PEZZI

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI PEZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04318878961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHIELLI PRICILA SIBIONI PEZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08089456960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441217646-8, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO CORREA 0 CASA 03 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237394. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 16.132,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIO DE JESUS

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03667444532, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172754-7, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP402 BL5 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.031,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE JESUS VALE DA FONSECA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE JESUS VALE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07128368370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305277-6, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP302 BL8 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 6.092,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOÇA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSEMAR VILMA REGIS

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Rosemar Vilma Régis, CPF nº 657.104.449-87, RG nº 2.671.456 SESP/SC, brasileira, aposentada, convivente em união estável com Gilmar Francisco da Silva, CPF nº 454.858.609-15, RG nº 13675809 SESP/SC, residente e domiciliada na rua Domingos João de Medeiros, nº 20, Praia de Fora, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 222.385, possuidora há 32 anos do imóvel urbano com 443,04m² (quatrocentos e quarenta e três metros e quatro centímetros quadrados), perímetro de 92,66 metros, situado na rua Domingos João de Medeiros, nº 20, Praia de Fora, Palhoça/SC, sem matrícula, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: Norte (Lateral Esquerda) - confronta-se em um lance do vértice VT-04 ao VT-01 com distância linear de 32,88m com terras de MARIA SALASARIO MORAES. Sul (Lateral Direita) - confronta-se em um lance do vértice VT-02 ao VT-03 com distância linear de 32,40m com terras de CLAUDIA DAS LUZES. Leste (Frente) - confronta-se em um lance do vértice VT-01 ao VT-02 com distância linear de 15,27m com RUA DOMINGOS JOÃO DE MEDEIROS. Oeste (Fundos) - confronta-se em um lance do vértice VT-03 ao VT-04 com distância linear de 12,11 m com terras de JOSE ERIBERTO DA CUNHA. Descrição do perímetro: inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.932.537,5370 Norte e 731.670,2800 Leste, situado na confrontação com RUA DOMINGOS JOÃO DE MEDEIROS; Deste segue confrontando com RUA DOMINGOS JOÃO DE MEDEIROS com o azimute plano de 214° 37' 18" e a distância de 15,27m até o VT-02 N=6.932.524,9750 m e E=731.661,6070 m; Deste segue confrontando com CLAUDIA DAS LUZES, CPF 038.978.099-58, INSC. IMOB. = 01.05.004.1353, (TERRAS DE POSSE) com o azimute plano de 300° 19' 32" e a distância de 32,40m até o VT-03 N=6.932.541,3360 m e E=731.633,6370 m; Deste segue confrontando com JOSE ERIBERTO DA CUNHA,

CPF=528.072.669-91, INSC. IMOB. = 01.05.004.1200, (TERRAS DE POSSE) com o azimuth plano de 34° 11' 43" e a distância de 12.11m até o VT-04 N=6.932.551,3510 m e E=731.640,4420 m; Deste segue confrontando com MARIA SALASARIO MORAES, CPF=732.519.689-04, INSC. IMOB. = 01.05.004.1324, (TERRAS DE POSSE) com o azimuth plano de 114° 50' 33" e a distância de 32.88m até o VT-01 N=6.932.537,5370 m e E=731.670,2800 m; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaías Mauri da Silva, RNP nº 06679505917, TRT nº CFT2201722687. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO BERNARDO TORRES NUNES LARA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO BERNARDO TORRES NUNES LARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10781075645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553515270-6, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BERNADINO DA ROSA 901 AP405 BL03 C UNIVA P BRAN PALHOCA SC 88137010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 73.792,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WELLINGTON DE CAMPOS LAMINAS, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CSEK PARTICIPACOES LTDA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido das credoras CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolado sob nº 217.452, de 22/06/2022, que INTIMA o devedor JOSE WELLINGTON DE CAMPOS LAMINAS, CPF n. 509.895.292-15 a cumprir obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário registradas sob o nº R.5 da matrícula nº 73.805 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel terreno urbano, situado em Bela Vista, município de Palhoça, localizado no lado par da rua VT-17, designado por lote nº 36 da Quadra "A17" do Loteamento Parque Vale Verde. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 31/10/2022, corresponde a R\$ 251.675,60 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.a dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra que poderá também, proceder ao pagamento para as credoras. Fica V.S.a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor das credoras fiduciárias -- CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do

parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA, PRISCILLA FERREIRA DA SILVA, PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial registrador de imóveis de Palhoça/SC, torna público pelo presente edital, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97 e a pedido das credoras CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolado sob nº 217.790, de 30/06/2022, que INTIMA a devedora PRISCILLA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n. 049.766.729-05 a cumprir obrigações contratuais do Financiamento Imobiliário registradas sob o n. R.5 da matrícula n. 73.915 deste Ofício, relativo a encargos vencidos e não pagos, da compra do imóvel terreno urbano, situado em Bela Vista, município de Palhoça, localizado no lado ímpar da rua VL-02 esquina com rua VT-15, designado por lote n. 03 da Quadra "A20" do Loteamento Parque Vale Verde. Informa, que o valor dos encargos, posicionado em 01/11/2022, corresponde a R\$ 221.325,14 (duzentos e vinte e um mil trezentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. A INTIMAÇÃO é para que V.S.a dirija-se a este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço supracitado, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Lembra que poderá também, proceder ao pagamento as credoras. Ficam V.S.a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra, garante o direito de consolidação da propriedade em favor das credoras fiduciárias -- CSEK PARTICIPAÇÕES LTDA e PAYSAGE PARQUE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do parágrafo 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVALDINO DURIGON, NOELI INES DURIGON

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que IVALDINO DURIGON, CPF/MF nº XXX.827.559-XX, e sua esposa NOELI INÊS DURIGON, CPF/MF nº XXX.336.620-XX; após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 04/10/2022, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 80/2022), requer o registro à margem da matrícula 1.590, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Felipe Camarão, no Município de Palmitos/SC, com área total de 1.350,00m², da seguinte forma: Lote Urbano nº 23, com área de 450,00m², Lote Urbano nº 24, com área de 450,00m², e Lote Urbano nº 25, com área de 450,00m², e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): UNO JUPPA, SILVIO JUPPA, ANGELA MARIA CAVILHA JUPPA, RUI FERNANDO JUPPA, MARGARETE MARCIA JUPPA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, UNO JUPPA, brasileiro, nascido no dia 11/03/1929, viúvo, aposentado, portador da Carteira de Identidade número 192.054-IIML/SC, expedida em 12/08/1971 e inscrito no CPF(MF) sob número 009.272.369-15, domiciliado e residente na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina; SILVIO JUPPA, brasileiro, nascido no dia 15/06/1952, divorciado, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 02406083820-DETRAN-SC, expedida em 18/06/2012 e inscrito no CPF(MF) sob número 094.731.819-49, domiciliado e residente na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina; RUI FERNANDO JUPPA, brasileiro, nascido no dia 07/05/1955, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 01213614564-DETRAN/SC, expedida em 13/02/2020 e inscrito no CPF(MF) sob número 311.194.509-00, casado com ANGELA MARIA CAVILHA JUPPA, brasileira, nascida no dia 22/01/1956, aposentada, portadora da Carteira de Identidade número 432.462-SESPDC/SC, expedida em 20/10/2010 e inscrita no CPF(MF) sob número 379.204.649-00, domiciliados e residentes na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e MARGARETE MARCIA JUPPA, brasileira, nascida no dia 28/03/1961, separada judicialmente, aposentada, portadora da Carteira de Identidade número 1.037.943-SESP/SC, expedida em 01/06/2015 e inscrita no CPF(MF) sob número 501.138.799-20, domiciliada e residente na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Itajaí, bairro Centro, matriculado sob número 22.909, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 5.799,80m² e 3.050,20m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Eduardo Aragão Silva -- CREA/SC nº 054.967-8 -- ART nº 8249628-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE LEITE, DENISE TEREZINHA SCHROEDER LEITE, CARIA LUCIA LEITE KALBUSCH, MARIA DAS NEVES ARAGAO

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JOSÉ LEITE, brasileiro, nascido em 08/04/1960, industriário, portador da Carteira de Identidade número 942.335-SESP-SC, expedida em 04/05/2000 e inscrito no CPF(MF) sob número 379.354.619-53, casado com DENISE TEREZINHA SCHROEDER LEITE, brasileira, nascida em 30/08/1961, industriária, portadora da Carteira de Identidade número 944.916-SESP-SC, expedida em 16/09/2016 e inscrita no CPF(MF) sob número 515.447.339-68, residentes e domiciliados na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina; CARIA LÚCIA LEITE KALBUSCH, brasileira, nascida em 30/06/1962, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 1.031.077-SESP-SC, expedida em 29/11/2019, inscrita no CPF(MF) sob número 487.774.719-20, residente e domiciliada na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina; e MARIA DAS NEVES ARAGÃO, brasileira, nascida em 03/01/1955, solteira, maior, professora aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 00963174707-DETRAN-SC, emitida em 02/10/2018, onde consta a Carteira de Identidade número 379190-SSP-SC, inscrita no CPF(MF) sob número 288.989.909-87, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Alves do Nascimento, bairro Centro, matriculado sob número 68.783, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 452,59m², 452,59 e 452,59m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que

possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Eduardo Aragão Silva -- CREA/SC nº 054.967-8 -- ART nº 8294931-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGATHA DANDARA AZEVEDO**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA DANDARA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08992775946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441211236-2, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HILDA AUGUSTINHA SOARES MAZERA, Nº 322, APARTAMENTO 303, VAGAS DESCOBERTAS DE GARAGEM Nº A-09 E A-10, RESIDENCIAL LUA NOVA, TAJUBA II, SÃO JOÃO BATISTA/SC 88240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 7.400,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TIL GOMES**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS TIL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07697751950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440062790-7, firmada em 09/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 15.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO VENANCIO DE SOUZA 0 CENTRO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 1.714,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON NEI DE JESUS TRINDADE

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON NEI DE JESUS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89021720230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758668-6, firmada em 20/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WENCESLAU EVARISTO DA SILVA, BLOCO 7 AP 301, vaga de estacionamento 27, SERRARIA, SÃO JOSÉ SC, 88115200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2022, correspondentes a R\$ 20.646,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA PORTO MACHADO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA PORTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09126527995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779530-7, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153093, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-101 KM 201 0 BL.7 A104 SERRARIA SÃO JOSÉ SC 88115100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.891,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANDERSON LUIZ BOTTEGA, SIMONE BANDIERA BOTTEGA**

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO. Protocolo nº 45.707. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO de imóvel urbano com área de 749,49 m², sem benfeitorias, situado no Loteamento João Bordignon, lado par da Rua Albino Eugênio Menoncin, município e comarca de Tangará/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 7406, deste Ofício de Registro de Imóveis, formulado por ANDERSON LUIZ BOTTEGA E SIMONE BANDIERA BOTTEGA. Memorial descritivo para conhecimento: ÁREA 01: Á DESMEMBRAR ÁREA: 389,11 m² Com início no vértice (01), extrema com Osnir de Oliveira e Outros, com distância de 18,81 metros lineares, e azimute de 74°12'01", até o vértice (02). Estando no vértice (02), extrema com Valdir Genero, matrícula: Posseiro, com distância de 12,04 metros lineares e azimute de 90°24'15", até o vértice (03). Estando no vértice (03), extrema com Gisleine Scariot Menoncin e Outros, Matrícula 7.395, com distância de 5,58 metros lineares e azimute de 158°18'29", até o vértice (04). Estando no vértice (04), extrema com Área remanescente -- Matrícula 7.406, com distância de 29,94 metros lineares e azimute de 247°39'15", até o vértice (07). Estando no vértice (07), extrema com a Rua Albino Eugênio Menoncin, com distância de 15,38 metros lineares e azimute de 338°07'06", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (01) encerrando o perímetro. DA ÁREA - O perímetro com 84,76 m/l encerra a área de 389,11 m² ÁREA 02: REMANESCENTE ÁREA: 360,38m² Com início no vértice (04), extrema com Gisleine Scariot Menoncin e Outros, Matrícula 7.394, com distância de 12,00 metros lineares e azimute de 157°34'53", até o vértice (05). Estando no vértice (05), extrema com Ademir Luciano Samistraro, Matrícula 7.405, com distância de 30,03 metros lineares e azimute de 247°34'53", até o vértice (06). Estando no vértice (06), extrema com a Rua Albino Eugênio Menoncin, com distância de 12,04 metros lineares e azimute de 338°00'19", até o vértice (07). Estando no vértice (07), extrema com a área a Desmembrar -- Matrícula 7.406 com distância de 29,94 metros lineares e azimute de 247°39'15", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (04) encerrando o perímetro. DA ÁREA - O perímetro com 84,00 m/l encerra a área de 360,38 m² O referido desmembramento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, através do Decreto nº 64, expedido em 04 de agosto de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 14 de novembro de 2022. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRMAOS
BRESSAN S/A IMOVEIS**

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO. Protocolo nº 45.708. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO de imóvel urbano com área de 10.974,08 m², sem benfeitorias, situado na Rua Irmãos Bressan, município de Pinheiro Preto/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 8.058, deste Ofício de Registro de Imóveis, formulado por IRMÃOS BRESSAN S/A - IMÓVEIS. Memorial descritivo para conhecimento: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, ÁREA 01 -- Á DESMEMBRAR ÁREA: 4.186,98 m² Inicia-se se no marco denominado 'ponto 01', dividindo-o por linhas curvas da esquina da Rua Irmãos Bressan, com a Rua Reinaldo Antonio Bressan, com a distância de 22,39m até o marco 'ponto 02', Daí segue confrontando com a Rua Reinaldo Antonio Bressan com o azimute de 89°49'48" e a distância 53,59m até o marco 'ponto 06', Daí segue confrontando com a Área 02 -- Á Desmembrar com o azimute de 176°22'16" e a distância de 56,56 m até o marco 'ponto 08', Daí segue confrontando com a Área 04 -- Remanescente com o azimute de 264°20'22" e a distância de 17,08 m até o marco 'ponto 09', Daí segue confrontando com a Área 04 -- Remanescente com o azimute de 175°23'36" e a distância de 20,14 m até o marco 'ponto 10', Daí segue confrontando com a Área 04 -- Remanescente com o azimute de 199°32'17" e a distância de 11,86 m até o marco 'ponto 11', Daí segue confrontando com a Área 04 -- Remanescente com o azimute de 199°32'17" e a distância de 11,86 m até o marco 'ponto 11', Daí segue confrontando com a Área 03 -- Á Desmembrar com o azimute de 342°13'13" e a distância de 35,65 m até o marco 'ponto 15', Daí segue confrontando com a Área 03 -- Á Desmembrar com o azimute de 256°49'39" e a distância de 32,18 m até o marco 'ponto 14', Daí segue confrontando com a Rua Irmãos Bressan com o azimute de 347°36'05" e a distância de 50,05 m até o marco 'ponto 01', início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.186,98 m². ÁREA 02 -- Á DESMEMBRAR ÁREA: 1.588,49m² Inicia-se se no marco denominado 'ponto 06', dividindo-o com a Rua reinaldo Antonio Bressan com o azimute de 99°51'09" com a distância de 36,42 m até o marco 'ponto 03' Daí segue confrontando com Afonso Geraldo Bressan e Sonia Maria Bressan com o azimute de 187°54'22" com a distância de 48,13 m até o marco 'ponto 07', Daí segue confrontando com a Área 04 -- Remanescente com o azimute de 264°20'22" com a distância de 25,78 m até o marco 'ponto 08' ; Daí segue confrontando com Área 01 -- Á Desmembrar, com o azimute de 356°22'16" e com a distância de 56,56 m até o marco 'ponto 06', início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.588,49 m². ÁREA 03 -- Á DESMEMBRAR ÁREA: 1.635,31 m² Inicia-se se no marco denominado 'ponto 14', dividindo-o com Área 01 -- Á Desmembrar com o azimute de 76°49'39" com a distância de 32,18 m até o marco 'ponto 15', Daí segue confrontando com a Área 01 -- Á Desmembrar com o azimute de 162°13'13" com a distância de 35,65 m até o marco 'ponto 11', Daí segue confrontando com a Área 04 -- Remanescente com o azimute de 236°00'13" com a distância de 48,55 m até o marco 'ponto 12', Daí segue confrontando com a Rua Irmãos Bressan com o azimute de 359°26'37" com a distância de 40,50 m até o marco 'ponto 13', Daí segue confrontando com a Rua Irmãos Bressan, com o azimute de 345°34'28" e com a distância de 12,66 m até o marco 'ponto 14', início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.635,31 m². ÁREA 04 -- REMANESCENTE ÁREA: 3.563,30 m² Inicia-se se no marco denominado 'ponto 12', dividindo-o com Área 03 -- Á Desmembrar com o azimute de 56°00'13" com a distância de 48,55 m até o marco 'ponto 11', Daí segue confrontando com a Área 01 -- Á Desmembrar com o azimute de 19°32'17" com a distância de 11,86 m até o marco 'ponto 10', Daí segue confrontando com a Área 01 -- Á Desmembrar com o azimute de 355°23'36" com a distância de 20,14 m até o marco 'ponto 09', Daí segue confrontando com Área 01 -- Á Desmembrar com o azimute de 84°20'22" e a distância de 17,08 m até o marco 'ponto 08', Daí segue confrontando com a Área 02 -- Á Desmembrar com o azimute de 84°20'22" com a distância de 25,78 m até o marco 'ponto 07', Daí segue confrontando com Afonso Gerando Bressan e Sonia Maria Bressan com o azimute de 187°54'22" com a distância de 95,92 m até o marco 'ponto 04', Daí segue confrontando com Maria

Terezinha Mariani Frigeri com o azimute de 267°33'54" com a distância de 61,77 m até o marco 'ponto 05', Daí segue confrontando com a Rua Irmãos Bressan com o azimute de 7°48'25" com a distância de 34,19 m até o marco 'ponto 12', início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.563,30 m². O referido desmembramento foi aprovado pelo município de Pinheiro Preto-SC, através do Decreto nº 5.713, expedido em 30 de agosto de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 14 de novembro de 2022. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VOLNEI DE SOUZA, CLAUDIA SILMARA KLUG DE SOUZA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de VOLNEI DE SOUZA, inscrito no CPF sob n. XXX.159.109-XX, e sua esposa, CLAUDIA SILMARA KLUG DE SOUZA, inscrita no CPF sob n. XXX.776.199-XX, ambos residentes e domiciliados no Município de Agrolândia/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n. 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 21.866, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 2.151,92m²), situado na esquina do lado par da Rua São João com o lado par da Rua Paulo Klug, Centro, município de Agrolândia/SC, que será parcelado em 04 lotes, como segue: ÁREA 01, com área de 923,06m²; ÁREA 02, com área de 409,62m²; ÁREA 03, com área de 409,62m²; ÁREA 04, com área de 409,62m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2202045311, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 898/2022, Decreto n. 149/2022, emitidos pelo Município de Agrolândia/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 16 de novembro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADOLFO CASCAES VIEIRA, MARIA OLIVIA DA SILVA VIEIRA

FAZ SABER, a todos os interessados, que Adolfo Cascaes Vieira, inscrito no CPF sob nº 596.828.419-68, portador do documento de identificação RG nº 2.930.821-SSP/SC, brasileiro, aposentado, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, com Maria Olivia da Silva Vieira, inscrita no CPF sob nº 721.473.269-68, portadora do documento de identificação RG nº

2.533.299-SESP/SC, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados na Rua Manoel Antônio Mateus, nº 962, bairro Sombrio, Tubarão/SC, depositou, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31/12/1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16/03/2015, para registro da usucapião extrajudicial de UM TERRENO URBANO, situado na Rua Manoel Antônio Mateus, bairro São Martinho, Tubarão - SC com área total de 971,50m², com as seguintes coordenadas georreferenciadas: Frente ao Sul: com a Rua Manoel Antônio Mateus, medindo 20,00 metros de P1 (S 6852081.67 m e E 692540.02 m) a P2 (S 6852068.26 m e E 692527.42 m); Lateral ao Oeste extremado com terras de Vanderlei Araújo Martins, medindo 45,80 m de P2 (S 6852068.26 m e E 692527.42 m) a P3 (S 6852100.38 m e E 692500.12 m), Fundos ao Norte: com terras de Luis Carlos Cascaes Vieira, medindo 7,40 metros, num ângulo de 115°, seguindo na direção Leste de P3 (S 6852100.38 m e E 692500.12 m) a P4 (S 6852109.88 m e E 692503.12 m); outra linha na direção leste com ângulo de 155°, medindo 13,35 metros, de P4 (S 6852109.88 m e E 692503.12 m) a P5 (S 6852116.58 m e E 692511.28 m); Lateral Leste com Geraldo Mateus e Leci Terezinha Martins Mateus, medindo 49,30 metros de P5 (S 6852116.58 m e E 692511.28 m) a P1 (S 6852081.67 m e E 692540.02m). O requerente alega possuir posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel há mais de 10 (dez) anos, razão pela qual requer a aquisição da propriedade por meio da usucapião extraordinária, nos termos do Art. 1.238, parágrafo único, da Lei 10.406/2002 (Código Civil). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1.572, 2º andar do Edifício Officce Center, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/1973 e Lei 13.105/2015. O decurso do prazo sem impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Tubarão/SC, 16/11/2022. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NICOLI MACARIA GARCIA, EVANDRO CABRAL COLTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de NICOLI MAÇARIA GARCIA, CPF: 429.***.***-66 e EVANDRO CABRAL COLTRO, CPF: 389.***.***-48 para efetuarem neste Registro, situado na R. Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$4.272,16 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 87.498 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA TIBIRIÇA, Nº 1.220, APT0. 407, BL. 03, PARQUE ATLANTIC, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILTON NUNES GUERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de AILTON NUNES GUERRA, CPF: 428.***.***-50 para efetuar neste Registro, situado na R. Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$2.297,11 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.821 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. VICINAL FAUSE CHADE, Nº 471, APT0. 303, BL.05, ART VILLE nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE FERREIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de SIMONE FERREIRA DE LIMA, CPF: 105.***.***-41 para efetuar neste Registro, situado na R. Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$23.761,11 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 123.076 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. VICINAL FAUSE CHADE, Nº 471, APT0. 302, BL.21, ART VILLE nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - BARUERI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO MARCILIO**

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO MARCILIO, brasileira, consultora de vendas, RG nº 18.325.796-0-SSP/SP, CPF nº 114.275.918-06, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com EDI NELSON MARCILIO, brasileiro, representante comercial, RG nº 16.281.621-2-SSP/SP, CPF nº 068.220.168-56, na qualidade de confrontante do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por ROSANE ALVES COSTA, brasileira, do lar, RG nº 33.142.138-0-SSP/SP, CPF nº 283.216.678-48, e seu marido HELENO EDSO ARAUJO COSTA, brasileiro, autônomo, RG nº 50.029.928-SSP/SP, CPF nº 022.502.074-29, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77,

residentes e domiciliados na Rua Carlos Lacerda, nº 518, bairro Vila Engenho Novo, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 535.708 - Autos 056, em face dos espólios de: 1) ACHILLES PIZA E BARROS FONTES, 2) CINIRA VILLAÇA FONTES, 3) ARNALDO PIZA DE BARROS FONTES E 4) MARIA HELENA DE CASTRO EGYDIO FONTES, todos na qualidade de proprietários tabulares do lote de terreno sob o nº 02-B, da quadra nº 64 do loteamento denominado "VILA ENGENHO NOVO", situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, inserida numa área maior transcrita sob o nº 7.624 deste Oficial de Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo 1º Tabelião de Notas de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 1º de março de 2019, livro nº 1009, páginas nºs 247/258, em virtude da ocupação ser desde o ano de 2018, de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 08 de novembro de 2022. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ACHILLES PIZA DE BARROS FONTES, CINIRA VILLACA FONTES, ARNALDO PIZA DE BARROS FONTES, MARIA
HELENA DE CASTRO EGYDIO FONTES**

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO MARCILIO, brasileira, consultora de vendas, RG nº 18.325.796-0-SSP/SP, CPF nº 114.275.918-06, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com EDI NELSON MARCILIO, brasileiro, representante comercial, RG nº 16.281.621-2-SSP/SP, CPF nº 068.220.168-56, na qualidade de confrontante do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por ROSANE ALVES COSTA, brasileira, do lar, RG nº 33.142.138-0-SSP/SP, CPF nº 283.216.678-48, e seu marido HELENO EDSO ARAUJO COSTA, brasileiro, autônomo, RG nº 50.029.928-SSP/SP, CPF nº 022.502.074-29, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carlos Lacerda, nº 518, bairro Vila Engenho Novo, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 535.708 - Autos 056, em face dos espólios de: 1) ACHILLES PIZA E BARROS FONTES, 2) CINIRA VILLAÇA FONTES, 3) ARNALDO PIZA DE BARROS FONTES E 4) MARIA HELENA DE CASTRO EGYDIO FONTES, todos na qualidade de proprietários tabulares do lote de terreno sob o nº 02-B, da quadra nº 64 do loteamento denominado "VILA ENGENHO NOVO", situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, inserida numa área maior transcrita sob o nº 7.624 deste Oficial de Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo 1º Tabelião de Notas de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 1º de março de 2019, livro nº 1009, páginas nºs 247/258, em virtude da ocupação ser desde o ano de 2018, de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 08 de novembro de 2022. O Oficial

deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO EMILIO FARINA FILHO, DANIELLE BAPTISTA LIVRARI FARINA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ROBERTO EMILIO FARINA FILHO, brasileiro, tenente da polícia militar, RG. nº 44.350.165-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 368.840.198-08, e sua mulher DANIELLE BAPTISTA LIVRARI FARINA, brasileira, médica, RG. nº 36.140.268-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 386.539.938-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6515/77, residentes e domiciliados na Maria Curupaiti, nº 1164, apto 162, Vila Ester, Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública sob nº 0010128247, datado de 12/01/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/17, devidamente registrado sob nº 05 na Matrícula nº 197.472, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 18 até 20, vencidas em 12/07/2022 até 12/09/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 27/09/2022 o valor de R\$4.741,65, sendo atualizado em 01/11/2022, no valor de R\$6.605,76, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 552.782), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO ROBSON DOS SANTOS

Sr. ADÃO ROBSON DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.7877.0373261-0, firmado em 27/06/2018 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 135.032; referente ao imóvel situado à Rua Olavo Moura, nº 10-20, apartamento 302, bloco 1, Pq. Bela Espanha, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ADÃO ROBSON DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 13/02/1990 solteiro, governante de hotel, RG nº 46.268.308-d-SSP/SP e CPF nº 378.372.588-78, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua

Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 14 vencida em 25/07/2021; 15 vencida em 25/08/2021; 16 vencida em 25/09/2021; 17 vencida em 25/10/2021; 18 vencida em 25/11/2021; 19 vencida em 25/12/2021; 20 vencida em 25/01/2022; 21 vencida em 25/02/2022; 22 vencida em 25/03/2022; 23 vencida em 25/04/2022; 24 vencida em 25/05/2022; 25 vencida em 25/06/2022; 26 vencida em 25/07/2022; 27 vencida em 25/08/2022; e 28 vencida em 25/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE GUASSU CANDIDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MICHELE GUASSU CANDIDO, RG 42236799-0 SSP/SP, CPF 338.524.478-10, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Antônio Bernardo, nº 20, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Dr José Barbosa de Barros, nº 1690, Bloco 4, Apt 203, no Parque Belgrado, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.310, (01/11/2022 - DÉBITO: R\$ 6.302,40); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LOURDES DE CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente

identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MARIA DE LOURDES DE CAMPOS, RG 33412097-4 SSP/SP, CPF 279.928.678-07, brasileira, solteira, maior, governanta, camareira, porteira hotel, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Percilio Benedito Desan, nº 344, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Dr José Barbosa de Barros, nº 1690, Bloco 6, Apt 401, no Parque Belgrado, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 54.348, (01/11/2022 - DÉBITO: R\$ 8.578,35); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA VITORIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: FERMAMDA VITORIA DOS SANTOS, RG 46882463-7 SSP/SP, CPF 486.022.358-60, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio e varejista, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Manoel de Jesus Spernega Filho, nº 32, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Dr João Coelho da Silva, nº 425, Bloco 8, Apt 404, no Belize Residencial, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 57.775, (01/11/2022 - DÉBITO: R\$ 20.852,52); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO LUIZ ROSSETTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no

endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: AUGUSTO LUIZ ROSSETTO, RG 56751822-X SSP/SP, CPF 494.231.338-43, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Paul Harris, nº 61, na Vila Rodrigues Alves, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 1, Apt 504, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.494, (01/11/2022 - DÉBITO: R\$ 8.137,14); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID ALEX RIBEIRO DA SILVA, THAIS CAROLINE CONTESSOTTI CELESTINO RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não reside no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DAVID ALEX RIBEIRO DA SILVA, RG 41453405-5 SSP/SP, CPF 307.518.008-48, supervisor, e sua mulher THAIS CAROLINE CONTESSOTTI CELESTINO RIBEIRO RG 44497541-X, CPF 372.725.448-30, recepcionista, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua José Miguel Salomão, nº 350, compromissários compradores do imóvel situado na Avenida Gilda Conti, nº 740, no Jardim Monte Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.955, (01/11/2022 - DÉBITO: R\$ 10.816,78); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY SCHIAVINATTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 52.117, depositou junto

a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 293.333, em 19 de outubro de 2022, para a intimação do senhor Sidney Schiavinatto, portador do CPF nº 090.061.628-84, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua do Resedal, número 101, lote 7, da quadra "A", do loteamento denominado "Vila América Residenciais e Resort", bairro do Itapechinga, na cidade de Bragança Paulista/SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Doutor Manoel Jose Villaça, 1400, c 101, Jardim Bela Vista, na cidade de Bragança Paulista/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 155552543184, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de fevereiro de 2013, registrado sob número 9, na sobredita matrícula 52.117, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Sidney Schiavinatto, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor SIDNEY SCHIAVINATTO, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 06 de janeiro de 2023, está a importar em R\$5.944.087,24, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GISELE ANTUNES LIMA ASSUMPCAO

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a GISELE ANTUNES LIMA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 16.498.119-SSP/SP, CPF/MF nº 129.291.018/65, residente e domiciliada na Avenida Ivo Mario Isaac Pires, nº. 4XX, Cotia - SP e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido dos requerentes ORDÁLIA DA SILVA MENOSSI; ÍTALO MENOSSI e seu cônjuge ANA CAROLINA GAMBARINI MENOSSI e DANILO MENOSSI e seu cônjuge CARINA JUSTINIANO MENOSSI, objetivando a USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO localizado de frente para a Avenida Ivo Mario Isaac Pires, em sua lateral direita no sentido de quem segue em direção a Rodovia Raposo Tavares, dentro das seguintes medidas e descrições: tem início no ponto 01 este cravado no passeio da Avenida Ivo Mario Isaac Pires, e distante 55,00 metros da Rua Carmelino Nunes, mede de frente para a referida Avenida Ivo Mario Isaac Pires em 02 seguimentos sendo: 54,47 metros em linha reta, entre os pontos 01 e 02, obedecendo ao azimute de 011º46'51", mais 19,72 metros em linha reta levemente inclinada a esquerda, entre os pontos 02 e 03, obedecendo ao azimute de 008º26'42", do lado esquerdo de quem da referida Avenida Ivo Mario Isaac Pires olha para o imóvel, em 08

seguimentos mede: 28,66 metros em linha reta, entre os pontos 03 e 04, obedecendo ao azimute de 110°54'37", mais 22,41 metros em linha reta, entre os pontos 04 e 05, obedecendo ao azimute de 123°49'59"; mais 21,27 metros em linha reta, entre os pontos 05 e 06, obedecendo ao azimute de 128°37'50"; mais 4,63 metros em linha reta, entre os pontos 06 e 07, obedecendo ao azimute de 143°00'00"; mais 12,35 metros em linha reta, entre os pontos 07 e 08, obedecendo ao azimute de 157°07'16"; mais 9,00 metros em linha reta, entre os pontos 08 e 09, obedecendo ao azimute de 170°49'44"; mais 8,30 metros em linha reta, entre os pontos 09 e 10, obedecendo ao azimute de 194°12'28", confrontando do ponto 03 ao ponto 10 com a Rua Zumbi dos Palmares (conforme Decreto nº 7.450, 05 de Julho de 2012); mede ainda 19,69 metros em linha reta, entre os pontos 10 e 11, obedecendo ao azimute de 169°03'25", confrontando com a Travessa da Abolição (conforme Decreto nº 7.450, 05 de julho de 2012); do lado direito, obedecendo seguindo a mesma orientação, mede da frente aos fundos; 87,83 metros entre os pontos 11 e 01, obedecendo ao azimute de 279°32'34", dividindo neste segmento com o imóvel de nº 482 antigo nº 9.482) da Avenida Ivo Mario Isaac Pires, encerrando uma área de 4.909,07 metros quadrados. Inscrição cadastral municipal sob nº 13442.52.48.0010.00.000. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 351.987. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS ANTONIO BERNARDES

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido do requerente LUIS ANTONIO BERNARDES, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UM TERRENO URBANO, constituído de parte do LOTE 12 da QUADRA F, do loteamento denominado JARDIM PANORAMA, situado neste Município e Comarca de Cotia -- SP, na Rua Rezende, nº 65, com origem na matrícula 1.326 deste Oficial de Registro de Imóveis de Cotia, assim descrito: Inicia-se no ponto 01, definido pelas coordenadas E: 302.241,324 e N: 7.385.887,344 confrontando com Rua Rezende, deste segue em reta até o ponto 02 com azimute de 31°37'31" e distância de 5,38 metros; confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com Rua Rezende; deste segue em reta até o ponto 03 com azimute de 121°57'51" e distância de 28,83 metros; confrontando do ponto 02 ao ponto 03 com Lote 13 da Quadra "F", objeto da matrícula nº. 51.969 deste RI; deste segue em reta até o ponto 04 com azimute de 196°40'23" e distância de 5,60 metros; confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com Lote 05 da Quadra "F", objeto da matrícula nº. 27.076 deste RI; deste segue em reta até o ponto 01 com azimute de 302°01'04" e distância de 30,28 metros; confrontando do ponto 04 ao ponto 01(inicial) com parte do Lote 12 da Quadra "F", objeto da matrícula nº. 1.326 deste RI, encerrando uma área de 159,30 metros quadrados. Sobre o referido imóvel contém uma construção com área total de 304,19 metros quadrados. Inscrição cadastral municipal sob nº 23312.32.99.0020.02.000. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia

imobiliária prenotado sob nº 350.275. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRAS ALTAS JALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO a quem possa interessar, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979 com nova redação dada pela Lei nº 9.785, de 29/01/1999 e legislações atinentes à espécie, que a Proprietária TERRAS ALTAS JALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, situada na Rua Florindo Cibin, nº 790, Comércio 02, Bairro Paraíso, em Americana, CEP 13.465-700, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 32.564.473/0001-08, apresentou o requerimento e demais documentos exigidos por Lei, para o registro do loteamento para fins comerciais e residenciais, sobre uma área de 9,9844 hectares, matriculada nesta Serventia sob nº 50.800, com a denominação de "TERRAS ALTAS", localizado em Jales/SP, composto por 217, sendo 187 (cento e oitenta e sete) residenciais e 30 (trinta) comerciais, distribuídos entre as 09 (nove) quadras, num total de 44.886,61 m² = 44,96% ; Sistema Viário: num total de 27.999,46 m² = 28,04%; Áreas Institucionais: num total de 6.989,08 m² = 7,00%; Sistema de Lazer: num total de 5.968,85 m² = 5,98% e Áreas Verdes: num total de 14.000,00 m² = 14,02% ; Área Total Loteada: 99.844,00 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Jales (SP), em 16/11/2021 (Processo 480/21 -- Lei Complementar 351/2021), e através do Decreto nº 9.295, de 15 de Julho de 2.022, bem como pelo GRAPROHAB através do certificado nº 121/2021 de 04 de Maio de 2.021. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Jales, concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestruturas exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido por Carta de Fiança nº 2603/2022 -- AUPOL BANK, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jales e a empresa Loteadora Terras Altas Jales Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos de Jales/SP sob nº 27144 em 11 de Novembro de 2.022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no endereço abaixo. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro, com endereço à Rua Dez, nº 2776, Centro, Jales (SP), Tel. 17 3632 6642, durante o horário de expediente, das 9:00 às 16:00 horas. Jales (SP), 16 de Novembro de 2.022. - MAURÍCIO COELHO ROCHA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUNDIAI/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SOUSA DA SILVA, GILVANEIDE BENTO SOUSA

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor ITAÚ-UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na T. Olavo Setubal, bairro Parque Jabaquara, devidamente representado e com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBSON SOUSA DA SILVA, brasileiro, prestador de serviços, RG: 40.095.910-0 -- SSP/SP, CPF: 349.320.138-92, e a Sra. GILVANEIDE BENTO SOUSA, brasileira, técnica em enfermagem, RG: 40.269.504-5 -- SSP/SP, CPF: 311.981.728-78, residente na Rua Coronel Macedo, nº 262, unidade 07, bloco A, Residencial Victoria, loteamento Parque Paraíso, bairro Paraíso (Polvilho) - Cajamar/SP -- CEP: 07794-080, para que compareçam nesta Serventia, situada à Rua Joll Fuller, n. 132, Vila Boaventura em Jundiaí-SP no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelos fiduciários por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 01/11/2022 resulta no importe de R\$ 18.641,54 (dezoito mil seiscentos quarenta e um Reais e cinquenta e quatro Centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 03 na matrícula 150.910, tendo por objeto uma Unidade residencial sob n. 07 do Bloco A, do Residencial Victoria, situado na Rua Coronel Macedo n. 262, Lote 17B da quadra J, do loteamento denominado Parque Paraíso no município de Cajamar/SP -- CEP: 07794-080. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação na imprensa local, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A.(art. 26, § 7º da Lei 9.514/97). Protocolo n. 472.774. Jundiaí, 29 de outubro de 2022. O Oficial, MARINHO DEMBINSKI KERN).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MICHELE DE CAMARGO

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, devidamente representado e com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. JESSICA MICHELE DE CAMARGO, brasileira, RG: 34.225.743-2 -- SSP/SP, CPF: 223.970.478-02, para que compareça nesta Serventia, situada à Rua Joll Fuller, n. 132, Vila Boaventura em Jundiaí- SP, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelos fiduciários por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 11/11/2022 resulta no importe de R\$ 25.664,88 (vinte cinco mil seiscentos sessenta e quatro Reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 03 na matrícula 174.361, tendo por objeto um prédio residencial, com garagem anexa, localizado na apartamento sob n. 163 da Torre C, 16º pavimento do Condomínio "Residencial Altos da Samuel Martins", localizado na Avenida Samuel Martins, n. 3487, bairro Vila Rami no município de Jundiaí/SP -- CEP: 13203-630. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, § 7º da Lei 9.514/97).

Protocolo n. 475.251. Jundiaí, 11 de novembro de 2022. O 1º Substituto Oficial, MARINHO MARIMON KERN.#

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELE INGRID NUNES PEREIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770333531, firmado em Marília-SP em 4 de maio de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58859, situado na Rua Octávio Torrecilla nº 291, Residencial Salvador Bassalobre, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 06/11/2019 a 06/10/2022, no valor de R\$ 24917,45 (data base: 31 de outubro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de GRAZIELE INGRID NUNES PEREIRA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIAMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 15/08/2022, prenotado nesta serventia sob nº.59.389 a 59.393 em 17/08/2022, ADRIAMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.253.415/0001-61, com sede social na Avenida São Paulo, nº.2.064, Centro, Mongaguá-SP, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos dos seguintes imóveis: Lote nº.05 da Quadra nº.10 da Vila Atlântica, com origem na Transcrição nº.3.620 do RI de Itanhaém; Lotes nº.06 e 08 da Quadra nº.10 da Vila Atlântica, com origem na Transcrição nº.8.508 do 3º RI de Santos; Lote nº.18 da Quadra nº.10 da Vila Atlântica, com origem na matrícula nº.40.410 do RI de Itanhaém e Lotes nº.23 e 25 da Quadra 10 da Vila Atlântica, sem notícia de registro anterior. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP), e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao

pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR SABARA CAVALCANTE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 110090. Esta publicação é uma retificação do Edital número 110090. Esta publicação é uma retificação do Edital número 110090. EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. --- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2014, registrado sob os números 06/07 na matrícula 125.070, referente ao imóvel constituído pela residência 04, do Edifício Manoel Neto, situado no Largo Treze de Maio, número 24, em face de Edimar Sabará Cavalcante (CPF. 426.657.038-40) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 --- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 28/10/2022, no valor de R\$ 488.633,47 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 436,08, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 512.264). Nada Mais. Santo André, 28 de Outubro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO HENRIQUE DAMASCENO MENDES

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) CAIO HENRIQUE DAMASCENO MENDES. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 296818, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na AV. Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2235 - 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, como requerido(s) e notificando(s) CAIO HENRIQUE DAMASCENO MENDES, CPF/MF: 363.227.148-80, com endereço(s), respectivamente; AV MOINHÓ FABRINI Nº 385, APTO 901 TORRE LUNA, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09861-160 e RUA SACRAMENTO 1156 E 1159 APTO 93-CANIDE SBC-SP CEP 09640-000, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário Nº 071760230010678 firmado em 21/03/2016, garantido por alienação

fiduciária, registrado na matrícula 66437, referente ao móvel: AV MOINHO FABRINI Nº 385, APTO 901 TORRE LUNA, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 28/10/2022 é(era) de R\$18.958,86 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo-SP, 28 de outubro de 2022, o Oficial Substituto.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ELISANGELA CERQUEIRA DAS NEVES, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-1 - SSP/SP e do CPF/MF.nº 358.XXX.XXX-12, residente e domiciliada a Rua 64, nº 81, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 449.725 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 27/04/2009, registrada aos 19/07/2009, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 na Matrícula nº 71.088, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada à Rua José Felonta Sobrinho nº 49, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ELOIZE MAZZOLA, RODRIGO FAHL**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: RODRIGO FAHL E CAROLINE ELOIZE MAZZOLA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A.,

inscrito no CNPJ/MF.nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno nº 474, Bloco C, 4º andar, Santo Amaro, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários RODRIGO FAHL, brasileiro, divorciado, fornecedor, portador do RG nº 42.XXX.XXX-7-SSP/SP e do CPF.nº 310.XXX.XXX-30, residente e domiciliado a Rua Dr. Sylvio Antunes nº 180, Santa Felícia e CAROLINE ELIOIZE MAZZOLA, brasileira, solteira, fonecedora, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-8-SSP/SP e do CPF nº 229.XXX.XXX-48, residente e domiciliada a Avenida Saverio Talarico, nº 490, Jardim Ricetti, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 449.256 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 25/02/2021, registrada aos 01/04/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 13 na Matrícula nº 127.458, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Casa nº 325, do empreendimento denominado Terra Nova São Carlos I, situado na Avenida Otto Werner Rosel nº 777, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 406,87 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO GRUDENAM, ESTER RODRIGUES GRUDENAM**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: PAULO SERGIO GRUDENAM E ESTER RODRIGUES GRUDENAM A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários PAULO SERGIO GRUDENAM, brasileiro, auxiliar de logística, portador do RG nº 42.XXX.XXX-5-SSP/SP e do CPF.nº 359.XXX.XXX-01 e sua mulher ESTER RODRIGUES GRUDENAM, brasileira, auxiliar de logística, portadora do RG nº 45.XXX.XXX-4-SSP/SP e do CPF nº 338.XXX.XXX-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua José Geraldo Machado, nº 1259, Antenor Garcia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.130 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 25/06/2013, registrada aos 08/07/2013, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 128.446, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Antonio Aurelio Moro, nº 235, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 247,69 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas

dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ACILENE DA SILVA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA ACILENE DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARIA ACILENE DA SILVA, brasileira, solteira, faxineira, portadora do RG nº 45.XXXX2-SSP/PE e do CPF.nº 857.XXX.XXX-34, residente e domiciliada a Rua Paulo de Campos, nº 170, Fundos, Chácara Parque Club, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 449.726 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 30/07/2010, registrada aos 14/10/2010, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 132.117, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Casa nº 534, da Quadra B, do empreendimento denominado Moradas São Carlos I, situado na Avenida Otto Werner Rosel nº 1455, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA DO CARMO TOFOLI

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ROSANA DO CARMO TOFOLI A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ROSANA DO CARMO TOFOLI, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 35.XXX.XXX-9-SSP/SP e do CPF.nº 296.XXX.XXX-17, residente e domiciliada a Rua Orlando Silva, nº 196, Jardim Dona Francisca, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 449.730 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 21/12/2012, registrada aos 07/05/2013, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 na Matrícula nº 143.249, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 101, do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Parque Monte Europa, situado na Avenida Gregório Aversa nº 500, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste

Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLETE DAS GRACAS BARRETO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARLETE DAS GRAÇAS BARRETO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARLETE DAS GRAÇAS BARRETO, brasileira, solteira, instrutora técnica, portadora do CPF/MF.nº 055.XXX.XXX-64, residente e domiciliada a Rua Antonio Rodrigues Cajado, nº 2700, Apto nº 24, B BC R, Vila Costa do Sol, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 449.736 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 03/10/2014, registrada aos 17/12/2014, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 151.792, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 402, do Bloco nº 12, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Avenida Doutor Heitor José Reali nº 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS FREITAS JUNIOR

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSE MARCOS FREITAS JUNIOR A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JOSE MARCOS FREITAS JUNIOR, brasileiro, solteiro, montador, portadora do CPF/MF.nº 137.XXX.XXX-61, residente e domiciliado a Rua Nilceu Antoninho Salgado, nº 575, Jardim das Torres Prolongamento, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos

vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 449.771 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 25/10/2018, registrada aos 11/12/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 154.557, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Josimara Pessoa de Lima Maciel, nº 311, Residencial Itatiaia, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA APARECIDA LUCATTI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ANDREA APARECIDA LUCATTI A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ANDREA APARECIDA LUCATTI, brasileira, separada judicialmente, embaladora, portadora do RG nº 30.XXX.XXX-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 219.XXX.XXX-25, residente e domiciliada a Rua Antonio Peruchi, nº 49, Conjunto Comendador Nelo Morganti, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 449.743 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 28/10/2016, registrada aos 08/12/2016, garantida por Alienação Fiduciária averbada sob nº 01 na Matrícula nº 160.838, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 104, do Bloco nº 21, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE ALEIXO DE MELO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LUIZ FELIPE ALEIXO DE MELO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de

São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LUIZ FELIPE ALEIXO DE MELO, brasileiro, solteiro, trabalhador de usinagem de metais, portador do RG nº 53.XXX.XXX-2-SSP/SP e do CPF.nº 444.XXX.XXX-76, residente e domiciliado a Rua José Zavaglia, nº 114, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.207 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 14/06/2019, registrada aos 16/07/2019, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 168.753, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 403, do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Parque Monte Athos, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FRANCO SO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: RAFAEL FRANCO SO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante RAFAEL FRANCO SO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF/MF.nº 397.XXX.XXX-31, residente e domiciliado a Rua Nova Europa, nº 209, Jardim Cruzado, na cidade de Ibaté/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.346 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 21/07/2021, registrada aos 22/09/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 173.020, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 302, do Bloco nº 10, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR SANCHEZ PAULINO, TATIANE TENORIO SANCHEZ

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: JOÃO VITOR SANCHEZ PAULINO E TATIANE TENORIO SANCHEZ A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes JOÃO VITOR SANCHEZ PAULINO, brasileiro, proprietário de imóvel, portador do CPF/MF nº 343.XXX.XXX-27 e sua mulher TATIANE TENORIO SANCHEZ, brasileira, portadora do CPF/MF.nº 350.XXX.XXX-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua José de Alencar, nº 407, Vila Costa do Sol, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 449.708 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 24/07/2020, registrada aos 18/09/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 174.447, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 207, do Bloco nº 02, do empreendimento denominado Residencial Flor de Liz, situado na Travessa Francisco Latorre Primo nº 180, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 327,28, mais custas de correio e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL REIS BARBOSA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: RAFAEL REIS BARBOSA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante RAFAEL REIS BARBOSA, brasileiro, solteiro, diretor de empresas, portador do CPF/MF.nº 363.XXX.XXX-46, residente e domiciliado a Avenida Doutor Antônio Barboza Filho, nº 150, Apto nº 81, Centro, na cidade de Franca/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 449.710 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 27/09/2021, registrada aos 11/01/2022, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 na Matrícula nº 175.509, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 157, do empreendimento denominado Residencial Novos Ares, situado na Rua Eugênio Franco de Camargo, nº 1200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São

Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64, mais custas do correio e o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO PAULO/SP
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDUARDO ARANA SLEIMAN**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JOSE EDUARDO ARANA SLEIMAN, RG nº 47.487.943-4-SSP/SP, CPF nº 363.313.308-95, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, registrado sob nº 04 na matrícula nº 254.799, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **YEH MEI LIN, OU CHUN CHENG**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: YEH MEI LIN RG nº 14.903.193-2-SSP/SP, CPF nº 134.819.078-77 e OU CHUN CHENG RNE nº V-340.504-C-SE/DPMAF, CPF nº 228.612.158-36, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - CNPJ nº 03.767.538/0001-14, registrada sob nº 09 na matrícula nº 86.847 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PEREIRA QUIRINO, CIBELY DEHN ARAUJO QUIRINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RICARDO PEREIRA QUIRINO CPF 258.839.458-21. e CIBELY DEHN ARAUJO QUIRINO CPF 215.683.218-80. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou

dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 851.467, em 15 de julho de 2022, o Requerimento de 12 de julho de 2022, feito pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15423, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 11 de novembro de 2022, o valor de R\$17.308,32 (dezessete mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 13 e 14 na Matrícula nº 149.245, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na ESTRADA DO SABÃO, Nº 1403, AP. 28, EDIFÍCIO ELIS, BLOCO II, CONJUNTO RESIDENCIAL ALAMEDA DOS MÚSICOS, NO 40º SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de novembro de 2022. O Escrevente Autorizado, MAURICIO PAPARELLI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA LOUVERBECK PANDIM ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. 00.360.305-0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar ANA CAROLINA LOUVERBECK PANDIM ALVES, RG nº 26.701.922-1-SSP/SP, CPF nº 283.443.178-78, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 799.848), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/06/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 12, nas matrículas 86.050 e 86.051, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 32, e a vaga de garagem nº 72-T, ambos do Edifício Dom João - Bloco 2, Conjunto Residencial Del Rei, situado na Rua vicente Ferreira Leite, nº 512, no 44º Subdistrito - Limão. São Paulo - SP. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **DANILA REGINA CASCAPERA CHAVES, RODRIGO TADEU CHAVES**

FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que em 25 de outubro de 2022, lhe foi apresentada para registro, a escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 3375, às páginas 177/179, aos 21 de outubro 2022, pela qual DANILA REGINA CASCAPERA CHAVES, brasileira, dentista, RG nº 32.616.612-SSP/SP, CPF/MF nº 283.782.778-95 e seu marido RODRIGO TADEU CHAVES, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 25.054.395-SSP/SP, CPF/MF nº 264.517.568-65, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Acaju nº 82, casa 04, Jardim Têxtil, INSTITUÍRAM O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, bem como, de conformidade com a Lei Federal nº 6.015/73, sobre o imóvel localizado no 27º Subdistrito - Tatuapé, consistente na residência nº 04, integrante do Condomínio Residencial Home Colonial Granville II, situado na Rua Acaju, nº 82, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no exercício de 2022, através do contribuinte nº 055.398.0118-0, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 209.979, no 9º Registro de Imóveis desta Capital, para o qual foi atribuído o valor de R\$1.646.136,00.- Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial, reclamar contra a mesma instituição por escrito, perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado na rua Augusta, nº 1058 -- Cerqueira Cesar, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUZAQUIM INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 228.674 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 06/06/2022 o requerimento pelo qual a empresa SUZAQUIM INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raphael da Anunciação Fontes, nº 349, Bairro Chácaras Ceres, em Suzano/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.815.806/0001-10, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado do Quinhão nº 3, do imóvel denominado Passa Quatro, situado no Bairro do Guaió, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no alinhamento da Rua Ernesto Joaquim de Souza, no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.392.129,671 e E: 367.128,369, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.392.122,666 e E: 367.161,865, com azimute de 101°48'45" e distância de 34,22m, sendo que do ponto 01 até o ponto 02 confronta com a Rua Ernesto Joaquim de Souza, deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.392.106,189 e E: 367.142,063, com azimute de 230°14'13" e distância de 25,76m, deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.392.106,615 e E: 367.133,751, com azimute de 272°55'56" e distância de 8,32m, sendo que do ponto 02 até o ponto 04 confronta com o imóvel matriculado sob nº 43.932 nesta serventia, deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.392.126,522 e E: 367.124,754, com azimute de 335°40'44" e distância de 21,846m, sendo que do ponto 04 até o ponto 05 confronta com a Rua Raphael da Anunciação Fontes, deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.392.127,765 e E: 367.125,142, com azimute de 17°21'57" e distância de 1,30m, deste segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.392.128,790 e E: 367.125,957, com azimute de 38°28'13" e distância de 1,31m, deste segue até o

ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.392.129,454 e E: 367.127,084 com azimute de 59°28'57" e distância de 1,30m, deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.392.129,671 e E: 367.128,369, com azimute de 80°25'54" e distância de 1,31m, sendo que do ponto 05 até o ponto 01 confronta com a esquina formada pela Rua Ernesto Joaquim de Souza e Rua Raphael da Anunciação Fontes, encerrando a área de 492,95m²", com origem na transcrição nº 37.084 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA CRISTINA DE AVILA SILVA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Protocolo 230.973 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 24/08/2022 o requerimento pelo qual TEREZINHA CRISTINA DE ÁVILA SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, RG nº 8.354.798-8-SSP/SP, CPF/MF nº 029.177.798-88, residente e domiciliada à Rua José Simões, nº 265, Chácaras Faggion, Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, medindo 12,50 metros de frente para a Rua José Simões, lado ímpar, mais 3,50 metros em curva, na confluência com a Rua Benedito Pinto da Cunha, pelo lado direito de quem da Rua José Simões olha para o imóvel, mede 25,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o imóvel compromissado à Sérgio Ricardo Eroles e Maria Clara Borges da Silva Eroles (inscrição municipal nº 25.068.006 -- área remanescente das matrículas nºs 22.033, 22.034 e 26.343 desta serventia), pelo lado esquerdo mede 22,50 metros da frente aos fundos, confrontando com o alinhamento da Rua Benedito Pinto da Cunha e nos fundos mede 15,00 metros, confrontando com o imóvel compromissado à Alberto Hiroshi Sakamoto e Maria de Fátima Sakamoto (inscrição municipal nº 25.068.008 -- área remanescente das matrículas nºs 22.033, 22.034 e 26.343 desta serventia), encerrando o perímetro descrito a área plana de 372,00 metros quadrados", com origem nas matrículas nºs 22.033, 22.034 e 26.343 desta serventia. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de novembro de 2022. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - SÃO PAULO/SP
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS NORBERTO MONTESSO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 112722. Esta publicação é uma retificação do Edital número 112722. INTERESSADO: CARLOS NORBERTO MONTESSO. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 603.706 IMÓVEL: Rua Carlos da Cunha Mattos, nºs 510 e 512, da Chácara Inglesa, contribuinte nº 078.175.0047-9, matriculado sob nº 81.863, no 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis

desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a FERNANDO LIMA MACAMBYRA, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LOPES MARQUES, VALERIA ROSA MARQUES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial aos herdeiros e sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo registrado em nome de CZESLAW SWIRSKI, ou CESLAS PRINCE SWIRSKI e JADWIGA PRINCE SWIRSKI, que lhe foi apresentado e admitido o Procedimento Administrativo de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, requerido por JOSÉ LOPES MARQUES, brasileiro, taxista, RG n. 5.736.028-5-SSP-SP, CPF n. 741.781.308-97, e sua mulher VALÉRIA ROSA MARQUES, brasileira, professora aposentada, RG n. 5.728.872-0-SSP-SP, CPF n. 581.376.968-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6515/77, residentes e domiciliados na Rua São Vicente de Paula n. 180, Vila São Roque, no Município de Lorena, deste Estado, aqui protocolado em 20 de agosto de 2022 sob Prenotação n. 178.449, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Nicolau Copérnico, n. 85, identificado como parte do Lote 3 da Quadra 13 do Loteamento JARDIM CRACÓVIA, no bairro Perequê Açú, perímetro urbano do Município de Ubatuba-SP, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 03.021.026-7, assim descrito pelo responsável técnico: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.409.169,52m e E 492.903,31m, onde o imóvel faz frente para a Rua Nicolau Copérnico, distante 32,22m do PA1 (Ponto de Amarração 1) de coordenadas N 7.409.184,98m e E 492.875,04m, localizado na interseção do eixo da Rua Nicolau Copérnico com o eixo da Rua Mahatma Gandhi; deste, segue com azimute de 104º58'29" e distância de 4,21m (quatro metros e vinte e um centímetros) fazendo frente neste trecho com a Rua Nicolau Copérnico, até o vértice 02, de coordenadas N 7.409.168,43m e E 492.907,38m; deste deflete à direita e segue com azimute de 195º55'36" e distância de 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros), confrontando neste treco com o prédio n. 81, de propriedade de JOSÉ AUGUSTO SOARES, até o vértice 03, de coordenadas N 7.409.154,49m e E 492.903,40m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 284º56'45" e distância de 3,96m (três metros e noventa e seis centímetros), confrontando neste trecho com a propriedade de NAZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, até o vértice 04, de coordenadas N 7.409.155,51m e E 492.899,57m; deste, deflete à direita e segue com azimute de 14º56'22" e distância de 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros), confrontando neste trecho com o prédio n. 89, de propriedade de ADHAIR BISCARDE ZAMPIERI, GLADYS ZAMPIERI LATORRE e TELMA ZAMPIERI, até o vértice 01, de coordenadas N 7.409.169,52m e E 492.903,31m, ponto inicial da descrição deste perímetro com 37,17m e área de 59,25m² (cinquenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados)." O imóvel ainda não se acha transcrito ou matriculado, e permanece vinculado à Inscrição de Loteamento n. 26, feita em 24 de fevereiro 1962, na página 78 do Livro 8-A de Registro Especial de Loteamentos. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no Art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, há mais de 23 (vinte e três) anos. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento planimétrico de autoria e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil AILSON LUIZ DA CRUZ, profissional habilitado inscrito no CREA-SP sob n. 5.060.450.668/D, acompanhados de prova da devida Anotação Responsabilidade Técnica - ART n.

28027230191292783, assinados, planta e memorial descritivo, pelo requerente, pelo responsável técnico e pelos confrontantes concordes JOSÉ AUGUSTO SOARES, ADHAYR BISCARDE ZAMPIERI, GLADYS ZAMPIERE LATORRE, TELMA ZAMPIERI e NAZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, com as firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda a sexta feira, das 9:00h as 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 15 de novembro de 2022 Valdemar Cesar Boteon Oficial

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 18/11/2022 18:20:55 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

